



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1859 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 11 DE SETEMBRO DE 2.010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 11.313, DE 17 DE AGOSTO DE 2.010

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.839, de 15 de dezembro de 2.009 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 856.056,50 (oitocentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme abaixo:

Ficha	Categoria	Função Programática	Valor	Unidade Orçamentária
39	3.3.90.47	04.122.0003.2005	192.000,00	Sec. Municipal da Administração
106	3.3.90.47	12.361.0004.2008	200.000,00	Secretaria Municipal da Educação
287	4.4.90.51	15.451.0015.1010	300.000,00	Secretaria Municipal. de Obras
334	3.3.90.36	18.122.0026.2055	1.000,00	Sec. Municipal do Meio Ambiente
522	4.4.90.91	28.846.1000.0008	94.756,50	Encargos Gerais
527	3.3.90.93	28.846.1000.0010	27.000,00	Encargos Gerais
684	4.4.90.51	18.542.0026.1034	41.300,00	Sec. Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º As despesas com o Crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Categoria	Função Programática	Valor	Unidade Orçamentária
38	3.3.90.39	04.122.0003.2005	192.000,00	Sec. Municipal da Administração
107	3.3.91.39	12.361.0004.2008	200.000,00	Secretaria Municipal da Educação
335	3.3.90.39	18.122.0026.2055	1.000,00	Sec. Municipal do Meio Ambiente
531	9.9.99.99	99.999.8002.9999	121.756,50	Encargos Gerais

II – Excesso de arrecadação apurada até o período no valor de R\$ 341.300,00 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 17 de agosto de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.317, DE 27 DE AGOSTO DE 2.010

P. 22.688/09 *Estabelece procedimentos para as compras por dispensa e por licitação da Administração Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para o maior controle e eficiência dos trabalhos desenvolvidos pela Divisão de Licitação, vinculada ao Departamento de Administração de Materiais, subordinados à Secretaria Municipal da Administração, para a compra de bens por dispensa e por licitação;

CONSIDERANDO ainda, que toda a aquisição será efetuada pela Divisão de Licitações do Município de Bauru;

DECRETA

Art. 1º Compete à Divisão de Licitação efetuar a aquisição de todos os bens e serviços necessários ao Município de Bauru.

Art. 2º Os processos de compra cujo objeto seja comum as demais Secretarias e órgãos da Administração Direta, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitação até o dia 28 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano.

§ 1º Os processos recebidos após esta data terão andamento apenas no semestre seguinte.

§ 2º São produtos comuns às Secretarias, dentre outros:

I – equipamentos de informática;

II – veículos;

III – mobiliários em geral;

IV – seguro;

V – uniformes;

VI – impressos.

Art. 3º As solicitações de compras, cujos bens e/ou serviços tenham natureza similar, deverão ser agrupadas para produzir maior eficiência ao processo.

Art. 4º Todo processo de compra deverá ser remetido à Divisão de Licitação contendo obrigatoriamente:

I – solicitação de compra, no caso de licitação, constando a descrição detalhada do objeto ou serviço a ser contratado, valor unitário e total (média dos preços pesquisados) e quantidade de cada item ou Solicitação de Nota de Empenho, no caso de dispensa, devidamente assinada pelo Secretário da pasta;

II – três orçamentos (pesquisas de preço), por produto, com empresas do ramo do objeto pretendido, devendo no mesmo conter:

a) dados da empresa ou da pessoa física pesquisada (razão social/nome completo, CNPJ/ CPF e RG, endereço, telefone, e-mail);

b) descrição do objeto ou serviço;

c) preço unitário e total, incluso o valor do frete, se for o caso;

d) marca e modelo, se houver, dos produtos orçados;

e) assinatura do responsável e carimbo com CNPJ, caso o orçamento seja fornecido pessoalmente ou por e-mail;

III – dotação orçamentária (ficha, elemento, sub-elemento, vínculo, centro de custo, destinação de recursos, fonte de recurso, aplicação e área de atuação);

IV – condições especiais de fornecimento, se houver;

V – justificativa da aquisição;

VI – comprovante de envio de e-mail ou entrega de pesquisa de preço de eventuais empresas consultadas e que não responderam;

VII – autorização do Sr. Prefeito Municipal para aquisições/serviços com valor superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 1º Nos processos de compra do Corpo de Bombeiros a autorização da despesa será efetuada pelo Chefe de Gabinete.

§ 2º No caso de contratação de pessoa física no preço ofertado já deverá estar computado os impostos (ISS, INSS e IR) que serão deduzidos pela Prefeitura no ato do pagamento.

Art. 5º Na dispensa de licitação, faz-se necessária uma consulta prévia ao setor competente com relação ao limite anual por objeto a ser adquirido, observando-se o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), além das exigências contidas no art. 4º, deverá estar consignada obrigatoriamente na(s) proposta(s) comercial(is) de menor preço o prazo de validade da proposta, dados bancários (banco, agência e conta), condição de pagamento de até 30(trinta) dias, bem como anexado no processo em relação à citada empresa:

I - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);

II - Certificado de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal. Caso a empresa/pessoa física não tenha imóvel ou seja isenta do Imposto, deverá ser apresentada Certidão de Rol Nominal ou de Inexistência de Débitos Tributários.

Parágrafo Único. No caso da empresa possuir filial e/ou imóvel no Município de Bauru deverá apresentar ainda a certidão exigida no item III acima expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 6º Nos casos de dispensa de licitação, sempre que houver diversas empresas do ramo, a Divisão de Licitação, caso não tenha sido esta que providenciou os orçamentos, efetuará cotações de preço complementares, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Art. 7º No caso de registro de preço deverá ser encaminhado “doc.” ao Departamento de Administração de Materiais com a quantidade para consumo para 03(três) meses, datilografada ou impressa, até no máximo o 15º dia anterior ao trimestre vigente, assinado pelo Secretário da pasta, de acordo com o modelo constante no site da Prefeitura Municipal de Bauru que contém:

I - descrição resumida do produto, número do item, valor e campo para preenchimento da quantidade necessária para consumo em 03(três) meses;

II - razão social da compromissária (empresa vencedora) e número do processo;

III - dotação orçamentária (ficha, elemento, sub-elemento, vínculo, centro de custo, destinação de recursos, fonte de recurso, aplicação e área de atuação).

Art. 8º Caso a Secretaria necessite de um produto que não conste no registro de preço em vigor, deverá encaminhar documento solicitando a inclusão deste produto na próxima licitação a ser efetuada e, em havendo necessidade imediata do mesmo, deverá proceder a solicitação de empenho ou compra (licitação), dependendo do caso.

Art. 9º No processo de inexigibilidade de licitação a Secretaria interessada emitirá solicitação de compra/serviço que deverá conter, além das exigências do art. 5º:

I - descrição do objeto ou serviço a ser contratado;

II - valor a ser empenhado;

III - dotação orçamentária (ficha, elemento, sub-elemento, vínculo, centro de custo, destinação de recursos, fonte de recurso, aplicação e área de atuação);

IV - assinatura do Secretário.

§ 1º No processo deverá ser anexado à solicitação de empenho:

I - justificativa da contratação;

II - justificativa da escolha do fornecedor;

III - justificativa do preço;

IV - documentos comprobatórios da inexigibilidade de licitação, como currículo do contratado, diplomas, prospecto do serviço ofertado, publicações de artigos do contratado em jornais ou revistas, atestado/certidão fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizou a licitação ou a obra ou o serviço pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, em caso de exclusividade (art. 25, I, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993);

V - autorização do Sr. Prefeito Municipal para aquisições e serviços com valor superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 2º Após a ratificação da inexigibilidade de licitação pelo Secretário ou Prefeito Municipal, o processo deverá retornar imediatamente à Divisão de Licitação para publicação do ato no prazo de 05(cinco) dias, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 10 A Ata de Registro de Preço, quando o valor total estimado da contratação for até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), será assinada pelo Secretário respectivo da pasta que solicitou a compra e/ou serviço e quando superior, pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Quando tratar-se de compra e/ou serviço solicitada pelo Gabinete ou órgãos vinculados, cujo valor total estimado da contratação for até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a Ata de Registro de Preço será assinada pelo Chefe de Gabinete.

§ 2º Nos casos em que houver mais de dois órgãos participantes, a Ata de Registro de Preço, cujo valor total estimado da contratação for até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) será assinada exclusivamente pelo Secretário de Administração e, quando o valor for superior, exclusivamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 11 Nas compras e serviços comuns à Administração Direta e Indireta do Município de Bauru, antes de sua realização, o setor responsável pela licitação deverá obrigatoriamente consultar os demais entes quanto aos preços contratados, visando efetivamente à obtenção de proposta vantajosa e compatível com os preços praticados no mercado.

Art. 12 As contratações pelo Município, sempre que possível e houver viabilidade econômica, deverão observar critérios sócio-ambientais, a fim de serem adquiridos bens e serviços ecologicamente sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

Parágrafo Único. Consideram-se critérios sócio-ambientais, para fins deste decreto:

I - fomento às políticas sociais;

II - valorização da transparência da gestão;

III - economia no consumo de água e energia;

IV - minimização na geração de resíduos;

V - racionalização do uso de matérias-primas;

VI - redução da emissão de poluentes;

VII - adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

VIII - utilização de produtos de baixa toxicidade.

Art. 13 O Município de Bauru adotará critérios ambientais nas especificações de produtos e serviços a serem adquiridos pela Administração Municipal, respeitada a legislação federal e municipal de licitações e contratos.

Art. 14 Integra ao presente Decreto o anexo I.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de agosto de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ANEXO I

CONCEITOS E NOÇÕES GERAIS

A) Definição: A licitação é procedimento, em regra, obrigatório para a seleção da melhor proposta nos contratos com a Administração, seja Federal, Estadual ou Municipal, cujas modalidades são a Concorrência Pública, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão e o Pregão (Presencial ou Eletrônico);

B) Finalidade: Garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório e do julgamento objetivo (art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993);

C) Escolha da modalidade de licitação (Concorrência Pública, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão): pelo valor, exceto em relação ao Pregão que não há limites de valores. No tocante ao valor, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 em seu artigo 23, prevê os limites que são:

1) Para obras e serviços de engenharia:

a) Convite: até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) Tomada de Preços: até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

c) Concorrência Pública: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

2) Para compras e serviços não referidos no item anterior:

a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) Tomada de Preços: até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

c) Concorrência Pública: acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

D) Modalidades de licitação:

1) Convite (art. 22, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993): modalidade de licitação de valor baixo, com procedimento mais simplificado dentre as demais modalidades comuns de licitação existentes, onde a Administração convida, no mínimo, três potenciais interessados em participar da licitação. Prazo médio para contratação: 60 dias (em estando o processo regular e não havendo impugnação/recurso);

2) Tomada de Preços (art. 22, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993): modalidade de licitação de valor médio, com participação de interessados já cadastrados na Prefeitura de Bauru ou que se cadastrem até o 3º dia antes da data de recebimento das propostas. Prazo médio para contratação: 75 dias (em estando o processo regular e não havendo impugnação/recurso);

3) Concorrência Pública (art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993): modalidade de licitação utilizada basicamente para contratação de valores elevados e para registro de preços, cuja autorização para abertura do processo licitatório obrigatoriamente deverá ser do Sr. Prefeito Municipal. Prazo médio para contratação: 90 dias (em estando o processo regular e não havendo impugnação/recurso);

4) Pregão Presencial e Eletrônico (Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto Municipal nº 10.123, de 01 de dezembro de 2.005): é uma nova modalidade de licitação que pode ser utilizada independentemente do valor desde que seja para aquisição de bens e serviços comuns, sendo proibida sua utilização para locações imobiliárias e alienações em geral. Suas características principais são a economia e agilidade, invertendo a ordem da abertura de envelopes, primeiro se conhece o valor ofertado e depois se verifica a documentação (habilitação) da empresa, ou seja, se oferece condições econômico-financeiras, jurídica, regularidade fiscal, etc. Prazo médio para contratação: 60 dias (em estando o processo regular e não havendo impugnação/recurso);

5) Concurso (art. 22, §4º, da Lei Federal nº 8666/93): modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, com a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores;

6) Leilão (art. 22, §5º, da Lei Federal nº 8666/93): modalidade de licitação para venda de bens móveis inservíveis e de produtos apreendidos ou penhorados, bem como imóveis oriundos de procedimentos judiciais ou de dação de pagamento, em que seja útil a alienação;

E) Sistema de Registro de Preços (art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto Municipal nº 10185/06):

1) Definição: é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação pela modalidade de concorrência pública ou pregão para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e condições presentes no Edital. Quando o valor total da contratação for superior à R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) a abertura

do processo licitatório deverá ser autorizada pelo Prefeito Municipal.

2) Hipóteses em que se enquadrem a aquisição pelo sistema de registro de preços:

- quando houver necessidade de contratações freqüentes do bem ou serviço. Ex. material de construção;

- quando o produto ou serviço for para atendimento a mais de um órgão. Ex: material de escritório;

- quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser adquirido. Ex: fornecimento de marmitex.

Atualmente, todos os produtos registrados encontram-se disponíveis para consulta no site desta Prefeitura (www.bauru.sp.gov.br), na página da Secretaria da Administração (licitações – registro de preços), assim tais produtos não deverão ser adquiridos com verba de adiantamento.

3) Procedimento do registro de preço:

3.1) A Divisão de Licitação, após recebimento do “doc” da Secretaria solicitante, expedirá a autorização de pedido de fornecimento que será assinado pelo Diretor e encaminhará à Secretaria de Economia e Finanças;

3.2) A Secretaria de Economia e Finanças irá emitir a Nota de Empenho e encaminhar à Divisão de Serviços Essenciais;

3.3) A Divisão de Serviços Essenciais procederá o desmembramento da nota de empenho, ou seja, encaminhará 01(uma) via para a Secretaria interessada, 01(uma) via para o fornecedor (contratado), 01(via) para o Almoarifado Central e após devolverá o processo à Secretaria de Economia e Finanças para posterior liquidação e pagamento.

3.4) A contratada deverá entregar os produtos, a contar do recebimento da nota de empenho, conforme prazo fixado na Ata de Registro de Preço firmada.

F) PESQUISA DE PREÇO

1) A pesquisa de preço poderá também ser efetuada via internet ou pessoalmente nas empresas do ramo, devendo na mesma ser incluída o maior número possível de dados (razão social da empresa, endereço, telefone, etc) e ser assinada e carimbada pelo funcionário que a realizou. Em se tratando de pessoa física o orçamento deverá conter o nome completo, número do CPF e RG, descrição do serviço e valor.

2) Ao solicitar o orçamento é importante informar a forma de pagamento adotado na Prefeitura de Bauru que é de até 30 dias, bem como as especificações mínimas do produto constante da solicitação de compra, pois tais informações influenciam no preço. A pesquisa de preço é muito importante e deve retratar a realidade.

3) A pesquisa de preços deverá ser efetuada em empresas não pertencentes ao mesmo grupo empresarial.

G) SOLICITAÇÃO DE COMPRA

1) Na solicitação de compra, via de regra, deverá constar a expressão “**especificação mínima**”, pois, neste caso, haverá menor possibilidade de direcionamento que não pode haver em processo licitatório, bem como permitirá que o fornecedor ofereça produto igual ou superior ao solicitado;

2) A solicitação de compra deverá ainda vir acompanhada das condições especiais de fornecimento, se houver. Por exemplo: entrega parcelada (deverá informar a periodicidade de entrega – diário, semanal, mensal, e prazo de vigência do contrato), exigência de entrega de laudo técnico, amostra, local de entrega, se por alguma razão especial for distinto do almoxarifado, etc.;

H) Procedimento do processo licitatório

1) A Secretaria solicitante irá atuar (colocar capa, etiqueta, dar o número e cadastrar no protocolo geral via internet) o processo e encaminhar à Divisão de Licitações, observando todo o procedimento estabelecido neste Decreto;

2) A Divisão de Licitações irá receber e verificar se o processo está de acordo com as exigências legais, encaminhando posteriormente à Secretaria de Economia e Finanças;

3) A Secretaria de Economia e Finanças emitirá a reserva de verba e devolverá o processo à Divisão de Licitações;

4) Etapas posteriores e gerais da licitação – **Modalidade: Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública**

I) Elaboração do edital e minuta do contrato, se for o caso, pela Divisão de Licitação;

II) Análise do edital pela Secretaria dos Negócios Jurídicos (Procuradoria do Contencioso – Procuradoria Geral);

III) Encaminhamento do processo à Divisão de Licitação para correção do edital e publicação do aviso de abertura no Diário Oficial;

IV) Abertura da sessão de licitação pela Comissão Permanente de Licitação (prazo mínimo para abertura a contar da publicação é de 05 dias úteis para convite, 15 dias para tomada de preços ou leilão, 30 dias para concorrência pública, 45 dias para concurso e para a licitação do tipo “melhor técnica” ou “técnica e preço”);

V) Habilitação: análise da documentação das licitantes (fornecedores) pela Comissão Permanente de Licitação;

VI) Publicação da decisão quanto à habilitação;

VII) Prazo para interposição de recurso;

VIII) Classificação: análise das propostas das licitantes habilitadas pela Comissão Permanente de Licitação;

IX) Publicação da decisão quanto à classificação;

X) Prazo para interposição de recurso;

XI) Homologação: é o ato de controle pelo qual a autoridade superior examina a legalidade de todo o procedimento licitatório, julgamento e a conveniência de ato anterior da própria Administração;

XII) Prazo para interposição de recurso;

XIII) Adjudicação: é o ato pelo qual o objeto licitado é atribuído ao proponente classificado em primeiro lugar.

Obs. O prazo de recurso mencionado nos itens “VII”, “X” e “XII” é de 02 dias úteis na modalidade de convite e 05 dias úteis para as demais modalidades, sendo que, em sendo o mesmo interposto, há igual prazo para apresentação de contrarrazões pelas demais empresas, sendo posteriormente os mesmos analisados pela Comissão Permanente de Licitações.

XIV) Emissão da autorização de pedido de fornecimento ou solicitação de empenho/contrato;

XV) Empenho pela Secretaria de Economia e Finanças;

XVI) Emissão do contrato, se houver, pela Secretaria dos Negócios Jurídicos (Departamento de Comunicação e Documentação);

XVII) Assinatura do contrato pelas partes e publicação do extrato, se for o caso, ou encaminhamento do processo à Divisão de Serviços Essenciais para desmembramento da nota de empenho, se não houver contrato;

XVIII) Entrega do produto, dentro do prazo previsto no edital e proposta.

Obs. Considerando que a Secretaria interessada recebe uma via da nota de empenho ou contrato, a mesma deverá atuar, juntamente com o Almoarifado Central, como fiscalizadora do contrato, verificando se o produto foi entregue dentro do prazo fixado e especificações exigidas no edital, tomando as providências devidas (notificação do contratado, comunicação do fato à Secretaria dos Negócios Jurídicos, etc) em caso de descumprimento contratual.

5) Etapas posteriores e gerais da licitação – **Modalidade: Pregão Presencial**

D) Segue as mesmas etapas das alíneas “I” à “III” e “XIV” à “XVIII” do item anterior, sendo diverso em relação aos demais, conforme abaixo:

- Abertura da sessão de pregão pelo Pregoeiro e equipe de apoio (prazo mínimo para abertura a contar da publicação é de 08 dias úteis), onde é realizada na própria sessão a classificação, habilitação e adjudicação da empresa, esta última em não havendo recurso (se houver recurso há prazo de 03 dias para apresentação das razões e 03 dias para apresentação das contrarrazões);

- Homologação pelo Secretário Municipal de Administração (interessado: todas as Secretarias, exceto Saúde) quando o valor estimado da licitação for até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e pelo Prefeito Municipal acima deste valor;

6) Etapas posteriores e gerais da licitação – **Modalidade: Pregão Eletrônico**

D) Segue as mesmas etapas das alíneas “I” à “III” e “XIV” à “XVIII” do item anterior, sendo diverso em relação aos demais, conforme abaixo:

- Abertura da sessão de pregão pelo Pregoeiro e equipe de apoio (prazo mínimo para abertura a contar da publicação é de 08 dias úteis), onde é realizada a classificação;

- Habilitação no prazo de quatro dias úteis;

- Declara vencedor(a) a(s) empresa(s) que apresentar o menor preço e estiver com documentação

correta;

- Prazo de 24 horas para recurso;

- Adjudicação, em não havendo recurso (se houver recurso há prazo de 03 dias corridos para apresentação das razões e 03 dias corridos para apresentação das contra-razões);

- Homologação.

I) DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993):

a) Definição: Há possibilidade de competição que justifique a licitação, porém a lei faculta a dispensa até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para obras e serviços de engenharia e até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os demais serviços e compras;

A contratação direta submete-se a um procedimento administrativo, como regra, ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas, nem documentação. Ao contrário, a dispensa de licitação exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.

Obs. 1) Consultar a divisão de licitação para verificar se realmente é caso de dispensa de licitação por e-mail (compras@bauru.sp.gov.br ou erikafournier@bauru.sp.gov.br),

Tratando-se de reparos de veículos, deve-se verificar se o Departamento de Apoio Operacional executa a mão de obra pretendida antes.

OBS. 2) As certidões poderão ser obtidas, em não havendo débito, via internet no site:

- **INSS:** www.receita.fazenda.gov.br (caminho no site: **Pessoa Jurídica** – Certidão Negativa de Débito – Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias – Consulta à Autenticidade Certidão Negativa de Débito – CND ou, caso apareça a mensagem não há certidão emitida, deverá ser acessada a opção Pedido de Certidão Negativa de Débito);

- **FGTS:** www.caixa.gov.br (caminho no site: CRF – digita nº CNPJ – clica em “consultar” – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF – clicar: habilitação em licitação – prosseguir – visualizar – imprimir);

- Fazenda Municipal: www.bauru.sp.gov.br (caminho no site: certidões – Emitir rol nominal - Emitir Negativa), respectivamente;

- As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que caso o mesmo não conste expresso na mesma, será considerada válida por 06 meses a contar da data de expedição;

- A certidão deverá ser em nome da empresa a ser contratada.

Obs. 3). Em sendo adquirido mais de um produto, **deverá ser verificado o menor preço orçado por item e não o valor total do orçamento**, podendo assim haver vários ganhadores para um mesmo processo;

Obs. 4) Tratando-se de mercadorias que devam ser patrimoniadas e que não foram entregues no Almoxarifado Central, o que se admite apenas excepcionalmente, deverá ser encaminhada uma cópia da nota fiscal ao Departamento de Administração de Materiais, em atenção à Divisão de Patrimônio Mobiliário e a 2º via da Nota Fiscal, assim como a requisição (solicitação de fornecimento de material) à Divisão de Almoxarifado para as providências necessárias.

DECRETO Nº 11.324, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.010

P. 37.273/10 *Institui o Grupo de Trabalho e o Grupo de Apoio para a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Bauru e designa seus membros.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social, que será composto por:

I – uma equipe de coordenação;

II – uma equipe técnica complementar;

III – uma equipe formada pela empresa contratada mediante licitação para a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social: o Instituto Soma.

§ 1º Caberá à equipe de coordenação:

I – atuar como interlocutora e facilitadora dos trabalhos;

II – conduzir as ações e decisões;

III – garantir a operacionalização das atividades necessárias ao desenvolvimento do plano;

IV – mapear os atores institucionais e sociais envolvidos na questão habitacional;

V – fornecer dados e informações relevantes para a elaboração do Plano;

VI – promover ações de mobilização e divulgação;

VII – providenciar o espaço físico e equipamentos para a realização dos eventos;

VIII – acionar a equipe de apoio.

§ 2º Caberá à equipe complementar:

I – auxiliar na mobilização comunitária e na divulgação das atividades;

II – contribuir ativamente para o levantamento das informações e para a elaboração do diagnóstico do setor habitacional;

III – participar das definições das diretrizes e estratégias visando o equacionamento dos problemas habitacionais e a priorização das políticas do Município voltadas ao setor.

§ 3º Caberá ao Instituto Soma:

I – apoiar tecnicamente as coordenações durante os eventos;

II – introduzir as temáticas que deverão ser contempladas na elaboração do Plano;

III – monitorar o cumprimento dos prazos e metas;

IV – efetuar a análise e compilação das bases de dados;

V – propor diretrizes e estratégias para o equacionamento dos problemas habitacionais;

VI – elaborar os relatórios de cada etapa.

Art. 2º Fica instituído o Grupo de Apoio para a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único. Caberá ao Grupo de Apoio prestar auxílio técnico ao Grupo de Trabalho sempre que solicitado pela coordenação.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes representantes para compor o Grupo de Trabalho:

I - equipe de coordenação: representantes da Secretaria de Planejamento: Maria Helena Carvalho Rigitano e Angelica de Lima Cardoso;

II - equipe técnica complementar: representante da Comissão de Regularização Fundiária: Sueli Aparecida Lima; representante da Secretaria do Bem Estar Social: Rosa Maria Otuka Barbosa Pereira; representante da Secretaria das Administrações Regionais: Sergio Roberto Canova Cardoso; representante da Secretaria da Agricultura e Abastecimento: Elizabete Bueno Storto e representante do Gabinete do Prefeito: Sílvia Regina da Silva Batista de Deus;

III – Instituto Soma: Letícia Rocco Kirchner e Renata Vicentim Muniz Gardiolo.

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes representantes para compor o Grupo de Apoio:

I - Assessoria de Imprensa: Mara Cerquetani e Audren Ruth Victorio;

II – Secretaria de Economia e Finanças: Everson Demarchi;

III - Secretaria dos Negócios Jurídicos: Marina Lopes Miranda;

IV - Secretaria do Meio Ambiente: Alessandra Célia Pinezi;

V - Defesa Civil: Alvaro José de Brito;

VI - Departamento de Água e Esgoto: Analucia Quaglia Serrano Tavares e Edezeir dos Santos Alves;

VII - Companhia de Habitação Popular de Bauru: Karen Vieira Machado;

VIII - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru: Anibal dos Santos Ramalho;

IX - Caixa Econômica Federal: Sérgio Amadeo.

Art. 5º Todo o processo de trabalho da elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social deverá passar pelo acompanhamento e aprovação do Conselho Municipal da Habitação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de setembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

RESPONDENDO PELO SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 104/10

P. 39.137/10 *Autoriza abertura de crédito especial, no Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Obras.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no Orçamento vigente do Município de Bauru, em favor da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 2.505.370,00 (dois milhões, quinhentos e cinco mil e trezentos e setenta reais) para atender as necessidades na dotação orçamentária da função programática 15.122.0013.2037 (Apoio Operacional) na categoria econômica 3.3.91.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – intra-orçamentária).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de transposição, mediante a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo, totalizando (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta reais) e de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) referente ao excesso de arrecadação prevista no exercício.

I - 15.122.0013.2038 (Segurança do Trabalho), na categoria econômica 3.3.90.30 (material de consumo), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – ficha 258;

II - 15.122.0013.2038 (Segurança do Trabalho), na categoria econômica 3.3.90.36 (outros serviços de terceiros – pessoa física), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – ficha 259;

III - 15.122.0013.2038 (Segurança do Trabalho), na categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – ficha 260;

IV - 15.451.0014.1008 (Desassoreamento e Dragagem de Córregos), na categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – ficha 275;

V - 20.122.0032.2080 (Administração Geral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento), na categoria econômica 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente), no valor de R\$ 30.000,00

(trinta mil reais) – ficha 459;

VI - 20.573.0032.2083 (Difusão de Tecnologia), na categoria econômica 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente), no valor de R\$ 32.019,42 (trinta e dois mil, dezenove reais e quarenta e dois centavos) – ficha 464;

VII - 20.605.0032.2081 (Apoio ao Desenvolvimento Rural), na categoria econômica 4.4.90.51 (obras e instalações), no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) – ficha 468;

VIII - 20.605.0032.2081 (Apoio ao Desenvolvimento Rural), na categoria econômica 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente), no valor de R\$ 119.532,43 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) – ficha 469;

IX - 20.605.0032.2082 (Fomento ao Abastecimento Alimentar), na categoria econômica 4.4.90.51 (obras e instalações), no valor de R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais) – ficha 473;

X - 20.605.0032.2082 (Fomento ao Abastecimento Alimentar), na categoria econômica 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente), no valor de R\$ 132.032,12 (cento e trinta e dois mil, trinta e dois reais e doze centavos) – ficha 474;

XI - 20.605.0032.2081 (Apoio ao Desenvolvimento Rural), na categoria econômica 4.4.90.51 (obras e instalações), no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) – ficha 468;

XII - 28.843.1000.0007 (Pagamento da Dívida - DAE), na categoria econômica 4.6.91.71 (principal da dívida contratual resgatada), no valor de R\$ 151.486,03 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos) – ficha 516;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

10, setembro, 10

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, versa sobre adequação de recursos no orçamento vigente para atender à Secretaria Municipal de Obras.

Tal ajuste é necessário para fazer frente às despesas do processo 13.253/2.010, referente a serviços de gerenciamento de trânsito e transporte.

Diante disso, apresentamos o projeto que propõe ajustes no orçamento, visando a adequação orçamentária através da abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.505.370,00 (dois milhões, quinhentos e cinco mil e trezentos e setenta reais) decorrente da transposição de recursos (no âmbito dos programas de trabalho) das Secretarias de Obras e de Agricultura e Abastecimento, Encargos Gerais e excesso de arrecadação apurada no exercício.

Isto posto, acredito ter apresentado os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA TERRA PLANA ORLÂNDIA - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA NOTIFICADA DA DECISÃO DO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41561/09 MANTENDO NA ÍNTEGRA A DECISÃO QUE APLICOU A EMPRESA COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 86 E 87 AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO NA CLÁUSULA DÉCIMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/10, APLICOU A EMPRESA TERRA PLANA ORLÂNDIA-TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA AS SANÇÕES DE RESCISÃO UNILATERAL DA AVENÇA ADMINISTRATIVA CONTIDA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/10, MULTA DE MORA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, NO MONTANTE DE R\$ 8.980,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS) MULTA RESCISÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, NO MONTANTE DE R\$ 35.654,00 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) PELA RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 44.634,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) VALOR QUE DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, BEM COMO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.

BAURU, 08 DE SETEMBRO DE 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DISPENSA: A partir 01/09/2010, portaria n.º 2037/2010, dispensa o servidor **RUBENS DOS SANTOS**, RG n.º 8.798.025, matrícula n.º 12772, da função de confiança de Diretor de Divisão Operacional, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme protocolo/e-doc n.º 48.305/2010.

DESIGNAÇÃO: A partir 11/09/2010, portaria n.º 2038/2010, designa o servidor **FRANCISCO MELLO NOBREGA**, RG n.º 9.393.127, matrícula n.º 24550, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão Operacional, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme protocolo/e-doc n.º 48.321/2010.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 01/08/2010, portaria n.º 2039/2010, transfere o servidor **DJALMA BRAS MARTINS**, portador do RG n.º 20.745.099-7, matrícula 20962, Motorista I, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme protocolo/e-doc n.º 43.395/2010.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO: De acordo com o Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR, realizado nesta Prefeitura, solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados abaixo, no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – Jd. Santana (sala n.º 5), nos dias e horários indicados abaixo, apresentando os documentos descritos no **ANEXO I** para tratar de assunto relacionado ao credenciamento para estágio. O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência à vaga.

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>R.G.</u>
1º	Wellington Moreira da Silva	34.285.001-5
2º	Olívia Pachele Mattiazzo	42.653.421-9

COMPARECER EM 13/09/2010 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30

NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>R.G.</u>
1º	Juliana Ananias de Araújo Silva	43.577.062-7
2º	Priscila Zagonel	34.196.250-8

COMPARECER EM 13/09/2010 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30

ANÁLISE DE SISTEMAS

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>R.G.</u>
1º	Helen Cristina da Silva	44.565.522-7

COMPARECER EM 13/09/2010 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30

ARQUIETURA

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>R.G.</u>
9º	Patrícia Adriana Marques de Andrade	46.605.839-1
10º	Camila Contieri Domingues	46.289.046-6

COMPARECER EM 14/09/2010 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30

DANCA

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>R.G.</u>
1º	Maria Letícia Nogueira	47.028.009-8
2º	Juliana Gobbi Campanelli	47.923.364-0

COMPARECER EM 14/09/2010 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30

DIREITO

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>R.G.</u>
1º	Natalia Carvalheiro Malta	33.215.633-3
2º	Raphaela Maria Gomes	34.686.511-6

COMPARECER EM 14/09/2010 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30

PEDAGOGIA

<u>CLAS.</u>	<u>NOME</u>	<u>R.G.</u>
4º	Jonete de Souza Nascimento Besi	13.284.816-8
5º	Cristiane Aparecida Luciano	23.494.085-2
6º	Solange dos Santos Mesquita	29.233.704-8

COMPARECER EM 14/09/2010 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30

RELAÇÕES PÚBLICAS

CLAS.	NOME	R.G.
6º	Leticia Furlani Besse	44.504.278-3
7º	Yasmin Marques de Souza	34.888.289-0

COMPARECER EM 14/09/2010 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30

ANEXO I

- Carteira de trabalho e cópia das páginas que contém foto e qualificação civil;
- Uma foto 3X4 (não precisa ser colorida);
- Cópia e original do RG, CPF e Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia e original do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno de 2008);
- Cópia e original do comprovante de residência com CEP;
- Declaração de matrícula atualizada da unidade escolar, **CONSTANDO O ANO CURSADO E SE O ESTÁGIO É OBRIGATÓRIO OU NÃO; ORIGINAL E CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR.**

Secretaria de Cultura

Janira Fainer Bastos
Secretária

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA EDITAL 2010

A Prefeitura de Bauru, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a abertura das inscrições para a apresentação de projetos ao Programa Municipal de Estímulo à Cultura – 2010, nos termos das disposições previstas na Lei nº 5575/2008 e em conformidade com as condições a seguir estabelecidas:

I - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Poderão se inscrever no Programa Municipal de Estímulo à Cultura de Bauru, pessoas jurídicas (entidades, associações civis, instituições ou cooperativas representantes de trabalhadores), com sede no Município de Bauru, sem fins lucrativos, de objetivos e atuação prioritariamente culturais, ou pessoas físicas residentes no Município de Bauru.

Art. 2º - Para a realização do Programa serão selecionados projetos no valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pessoas jurídicas e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para pessoas físicas, aqui denominadas proponentes, respeitado o valor total de recursos estabelecido no orçamento.

II - DA INSCRIÇÃO

Art 3º - As inscrições para a participação no Programa Municipal de Estímulo à Cultura estarão abertas de 15 de setembro a 15 de outubro de 2010.

Art. 4º - As propostas deverão ser entregues pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: Avenida Nações Unidas, 8-9
17010-130 – Bauru/SP

Art. 5º - No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar o projeto dentro de uma embalagem única (envelope, pacote ou caixa) com a identificação “PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA – EDITAL 2010”, contendo em seu interior os envelopes nº 1 e nº 2.

5.1 - ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTAÇÃO. Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo a documentação descrita a seguir, que deverá ser apresentada em **01 (uma) via** montada com duas perfurações (modelo “arquivo”), devendo as folhas estarem presas com grampos, colchetes, trilhos ou similares:

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA – EDITAL 2010 ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTAÇÃO

Nome do projeto:.....

Nome do proponente:.....

5.1.1 - Pessoa Jurídica:

- Anexo IA – Modelo de Declaração do Proponente - Pessoa Jurídica;
- Anexo II – Modelo de Declaração - Responsável Técnico;
- Anexo III – Modelo de Declaração - Envolvidos na Ficha Técnica;
- Cópia do Estatuto ou Contrato Social;
- Atas de fundação e posse da diretoria e as reformas estatutárias realizadas, se houver, acompanhadas de prova de diretoria em exercício, atualizadas e devidamente registradas;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia da inscrição municipal;
- Cópia do RG e do CPF do representante legal habilitado pelo estatuto ou contrato social;
- Relatório de atividades da instituição com ênfase naquelas realizadas na área do projeto.

5.1.2 - Pessoa Física:

- Anexo IB – Modelo de Declaração do Proponente - Pessoa Física;
- Anexo III – Modelo de Declaração - Envolvidos na Ficha Técnica;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral e do comprovante de votação nas últimas eleições;
- Cópia do Comprovante de Residência.

5.2 ENVELOPE nº 2 – PROJETO. Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro do mesmo o Projeto em **06 (seis) vias com idêntico conteúdo. ATENÇÃO!** Cada uma das 06 (seis) vias deverá estar montada separadamente com duas perfurações (modelo “arquivo”), devendo todas as folhas estarem presas com grampos, colchetes, trilhos ou similares:

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÍMULO À CULTURA – EDITAL 2010 ENVELOPE nº 2 – PROJETO

Nome do projeto:.....

Nome do proponente:.....

5.2.1 - Anexo IV - Formulário de Apresentação do Projeto, contendo:

- Dados Cadastrais;
- Justificativa e objetivos a serem alcançados;
- Plano de Trabalho, explicitando seu desenvolvimento e duração, que não poderá ser superior a 1 (um) ano;
- Orçamento e cronograma financeiro;
- Currículo comprovado completo do proponente;
- Ficha Técnica do projeto;
- Autorizações de direitos autorais para obras teatrais, audiovisuais, uso de imagens, Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), Sociedade Brasileira de Autores (SBAT), entre outras necessárias;
- Informações específicas de cada área artística ou de atuação do projeto;
- Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.

Art. 6º - Os formulários para inscrições e seus anexos poderão ser consultados na Secretaria Municipal de Cultura - Centro Cultural “Carlos Fernandes de Paiva” ou acessados no sítio da Prefeitura www.bauru.sp.gov.br durante o período compreendido no artigo 3º.

Bauru, 9 de setembro de 2010.

Janira Fainer Bastos
Secretária Municipal de Cultura

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Richard Vendramini
Secretário

Bauru, 11 de Setembro de 2010.

CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do **Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal**, convoca todos os membros do **CADEM** para reunião do Conselho que se dará no próximo dia **15/09/2010, Quarta-Feira, às 17h**, no Auditório do Gabinete, no 3º andar da Prefeitura Municipal, sito à Praça das Cerejeiras, 1-59, para tratar de assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru.
CASO O TITULAR NÃO COMPAREÇA, FAVOR COMUNICAR SEU SUPLENTE.

Atenciosamente,

RICHARD VENDRAMINI
Presidente do CADEM

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

CONTRATO Nº 6.062/10 – PROCESSO Nº 11.184/10 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA – Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – OBJETO – A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 11.184/10 (apensado o processo nº 13.716/10), a fornecer ao CONTRATANTE SEGURO PARA 01(UM) ÔNIBUS PLACA DMJ 1423 DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 071/10. – PRAZO - 12 (doze) meses – VALOR TOTAL - R\$ 1.418,00 – MODALIDADE - Pregão Eletrônico nº 036/10 – PROPONENTES - 02 – ASSINATURA – 04/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010

Declara os estabelecimentos tomadores de serviços de administração de cartões de débito/crédito como substitutos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente nas operações realizadas no Município de Bauru.

Marcos Roberto da Costa Garcia, Secretário de Economia e Finanças deste Município, usando de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a Lei nº 5.911, de 7 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º. Ficam eleitas substitutas tributárias do ISS incidente sobre as operações realizadas pelas administradoras de cartões de crédito/débito no Município de Bauru, as pessoas jurídicas tomadoras dos referidos serviços que auferirem receita bruta anual superior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e que no mínimo 10% (dez por cento) do seu faturamento advinha de pagamentos efetuados através de cartões.

Art. 2º. Para fins de enquadramento no regime do artigo anterior, será tomada como base a receita bruta apurada no exercício anterior ao da prestação de serviços de administração de cartões de crédito/débito.

Art. 3º. A base de cálculo do ISS será composta pelo valor mensal total pago à Administradora de cartões, abrangendo as comissões calculadas sobre o valor das vendas e prestações de serviços, a remuneração pelo uso de equipamentos necessários ao registro das operações e todas as demais taxas cobradas para o desempenho da atividade referida.

Art. 4º. As substitutas tributárias previstas no artigo anterior deverão apresentar ao Fisco Municipal, quando exigido, relatório analítico dos valores despendidos com as administradoras de cartões de crédito e/ou débito, em razão das operações realizadas em seus estabelecimentos.

Parágrafo único. A não apresentação do documento a que se refere o *caput* sujeitará o infrator às multas previstas nos arts. 471 a 474 do Decreto nº 10.645, de 10 de abril de 2008.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor no dia 1º de outubro de 2010.

SEF, 3 DE SETEMBRO DE 2010.
Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário de Economia e Finanças

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Francisco João de Amorim

DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10.645/08.

Proc. 17554/2009 – Vivian Lopes da Silva;
Proc. 18010/2009 – Maria Aparecida da Silva;
Proc. 18319/2009 – Conceição Aparecida dos Santos da Silva;
Proc. 18699/2009 – Celso Eduardo Boem;
Proc. 19032/2009 – Deise Silva da Fonseca Roque;
Proc. 19343/2009 – Lourdes Correa Alves;
Proc. 19559/2009 – Wadmir Pereira Veiga;
Proc. 19832/2009 – Marino Felipe;
Proc. 19862/2009 – Cleusa Meneghetti;
Proc. 19905/2009 – Cristina Ferdiz Batista;
Proc. 19926/2009 – Benedita Modesta da Silva;
Proc. 19973/2009 – Astrid Gonçalves;
Proc. 20137/2009 – Edson Roberto Borrere;
Proc. 20157/2009 – Marcia de Souza;
Proc. 20447/2009 – Leonidas Mariano Pinheiro;
Proc. 20465/2009 – Camila de Carvalho Prado;
Proc. 20640/2009 – Aparecida Casturino da Costa;
Proc. 20757/2009 – Nilceia Duque Ferreira Marcos;
Proc. 21431/2009 – Ana Darci da Silva Moura;

Proc. 21513/2009 – Aura Ferreira Dalben;
Proc. 21549/2009 – Francisco de Assis;
Proc. 21715/2009 – Tatiane Cristiane Emydio;
Proc. 21838/2009 – Carlos Alberto Rodrigues Polido;
Proc. 22268/2009 – Sadal Sandro de Oliveira;
Proc. 22317/2009 – Celia Prado Barbosa;
Proc. 22319/2009 – Oscar Hiroshi Yoshiura;
Proc. 22407/2009 – Jose Barboza;
Proc. 22443/2009 – Lucia Francisco de Assis Galhardo;
Proc. 22499/2009 – Maria Lucia Sadari Paulino;
Proc. 22504/2009 – Lucia Helena Martins;
Proc. 22725/2009 – Zacarias Miranda dos Santos Junior;
Proc. 23163/2009 – Thalita Lopes Maciel;
Proc. 23165/2009 – Maria Zenaide Freitas;
Proc. 23363/2009 – Roberto Moreira da Silva;
Proc. 23484/2009 – Lourdes Pereira de Souza Pinto;
Proc. 23496/2009 – Flavio Francisco Carlos;
Proc. 23518/2009 – Paulo Pereira Costa;
Proc. 23525/2009 – Geraldo Ramos;
Proc. 23602/2009 – Takashi Uemura;
Proc. 24539/2009 – Cristiane Aparecida Antonim;
Proc. 24596/2009 – Paulo Sergio de Jesus;
Proc. 25848/2009 – Anderson Antunes Correa;
Proc. 25968/2009 – Pedro Pascoal Selmo Caffeu;
Proc. 26157/2009 – Gilmar Ferreira de Novais;
Proc. 26194/2009 – Djalma Fidencio Porfirio;
Proc. 26805/2009 – Hélio dos Santos;
Proc. 26828/2009 – Fabiane de Jesus Alves;
Proc. 27118/2009 – Benedito Sancher de Oliveira;
Proc. 27140/2009 – José Carlos Martins;
Proc. 27689/2009 – Deusa Aparecida Martins Cantador;
Proc. 28451/2009 – Antonio Carlos da Silva;
Proc. 28699/2009 – Claudete Marinho Silverio Brandão;
Proc. 28784/2009 – Edival Fernando Manoel;
Proc. 29327/2009 – Ildiceia Silveira Barbosa Amorim;
Proc. 29768/2009 – Adriana Almeida da Luz;
Proc. 29779/2009 – Diego Fernandes Rodrigues;
Proc. 29817/2009 – Aylton Souza de Mello;
Proc. 29906/2009 – Osvaldo Adão Vaz;
Proc. 30152/2009 – Alcides Barella;
Proc. 30327/2009 – Ana Lucia de Marchi Soares;
Proc. 30706/2009 – Celso Luiz Rodrigues;
Proc. 30741/2009 – Antonio Rodrigues Filho;
Proc. 30805/2009 – Heber Silva Neves;
Proc. 31085/2009 – Vera Galvão;
Proc. 31480/2009 – Leonidas Teodoro da Silva;
Proc. 31595/2009 – Zenir Costa;
Proc. 31656/2009 – Maria Aparecida Pereira Nunes;
Proc. 31936/2009 – Maria Aparecida Alves Ferreira de Souza;
Proc. 32241/2009 – Deocleciano Soares dos Santos;
Proc. 32467/2009 – Jovane Pereira Pinto;
Proc. 32525/2009 – Vilmar Cardoso;
Proc. 32555/2009 – Adilson Alves de Lima;
Proc. 32829/2009 – Maria Cristina de Brito Valmor;
Proc. 32840/2009 – Jose de Souza Junior;

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 32461/03 e parcelamento 61072/05 – Wagner Ungefehr;
Proc. 3276/09 – Marcos Dias Soares.

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado dos procedimentos efetuados:
Proc. 17297/00 – José Luis Roedas Afonso.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS

Carla Giovana Mendes Spinolla

DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10.645/08.

Proc. 19624/2009 – Quadrilimp Comércio de Produtos Automotivos Ltda.;
 Proc. 19925/2009 – Cibele Rodrigo Certo;
 Proc. 20213/2009 – TecnoconRefrigeração E Ar Condicionado De Bauru Ltda.;
 Proc. 20522/2009 – Manoel José Ribeiro Neto Me;
 Proc. 20560/2009 – Shirley Aparecida Pereira Pensão Me;
 Proc. 21191/2009 – Danielli Cristian Cardoso Roa;
 Proc. 22001/2009 – Albanisa Maria de Toledo Borges;
 Proc. 22394/2009 – Alexandre Messias Gama;
 Proc. 22721/2009 – Carlos Roberto Segantin;
 Proc. 22866/2009 – Jeane Patricia Braidotte Fessel Bonora;
 Proc. 22988/2009 – Francisco da Rocha Santana;
 Proc. 23491/2009 – Andre Luiz Bueno;
 Proc. 23567/2009 – Alice Roza de Moraes;
 Proc. 24514/2009 – Leila Regina da Silva;
 Proc. 24549/2009 – E.C. Pereira Junior Me;
 Proc. 24833/2009 – Kelly Cristina Vicente;
 Proc. 26986/2009 – Maria Eronita Dores;
 Proc. 27177/2009 – Anderson Antonio de Souza;
 Proc. 27968/2009 – Gleice dos Santos Pizelli;
 Proc. 28762/2009 – Aparecido Romão Cardoso;
 Proc. 29142/2009 – Empreiteira de Obras Carsan S/c Ltda.;
 Proc. 30245/2009 – Andrea Cristiani Coracini Bauru Me;
 Proc. 30333/2009 – Luciana Aparecida Silveira;
 Proc. 30467/2009 – Deize Franco de Toledo;
 Proc. 32151/2009 – Antonio Pereira Barbosa;
 Proc. 32614/2009 – P. C. Transportes Bauru Ltda. Me.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam nesta Prefeitura Municipal de Bauru, Divisão de Dívida Ativa, sito à Praça das Cerejeiras, 1-59 Altos da Cidade (Térreo), no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10.645/08.

Proc. 61006/05 – Empresa Agência M.M. De Viagens Ltda;
 Proc. 63968/05 – Empresa Costa Mundi Viagens e Turismo Ltda.

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 30946/10

INTERESSADO: Antoninha Rosa Pereira Maciel

ENDEREÇO: Rua Nelson Mortari nº 1-25 – Jd. Ferraz

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 31180/10

INTERESSADO: Fabiana Pedroso Fernandes

ENDEREÇO: Rua João Virgínio de Souza nº 1-57 – Jd. Pagani

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 31424/10

INTERESSADO: Joilson de Souza Diniz

ENDEREÇO: Rua Antonio Crepaldi nº 1-160 – Mary Dota

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 32108/10

INTERESSADO: Ester da Costa Pinto Ribeiro

ENDEREÇO: Rua José Bueno de Cmargo Sobrinho nº 6-20 – Ouro Verde

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 32465/10

INTERESSADO: Neuzza Ribeiro de Souza

ENDEREÇO: Rua Gomes Berriel nº 5-39 – Jd. Solange

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Monguba localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 32708/10

INTERESSADO: Dirceu Rodrigues do Prado

ENDEREÇO: Rua Délio Hermes de Oliveira Coragem nº 5-14 – Mary Dota

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 32947/10

INTERESSADO: Celia Regina Barbosa

ENDEREÇO: Rua João D'Avila Munhoz nº 1-55 – Edson Francisco da Silva

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 33229/10

INTERESSADO: Elizete aparecida Aucielli de Souza

ENDEREÇO: Rua Claudinei Lopes nº 1-127 – Mary Dota

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 33369/10

INTERESSADO: Albertina dos Santos Valério

ENDEREÇO: Rua Silva Jardim nº 12-65 – Bela Vista

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 33459/10

INTERESSADO: Mario Brassero Filho

ENDEREÇO: Rua Alto Juruá nº 15-26 – Bela Vista

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 33647/10

INTERESSADO: Maria Santos Paulo

ENDEREÇO: Rua Sarg. José dos Santos nº 5-53 – Nova Esperança

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 33691/10

INTERESSADO: Claudio Marcio Schneider

ENDEREÇO: Rua dos Ferroviários nº 4-92 - Gasparini

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 33738/10

INTERESSADO: Roberta Outero Pinto Favinha

ENDEREÇO: Rua Luiz Marcilio Bernardo nº 1-38 – Nobuji Nagasawa

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 33840/10

INTERESSADO: Alda alves
 ENDEREÇO: Rua José Teixeira de Almeida n° 5-70
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizada a direita do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 34168/10
 INTERESSADO: Adriana dos Santos Dias
 ENDEREÇO: Rua Hercules Mastreli n° 3-86 – Jd. Solange
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Árvore Não Identificada localizada na lateral do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 34189/10
 INTERESSADO: Joaquim Pedro Carneiro
 ENDEREÇO: Rua Francisco do Rego Carranca n° 2-50 – Jd. Vania Maria
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a direita do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 35013/10
 INTERESSADO: Antonio Carlos Guerrisi
 ENDEREÇO: Rua João Vergínio de Souza n° 2-40 – Jd. Pagani
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 35069/10
 INTERESSADO: Nilson Dias
 ENDEREÇO: Rua Martin Afonso n° 8-50 – Vila Souto
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Árvore Não Identificada localizada ao centro do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 35377/10
 INTERESSADO: João Batista dos Santos
 ENDEREÇO: Rua das Domésticas n° 1-63 - Gasparini
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 36730/10
 INTERESSADO: Sonia Aparecida Tamarozzi Ribeiro
 ENDEREÇO: Rua Gomes Berriel n° 2-92 – Jd. Solange
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 36941/10
 INTERESSADO: Jocelene Maria Lucia Gomes
 ENDEREÇO: Rua Manoel Pereira Rola n° 4-15 – Vila Universitária
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a direita do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 39884/10
 INTERESSADO: Ivone Aparecida da Silva Freitas
 ENDEREÇO: Rua João Cellechini n° 2-56 – Jd. Vitória
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada na lateral do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 39914/10
 INTERESSADO: Elisete Aparecida Leite Vianello
 ENDEREÇO: Rua São Jerônimo n° 1-31 – Jd. Redentor
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Pata de Vaca localizada na calçada do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 46446/10
 INTERESSADO: Carmen Urrea Perotto
 ENDEREÇO: Rua Alto Acre n° 14-25 – Vila Lemos
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol a direita do Imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 7650/10
 INTERESSADO: Hamilton Antunes dos Reis Junior
 ENDEREÇO: Rua Altair Leite de Campos n° 8-47 – Jd. Dona Lili
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizado ao centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza e levantamento de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO RECURSO: 36422/10
 INTERESSADO: Janete Ribeiro Lopes
 ENDEREÇO: Rua alberto Paulovick n° 1-77 – Mary Dota
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizada a esquerda do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO: 28384/10
 INTERESSADO: Maria de Fatima Martins Conceição
 ENDEREÇO: Rua José Santiago n° 10-16 – Vila Ipiranga
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Monguba localizada ao centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza de copa e reparo de danos executados pela Secretaria**

PROCESSO: 29631/10
 INTERESSADO: Antonio Marcos Ferreira
 ENDEREÇO: Rua Isaac Portal Roldan n° 11-08 – Granja Cecilia
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizada a esquerda do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário**

PROCESSO: 29644/10
 INTERESSADO: Joaquim Luciano Alves
 ENDEREÇO: Rua Sergio Malheiro n° 12-54 – Jd. Olimpico
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Sibipirunas localizadas ao centro e a direita do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
Sibipiruna ao centro
 - **limpeza de copa executado pela Secretaria**
 - **ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário**
Sibipiruna a direita
 - **limpeza de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO RECURSO: 30363/10
 INTERESSADO: Rita Helena Lopes M. Silva
 ENDEREÇO: Rua Nelsn Bonachela Gimenez n° 5-40 – Alto Alegre
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Árvore não Identificada localizada a direita do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza e levantamento de copa executado pela Secretaria**
 - **ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário**

PROCESSO: 30621/10
 INTERESSADO: Maria de Fatima Leone
 ENDEREÇO: Rua Gabriel Ferreira de Menezes n° 1-155 – Mary Dota
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Alfeneiro localizado ao centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO: 34186/10
 INTERESSADO: Aparecida de Lourdes de Almeida
 ENDEREÇO: Rua Fortunato Resta n° 6-51 – Vila Giunta
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada ao centro
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO: 31643/10
 INTERESSADO: José Jair Moretto
 ENDEREÇO: Rua Prof. Noracy de Lima n° 3-61 – Vila Nova Paulista
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizado a esquerda do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza, levantamento e equilíbrio de copa executados pela Secretaria**

PROCESSO: 32506/10
 INTERESSADO: Maria da Conceição Ferreira
 ENDEREÇO: Rua Hercules Mastreli n° 6-11 – Jd. Solange
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Albizia localizada ao centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza e equilíbrio de copa executados pela Secretaria**

PROCESSO: 34014/10
 INTERESSADO: José Carlos Demarchi
 ENDEREÇO: Rua Manoel dos Santos Quialheiro n° 1-135 – Novo Jd. Pagani
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizado ao centro do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza de copa e reparo de danos (retirada de toco) executados pela Secretaria**

PROCESSO: 34088/10
 INTERESSADO: Iara Aparecida Cunha Rosa
 ENDEREÇO: Rua João Virgínio de Souza n° 2-39 – Jd. Pagani
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Santa Barbara localizada a direita do Imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - **limpeza de copa e reparo de danos executados pela Secretaria**

PROCESSO: 34784/10
 INTERESSADO: Manoel Zanirato
 ENDEREÇO: Rua Iracema Ubirajara da Silva Terruel n° 2-75 – Nobuji Nagasawa
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Quaresmeira localizada a esquerda do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza de copa executado pela Secretaria

PROCESSO: 35082/10

INTERESSADO: Sueli Aparecida Cristianini

ENDEREÇO: Rua Toreli Agnelli n° 1-3 – Mary Dota

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Canela localizada a esquerda do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza de copa executado pela Secretaria

PROCESSO: 35591/10

INTERESSADO: Nivaldo Batista de Souza

ENDEREÇO: Rua Alaska n° 13-44 – Jd. Terra Branca

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Cassia localizada a direita do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza e levantamento de copa executado pela Secretaria

PROCESSO: 35925/10

INTERESSADO: José Aparecido da Silva

ENDEREÇO: Rua dos Ferroviários n° 6-74 - Gasparini

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Canelinha localizada ao centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza e equilíbrio de copa executados pela Secretaria

PROCESSO: 36639/10

INTERESSADO: Leonizia Rodrigues

ENDEREÇO: Rua Galdêncio Piola n° 6-55 – Vila São Paulo

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Ipê Roxo localizado a esquerda do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza e equilíbrio de copa executado pela Secretaria

- ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

PROCESSO: 36743/10

INTERESSADO: Paulo Luis Barbosa

ENDEREÇO: Rua Fuas de Mattos Sabino n° 14-69 – Jd. Europa

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Falso Chorão localizado ao centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- no momento a árvore não necessita de poda

PROCESSO: 36812/10

INTERESSADO: Claudina Maria Ferreira Prado

ENDEREÇO: Rua Pe. João n° 5-26 – Vila Santa Izabel

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado a direita do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza e levantamento de copa executados pela Secretaria

PROCESSO: 37676/10

INTERESSADO: Paulo Cesar Francischone

ENDEREÇO: Rua Gerson Rodrigues n° 2-7 – Vila Universitária

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Ipê localizado a direita do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza de copa executado pela Secretaria

- ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.

PROCESSO: 27633/10

INTERESSADO: Antonio Orbetelli

ENDEREÇO: Rua João Dal Médico n° 1-74 – Mary Dota

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Oiti localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizado ao centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza de copa executado pela secretaria

PROCESSO: 30349/10

INTERESSADO: Clodoaldo Toccheto Spedo

ENDEREÇO: Rua Men de Sá n° 9-7 – Vila Paraíso

ESPÉCIES DEFERIDAS: a 2ª Pata de Vaca localizada na lateral do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: a 1ª Pata de Vaca localizada na lateral do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza de copa e reparo de danos executados pela secretaria

PROCESSO: 32856/10

INTERESSADO: Diogenes Luiz de Freitas Comegno

ENDEREÇO: Rua Francisco Alves n° 16-107 – Pq. Boa Vista

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Chapeu de Sol, 01 Sibipiruna e 01 Pata de Vaca localizados a esquerda e a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 03 árvores de pequeno porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza e levantamento de copa executados pela secretaria

- ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

PROCESSO: 34187/10

INTERESSADO: Joana D'Arc de Oliveira Pinto Oliva

ENDEREÇO: Rua Antonio Palhares Ortega n° 1-86 – Pq. União

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Magnólia localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Resedá localizada a direita do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- no momento a árvore não necessita de poda

PROCESSO: 35446/10

INTERESSADO: Terezinha de Fatima Rodrigues

ENDEREÇO: Rua Demétrio Arieta n° 9-54 – Jd. Carolina

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado a esquerda do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza de copa executado pela secretaria

PROCESSO: 36261/10

INTERESSADO: Anai Turi Mella

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto n° 10-86 – Jd. Estoril

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Canelinha localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 sibipiruna localizada a direita do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza, levantamento e equilíbrio de copa executados pela secretaria

- ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

PROCESSO: 36417/10

INTERESSADO: Jason Cesar Brega Pereira

ENDEREÇO: Al. Octávio Pinheiro Brizolla n° 6-55 – Vila Universitária

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Monguba e 01 Não Identificada localizadas ao centro e a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado a esquerda do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- limpeza e levantamento de copa executados pela secretaria

- ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 21/08/10 À 10/09/10.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**PROCESSO INTERESSADO**

37812/10 J.L.S. VECHETTI INFORMÁTICA

38417/10 MC IND. E COM. DE PORTÕES AUTOMÁTICOS LTDA ME

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**PROCESSO INTERESSADO**

634/06 M.R.M. DA CONCEIÇÃO ME

7779/06 DISTRIBUIDORA CIMENKAL DE BAURU LTDA

48000/05 MICHICO SHIZAKI FAVORETTO ME

41174/05 VERA MARIA GARCIA ME

14125/06 HIPICA COM. E CONSTRUÇÃO LTDA ME.

194/06 CÉLIA CABRERA CHERMONT

10160/06 MÁRIO HERMÍNIO DA COSTA

2402/06 FARHA RESTAURANTE LTDA ME

7534/06 RECAPEL RETIFICADORA DE MOTORES E COM. DE PEÇAS LTDA

40650/05 PAULO RENATO DA SILVA BAURU ME

136/06 F. E. BASSETO BAURU ME

21888/05 JOSÉ LUIS APARECIDO CAPUANI

30728/05 A.B. RANAZZI & CIA LTDA

14854/06 COMÉRCIO DE GÁS JARDIM FERRAZ LTDA ME

15579/05 VEÍCULOS SUPER MOTO LTDA

34086/05 ESTRUTURAL DE BAURU DEP. MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**PROCESSO INTERESSADO**

37294/10 CARLOS EDUARDO FERREIRA SALGADO REPRESENTAÇÕES

38330/10 REZENDE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME

38337/10 KATUYO YASUMURA KUSSUDA ME

SEGUE ABAIXO, A LICENÇA AMBIENTAL EXPEDIDA EM 28/08/10.

EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Processo	Cadastro	Interessado
37812/10	4809	J.L.S. VECHETTI INFORMÁTICA
38417/10	4813	MC IND. E COM. DE PORTÕES AUTOMÁTICOS LTDA.

EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO)

Processo	Cadastro	Interessado
13136/06	3424	GILDO RAMOS COMÉRCIO DE RAÇÕES ME
4227/06	3305	L. G. GONÇALVES BAURU ME
3385/06	3286	ALFREDO & CIA OFICINA MECÂNICA LTDA ME
49912/05	3252	REGINA CAVALCANTE DE ANDRADE ME
689/06	3239	CARDIA & PITTA LTDA ME
46835/05	3198	PROLINE COM. DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.
40058/05	3176	RUI FERRARI ME
40679/05	3121	NELSON BENDITO DE OSUZA ME
35764/05	2059	BAURU PISOS LTDA
21896/05	2869	MARINEZ CONTICELLI MANFRIN BAURU
44712/08	2662	MÁRCIO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA BAURU ME
40911/08	2444	NILSON ROBERTO MIGUEL
13813/06	1694	AMMS HOTEL LTDA
10530/06	1048	MARIA ALICE GONÇALVES BAURU ME
19081/06	869	W. S. LAVANDERIA S/C LTDA ME
5721/06	410	THEODORO & PETIT LTDA ME
14446/06	3436	SILVA LOBO COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA ME
382/06	3224	SILVIO CARLOS CABESTRÉ
5320/06	2548	ALEXANDRE TREJANO DE CARVALHO ME
22647/05	2881	AVALLONE COM. DE ALIMENTOS LTDA ME
634/06	3243	M.R.M. DA CONCEIÇÃO ME
7779/06	1695	DISTRIBUIDORA CIMENKAL DE BAURU LTDA
48000/05	3235	MICHIKO SHIOZAKI FAVARETTO ME
42755/08	2482	PAULO COSIN PEÇAS ME
21696/05	1142	QUINTA RODA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA
38991/08	1958	HERITON SEBASTIÃO BAURU ME
6822/06	3329	ILSON FERRACINI
27170/05	2937	SARACURA COM. DE PROD. VET. RAÇÕES BANHO E TOSA LTDA ME

EMISSÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Cadastro	Interessado
45799/09	4801	ELPÍDIO GARGANTINI
22562/10	4802	ROGÉRIO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO ME
38330/10	4810	REZENDE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME

BAIXA DE CADASTROS E ARQUIVAMENTO DOS MESMOS

CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO ENCERRADAS DAS ATIVIDADES:

1- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **SUCAUTO COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA ME**, DA RUA: **AMAZONAS, N.º 2-74 – VL. CARDIA**, COM CADASTRO N.º. **3.290** E PROCESSO N.º. **04.063/06**, POR **CONSTATAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO**, QUE AS ATIVIDADES DESTA EMPRESA FORAM ENCERRADAS.

2- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **ROMILDA APARECIDA DE MARINS ME**, DA AV: **RODRIGUES ALVES, N.º 23-50 - FUNDOS – VL. BONFIM**, COM CADASTRO N.º. **3.259** E PROCESSO N.º. **01.461/06**, POR **CONSTATAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO**, QUE AS ATIVIDADES DESTA EMPRESA FORAM ENCERRADAS.

3- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **JORGE ATSUKI TSUKADA ME**, DA RUA: **BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, N.º 5-28 – JD. CAROLINA**, COM CADASTRO N.º. **3.236** E PROCESSO N.º. **00.175/06**, POR **CONSTATAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO**, QUE AS ATIVIDADES DESTA EMPRESA FORAM ENCERRADAS.

4- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **BAR DI PORTUGAL PETISCOS LTDA ME**, DA RUA: **CHRISTIANO PAGANI, N.º 3-70 – VL. ENGLER**, COM CADASTRO N.º. **2.981** E PROCESSO N.º. **30.719/05**, POR **CONSTATAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO**, QUE AS ATIVIDADES DESTA EMPRESA FORAM ENCERRADAS.

5- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **MARIA INES DE M. PINHEIRO ME**, DA RUA: **MANOEL DE CAMARGO, N.º 2-17 – VL. ENGLER**, COM CADASTRO N.º. **3.330** E PROCESSO N.º. **06.844/06**, POR **CONSTATAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO**, QUE AS ATIVIDADES DESTA EMPRESA FORAM ENCERRADAS.

6- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **RAUL STAFUSSI JUNIOR ME**, DA AV: **DUQUE DE CAXIAS, N.º 26-11 – PQ. SÃO JORGE**, COM CADASTRO N.º. **3.332** E PROCESSO N.º. **06.846/06**, POR **CONSTATAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO**, QUE AS ATIVIDADES DESTA EMPRESA FORAM ENCERRADAS.

7- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **KACIO KUSUDA ME**, DA AV: **TAMANDARÉ, N.º 25-40 – VL. IPIRANGA**, COM CADASTRO N.º. **1978** E PROCESSO N.º. **38.996/08**, POR **CONSTATAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO**, QUE AS ATIVIDADES DESTA EMPRESA FORAM ENCERRADAS.

8- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **M.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTÕES AUTOMÁTICOS LTDA ME**, DA AL: **MARGARIDAS, N.º 2-26 – PQ. VISTA ALEGRE**, COM CADASTRO N.º. **2151** E PROCESSO N.º. **40.079/07**, POR **CONSTATAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO**, QUE AS ATIVIDADES DESTA EMPRESA FORAM ENCERRADAS.

9- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **J. J. BENTO & CIA LTDA ME**, DA AV: **CASTELO BRANCO, N.º 29-20 – JD. OURO VERDE**, COM CADASTRO N.º. **1.631** E PROCESSO N.º. **50.105/07**, POR **CONSTATAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO**, QUE AS ATIVIDADES DESTA EMPRESA FORAM ENCERRADAS.

CONTRATO N.º 6.074/10 - PROCESSO N.º 33.721/08 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** NEGRÃO & NEGRÃO CONSTRUTORA LTDA – ME - **OBJETO:** Constitui objeto da presente a contratação de serviços de engenharia objetivando a construção do Galpão para seleção de materiais recicláveis, na Rua Nair Macacari Plet, quadra 01, s/nº, lado ímpar – Setor 03 – Quadra 568, Jardim Redentor - Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pelas Secretarias Municipal de Obras e Planejamento, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo n.º 33.721/08 e melhor descritos nas especificações contidas nos anexos do Edital de Licitação n.º 162/2010. – **PRAZO:** 18 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 161.300,00 – **MODALIDADE:** Tomada de Preço n.º 02/10 – **PROponentes:** 02 – **ASSINTAURA:** 17/08/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

CONTRATO N.º 6.088/10 – PROCESSO - N.º 26.001/10 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU **CONTRATADA –** Empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA. – **OBJETO -** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo n.º **26.001/2010**, a fornecer ao CONTRATANTE: aquisição de 208 (duzentos e oito) Pneus radiais 205/75 R16, para veículo Renault/Máster, Fiat/Iveco e Peugeot/Boxer, melhor descrita no Anexo I do Edital n.º **SMS 96/2010**. - **PRAZO –** 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL -** R\$ 61.699,04 – **MODALIDADE –** Pregão Eletrônico n.º SMS 45/2.010 – **PROponentes -** 05 – **ASSINATURA –** 25/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da lei federal n.º 8.666/93.

Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto
Secretário

CONTRATO N.º 6.098/10 – PROCESSO - N.º 24.382/10 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA –** EMPRESA H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. – **OBJETO -** Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para execução de **96.000 (noventa e seis mil) METROS QUADRADOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E 100 (cem) METROS CÚBICOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo n.º 24.382/2.009, em 1 (um) lote conforme abaixo: - LOTE 03: 96.000 m² de recapeamento asfáltico em vias públicas do Setor 3 e 100 m³ de fresagem. - **PRAZO –** 24 (vinte e quatro) meses – **VALOR TOTAL -** R\$ 1.781.575,00 – **MODALIDADE –** Concorrência Pública n.º 11/09 – **PROponentes -** 06 – **ASSINATURA –** 31/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTRATO N.º 6.099/10 – PROCESSO - N.º 24.382/10 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA –** EMPRESA Jaupav Terraplenagem e Pavimentação Ltda. – **OBJETO -** Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para execução de **192.000 (cento e noventa e dois mil) METROS QUADRADOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E 800 (oitocentos) METROS CÚBICOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo n.º 24.382/2.009, dividido em 2 (dois) lotes conforme abaixo: - LOTE 01: 96.000 m² de recapeamento asfáltico em vias públicas dos Setores 1 e 4E e 700 m³ de fresagem; - LOTE 04: 96.000 m² de recapeamento asfáltico em vias públicas dos Setores 4 e 5 e 100 m³ de fresagem. - **PRAZO –** 24 (vinte e quatro) meses – **VALOR TOTAL -** R\$ 3.641.400,00 – **MODALIDADE –** Concorrência Pública n.º 11/09 – **PROponentes -** 06 – **ASSINATURA –** 30/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTRATO N.º 6.100/10 – PROCESSO - N.º 24.382/10 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA –** EMPRESA Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda. – **OBJETO -** Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para execução de **96.000 (noventa e seis mil) METROS QUADRADOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E 100 (cem) METROS CÚBICOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo n.º 24.382/2009, dividido em 1 (um) lote conforme abaixo: - LOTE 02: 96.000 m² de recapeamento asfáltico em vias públicas do Setor 2 e 100 m³ de fresagem. - **PRAZO –** 24 (vinte e quatro) meses – **VALOR TOTAL -** R\$ 1.778.930,00 – **MODALIDADE –** Concorrência Pública n.º 11/09 – **PROponentes -** 06 – **ASSINATURA –** 31/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Seção III Editais

Resultado dos candidatos habilitados a darem continuidade no Processo Seletivo para a função de Conselheiro

Tutelar INSC.	NOME	PI	PI I	PO	TOTAL	
02	Viviane Scarabelo de Araújo	3,0	1,6	2,9	7,50	
10	Fernanda Sorriha Pereira	3,1	1,6	2,84	7,54	
17	Patricia Marta Conchinelo	3,0	1,0	3,00	7,0	
29	Ana Paula Bernardino	3,1	1,2	3,00	7,30	
31	Carolina Oliva		3,7	1,2	2,74	7,64
51	Naiara Maria de Farias	3,0	1,0	3,00	7,00	
60	Andrezza Ferreira Aulísio		3,2	2,0	1,76	6,78
64	Adriane Petracca Scaglione		3,0	1,4	4,4	7,40
65	Maria Regina Ceschini	3,3	1,6	2,84	7,74	

Comunicamos que a eleição será em 27/09/10, na Secretaria do Bem Estar Social (SEBES), sito a Av. Alfredo Maia Qd 1, s/nº, no horário das 10h00 às 16h00.

Os candidatos deverão comparecer para reunião com as Entidades que tem direito a voto, no dia 16/09/2010 as 9horas, na Secretaria do Bem Estar Social (SEBES), sito a Av. Alfredo Maia Qd 1, s/nº, para apresentarem suas propostas de atuação. Bauru, 09 de setembro de 2010.
A Comissão

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, informa o INDEFERIMENTO do recurso protocolado na Secretaria do Bem Estar Social sob o nº 1665 em 30/08/2010.

INSC.
28 INDEFERIDA

Pe. João Inácio Rodrigues
Presidente do CMDCA

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 30.911/2010 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 55/2010 por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: aquisição de 04 (Quatro) GPS automotivo com as seguintes especificações mínimas: dimensão de 9cm alt.x 14 cm larg., display colorido de 3,5", TFT 65.000 cores 320x240 pixels, conexão USB 2.0, memória RAM 64MB e memória Flash de 512GB, sistema operacional Windows CE 5.0, processador de 400 Mhz, receptor de GPS com 20 canais SiRF Instant Fix II, auto falante embutido, idiomas de voz português e inglês, indicação visual e sonora das rotas, visualização do mapa em 3D, opções de rotas, indicação de distancia, indicação de tempo restante, cobertura/ regiões de abrangência de 1.299 cidades mapeadas sendo 350 dessas cidades navegáveis, com carregador veicular, suporte de dispositivo e braço para suporte. Garantia do fornecedor de 12 meses. Aberto no dia: 19/08/2010 às 09:00h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram adjudicados pelo pregoeiro em 03/09/2010 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 08/09/2010, à empresa abaixo:

INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA.: item 01 - GPS automotivo, no valor unitário de: R\$ 374,75, totalizando: R\$ 1.499,00 - Total do item ganho pela empresa: R\$ 1.499,00.

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 10/09/2010 compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo: 30.662/2010 - Modalidade: Carta Convite n.º SMS 25/2010 - Objeto: Aquisição de sistema de tratamento de ar comprimido contendo: 01 (um) secador de ar comprimido, 01 (um) pré-filtro, 01 (um) pós-filtro e a instalação com o fornecimento de mão de obra e peças necessárias para instalação nos compressores. A abertura dar-se-á no dia 21/09/2010 às 10h. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Divisão de Compras e Licitações, 10/09/2010 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 34.987/10 - Modalidade: Pregão Presencial n.º SMS 08/2010 - tipo Menor Preço por Lote - Objeto: contratação empresa para prestação de serviços em 103.500 m² (cento e três mil e quinhentos metros quadrados) de desinsetização e desratização nas Unidades de Saúde e Pronto Socorros do Município. Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 24/09/2010 às 9h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua José Aiello nº 3-30, Centro, CEP.: 17014-273. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua José Aiello nº 3-30, telefone: (14) 3226-7472. O edital poderá ser retirado até o dia 23/09/2010 às 17h junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br - Licitações Saúde, pregão. Pregoeiro: Victor Gustavo Boronelli Schiaveto.

Divisão de Compras e Licitações, 10/09/2010 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS MANIPULADOS - PROCESSO 41.450/09 - PE 03/2010 - RP 01/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES - ME

- ITEM 01 - ácido acético 2% - frasco de 50 ml, à R\$ 3,50;
- ITEM 02 - ácido acético 5% - frasco de 300 ml, à R\$ 6,13;
- ITEM 03 - ácido tricloroacético 90% - frasco de 20 ml, à R\$ 11,64 ;
- ITEM 04 - carvão ativado - pote de 100 gramas, à R\$ 8,31;
- ITEM 05 - iodoformio 5% pomada - pote com 50 gramas, à R\$ 8,84;
- ITEM 06 - l-carnitina 2000mg/05ml - frasco com 100 gramas, à R\$ 19,42;
- ITEM 07 - lugol 5% - 250 ml, à R\$ 17,77;

- ITEM 08 - loção de óleo de macadamia, 5%, 140 ml (fórmula), à R\$ 13,04;
 - ITEM 09 - papaína gel 2% - frasco 100 g, à R\$ 8,75;
 - ITEM 10 - papaína gel 6% - frasco 100 g, à R\$ 12,86;
 - ITEM 11 - papaína gel 10% - frasco 100 g, à R\$ 15,14;
 - ITEM 12 - papaína a 1% gel - 50 g (fórmula), à R\$ 5,25;
 - ITEM 13 - podofilina 20% - solução de benjoim 10 ml, à R\$ 9,53;
 - ITEM 14 - shampoo propilenoglicol 140 ml (fórmula), à R\$ 5,25;
 - ITEM 15 - sulfadiazina de prata 1% - pote com 500 gramas, à R\$ 43,58;
 - ITEM 16 - uréia+óleo amêndoas+óleo semente de uva e creme 5%, à R\$ 11,20;
 - ITEM 17 - uréia+óleo amêndoas+óleo semente de uva creme 10%, à R\$ 15,76;
 - ITEM 18 - tintura de benjoim frasco de 200 ml, à R\$ 13,91;
 - ITEM 19 - hidrato de cloral 10% frasco de 50 ml, à R\$ 12,69;
 - ITEM 20 - peróxido de benzoila 4% + clindamicina 2% gel - 60 g, à R\$ 9,97;
 - ITEM 21 - violeta genciana, 3%, frascos de 30ml, à R\$ 5,25.
- Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 10/09/2010 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E S.M.I. - PROCESSO 23.718/09 e 31.041/09 (Ap.) - R.P. 21/09 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CEREALISTA CAIÇARA LTDA.:

- ITEM 01 - AÇUCAR TIPO REFINADO - KG ; à R\$ 1,43; Marca: Guarani / Guarani
 - ITEM 02 - ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML - FRASCO, à R\$ 1,77; Marca: Magro / Lowçucar
 - ITEM 03 - ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 - PACOTE C/ 05 KG à R\$ 1,50; Marca: Rosalito / Cerealista Rosalito
 - ITEM 04 - BISCOITO DOCE {T. MARIA OU MAISENA} - PACOTE MINIMO 360G, à R\$ 1,64; Marca: Juvis / Macella
 - ITEM 05 - BISCOITO SALGADO {T. CREAM CRACKER} - PACOTE MINIMO 360G, à R\$ 1,64; Marca: Juvis / Macella
 - ITEM 06 - CAFE EM PO TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO - PCT 500G, à R\$ 3,90; Marca: Rodeio / Guarani
 - ITEM 07 - ERVA MATE - CAIXA 200G, à R\$ 1,23; Marca: União / Capimar
 - ITEM 08 - ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, à R\$ 1,87; Marca: Itambynho / Itambé
 - ITEM 09 - DOCE DE LEITE EM PASTA DE NO MÍNIMO 500 G, à R\$ 2,75; Marca: Áurea / Aurea
 - ITEM 10 - EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 340G, à R\$ 1,09; Marca: Guarifrut / Guari
 - ITEM 11 - FARINHA DE MANDIOCA KG - PACOTE, à R\$ 1,44; Marca: Pinduca / Pinduca
 - ITEM 12 - FARINHA DE TRIGO COMUM PACOTE DE 01 KG, à R\$ 0,96; Marca: Flora / Multigrain
 - ITEM 13 - FELJÃO CARIOQUINHA, LIMPO TIPO 1 - KG, à R\$ 1,48; Marca: Carrino / Cerealista Carrino
 - ITEM 14 - FERMENTO QUIMICO EM PO - 100 G, à R\$ 1,02; Marca: Trisant / Santi
 - ITEM 15 - FUBA DE MILHO - KG, à R\$ 0,48; Marca: Mina / Mina
 - ITEM 16 - GELATINA SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE NO MINIMO 30G, à R\$ 0,48; Marca: Apti / Apti
 - ITEM 17 - GOIABADA EM PASTA EMBALAGEM DE NO MINIMO 500 G, à R\$ 1,09; Marca: Cossari / Cossari
 - ITEM 18 - LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA - TETRA PAK C/1 L, à R\$ 1,45; Marca: Itambé / Itambé
 - ITEM 19 - MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA COM SEMOLA - KG, à R\$ 1,77; Marca: Andes / Massas Alimentícias Inga
 - ITEM 20 - OLEO VEGETAL DE SOJA LATAS OU EMBALAGEM PLASTICA DE 900ML, à R\$ 2,40; Marca: ABC / ABC
 - ITEM 21 - QUEIJO RALADO 50 G - PACOTE, à R\$ 0,82; Marca: Ipanema / Laticínios Rancharia
 - ITEM 22 - PO PARA PREPARO DE REFRESCO SABORES DIVERSOS - 45 GR, à R\$ 0,55; Marca: Apti / Apti
 - ITEM 23 - SAL IODADO REFINADO - KG, à R\$ 0,58; Marca: Dunorte / Refinaria de Sal Dunorte
 - ITEM 24 - TEMPERO PRONTO EMBALAGEM DE NO MINIMO 300 G, à R\$ 0,75; Marca: Tempero da Vovó / Márcia Amêndola Gandolfo
 - ITEM 25 - VINAGRE DE VINHO EM EMBALAGEM PLASTICA 750ML, à R\$ 0,85; Marca: Fortaleza / Ind. Castelo
 - ITEM 26 - EMBALAGEM PRONTA PARA ENTREGA, CADA UMA CONTENDO OS SEGUINTE PRODUTOS: - 1 pacote de achocolatado em pó de no mínimo 400 g; - 1 pacote de 05 kg de açúcar cristal; - 1 pacotes de 05 kg de arroz agulhinha, tipo 1, polido, longo fino; - 1 bolacha doce tipo maisena ou de leite, em pacote de no mínimo 360 g; - 1 pcte de bolacha salgada cream cracker de no mínimo 360g; - 2 pctes de café - torrados e moídos, embalado à vácuo puro; - 1 Lata de no mínimo 200 g de ervilha; - 1 pacote de farinha de mandioca de 500 g; - 1 kg de farinha de trigo; - 2 Pacotes de 01 kg feijão carioquinha, limpo, maquinado, tipo I; - 1 pacote de fubá de milho de 500gr; - 1 Pacote de geléia de frutas (morango ou goiaba) de no mínimo 230gr; - 3 pacotes de 1 kg de leite em pó integral instantâneo; - 04 Pacotes de 500 g de macarrão tipo espaguete ou parafuso; - 1 lata de no mínimo 200 g de milho verde; - 2 frascos de 900 ml de óleo vegetal de soja comestível; - 2 Polpas de tomate em embalagem tetrapack de no mínimo 500 g; - 2 latas de sardinha em óleo de no mínimo 125 g; - 1 frasco de suco concentrado de frutas embalagem de no mínimo 500 ml; à R\$ 83,25.
- Divisão de Compras e Licitações, 10/09/2010 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - PROCESSO 09.888/10 - R.P. 07-10 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

- ITEM 02 - Frasco/ampola contendo 500 mg de Ampicilina Sódica + Ampola Diluente; à R\$ 0,7177, Marca: Genérico/ Teuto - cx c/50 ampolas
 - ITEM 30 - Frasco de 75 ml de Suspensão Oral contendo em 5 ml 250 mg de Amoxicilina com 62,5 mg de Clavulanato; à R\$ 5,98, Marca: Genérico/Sandoz - cx c/01 frasco
 - ITEM 45 - Comprimido contendo 300 mg de Carbonato de Lítio; à R\$ 0,079, Marca: Genérico/Hipolabor - cx c/500 comprimidos
 - ITEM 48 - Comprimido contendo 100 mg de Clorpromazina; à R\$ 0,0795, Marca: Longactil/Cristália - cx c/200 comprimidos
 - ITEM 75 - Comprimido contendo 100 mg de Ácido Acetil Salicílico; à R\$ 0,0069, Marca: Acetilior/Sobral - cx c/1000 comprimidos
 - ITEM 91 - Comprimido contendo 5 mg de Glibenclâmida; à R\$ 0,0078, Marca: Gliconil/Medquímica - cx c/500 comprimidos
 - ITEM 122 - Comprimido contendo Alendronato de sódio 70mg; à R\$ 0,3099, Marca: Osteofar/Elofar - cx c/300 comprimidos
 - ITEM 126 - Comprimido contendo 12,5 mg de Carvedilol; à R\$ 0,097, Marca: Carvedilat/Sigma Pharma - cx c/30 comprimidos
 - ITEM 134 - Frasco de 120 ml contendo Nitrofurantoina 5mg/ml suspensão oral; à R\$ 14,0473, Marca: Hantina/Apsen - cx c/01 frasco
 - ITEM 135 - Frasco de 60 ml contendo Permetrina loção 5%; à R\$ 2,7494, Marca: Keltrina/Multilab - cx c/01 frasco
 - ITEM 137 - Bisnaga com no mínimo 45 g contendo 50 mg de Tiabendazol por grama de creme; à R\$ 3,7694, Marca: Tiabiose/Uci-Farma - cx c/01 tubo
- AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ITEM 83 – Cápsula contendo 500 mg de Cefalexina; à R\$ 0,1247, Marca: Genérico/Aurobindo – cx c/100 cápsulas

BALM-LABOR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ITEM 82 – Comprimido contendo 25 mg de Captopril; à R\$ 0,0096, Marca: Genérico/Balm Labor – cx c/500 comprimidos

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

ITEM 102 – Comprimidos contendo 40 mg de Cloridrato de Propranolol; à R\$ 0,008, Marca: Propanolom/Osório de Moraes – cx c/300 bl c/20 comprimidos

ITEM 104 – Drágeas contendo 300 mg de Sulfato Ferroso; à R\$ 0,0224, Marca: Lomfer/Osorio de Moraes – cx c/250 bl c/10 comprimidos

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM 87 – Comprimidos contendo 0,25 mg de Digoxina; à R\$ 0,0194, Marca: Genérico/Pharlab – cx c/500 comprimidos

CIRÚRGICA MAFRA LTDA

ITEM 141 – Comprimidos ou cápsulas contendo 200mg de Levodopa + 50mg de Carbidopa; à R\$ 1,66, Marca: Cronomet/Merck Sharp – cx c/20 comprimidos

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM 01 – Ampola de vidro de 3 ml contendo 50 mg/ml de Cloridrato de Amiodarona; à R\$ 0,6865, Marca: Genérico/Hipolabor – cx c/100 ampolas

ITEM 17 – Ampola de vidro de 10 ml contendo Gluconato de Cálcio à 10%; à R\$ 0,615, Marca: Hipolabor – cx c/100 ampolas

ITEM 22 – Frasco/ampola contendo 300.000 UI de Penicilina e 100.000 UI de Benzil Penicilina Potássica + Ampola Diluente; à R\$ 0,4793, Marca: Benzapen G/Teuto – cx c/50 frasco/ampola + diluente

ITEM 41 – Frasco de 100 ml contendo Solução de 57,6 mg/ml de Valproato de Sódio Equivalente a 50 mg/ml de Ácido Valproico; à R\$ 1,907, Marca: Genérico/Hipolabor – cx c/50 frascos

ITEM 42 – Comprimido contendo 25 mg de Cloridrato de Amitriptilina; à R\$ 0,0169, Marca: Neo Amitriptilin/Neo Química – cx c/25 bl c/20 comprimidos

ITEM 53 – Ampola de vidro de 5 ml contendo 50 mg/ml de Fenitoína Sódica; à R\$ 0,455, Marca: Genérico/Teuto – cx c/72 ampolas

ITEM 54 – Comprimido contendo 100 mg de Fenobarbital; à R\$ 0,0298, Marca: Genérico/Teuto – cx c/05 bl c/20 comprimidos

ITEM 57 – Cápsula contendo 20 mg de Cloridrato de Fluoxetina; à R\$ 0,0234, Marca: Genérico/Hipolabor – cx c/500 cápsulas

ITEM 68 – Bisnaga com no mínimo 10 g contendo 1 mg de Acetato de Dexametasona por grama de creme; à R\$ 0,3894, Marca: Cortitop/Multilab – cx c/320 bisnagas

ITEM 69 – Bisnaga com no mínimo 25 g contendo 0,625 mg de Estrógenos Conjugados por grama de creme; à R\$ 6,8935, Marca: Estrogenon/Sanval – cx c/50 tubos + aplicador

ITEM 70 – Bisnaga com no mínimo 30 ml contendo 20 mg de Cloridrato de Lidocaina por ml de Geléia; à R\$ 1,19, Marca: Lidogel/Neo Química – cx c/50 bisnagas

ITEM 74 – Comprimido contendo Acetato de Medroxiprogesterona 10 mg; à R\$ 0,2142, Marca: Medroxon/Sanval – cx c/10 comprimidos

ITEM 78 – Comprimidos contendo 200 mg de Cloridrato de Amiodarona; à R\$ 0,0759, Marca: Angyton/Royton – cx c/50 bl c/10 comprimidos

ITEM 79 – Cápsulas contendo 500 mg de Amoxicilina Triidratada; à R\$ 0,0569, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi – cx c/40 bl c/21 cápsulas

ITEM 131 – Comprimido contendo Ivermectina 6mg; à R\$ 0,2832, Marca: Vermectil/Cifarma – cx c/4 comprimidos

ITEM 132 – Frasco com 30 ml contendo Miconazol, Nitrato loção 2%; à R\$ 0,4267, Marca: Micozen/Teuto – loção cremosa

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM 07 – Tubete de Cloridrato de Prilocaina 30 mg + 3% Felipressina; à R\$ 0,36, Marca: Citocaina + Felipressina/Cristália – cx c/50 carpules

ITEM 18 – Frasco/ampola de 5 ml contendo 5.000 UI/ ml de Heparina Sódica; à R\$ 5,95, Marca: Hemofol/Cristália – cx c/25 frascos

ITEM 24 – Ampola de vidro de 2 ml contendo 25 mg/ml de Cloridrato de Prometazina; à R\$ 0,58, Marca: Pamergan/Cristália – cx c/50 ampolas

ITEM 55 – Ampola de vidro de 2 ml contendo 100 mg/ml de Fenobarbital Sódico em Veículo Aquoso; à R\$ 0,70, Marca: Fenocris/Cristália – cx c/50 ampolas

ITEM 56 – Frasco de 20 ml contendo Solução de 40 mg/ml de Fenobarbital; à R\$ 1,17, Marca: Fenocris/Cristália – cx c/10 frascos

ITEM 60 – Frasco conta gotas de 20 ml contendo 2 mg/ml de Haloperidol; à R\$ 1,33, Marca: Halo/Cristália – cx c/10 frascos

ITEM 61 – Comprimido Contendo 25mg de Cloridrato de Imipramina; à R\$ 0,027, Marca: Imipra/Cristália – cx c/20 bl c/10 comprimidos

ITEM 62 – Ampola de vidro de 2 ml contendo 50 mg/ml de Cloridrato de Meperidina (Petidina); à R\$ 0,93, Marca: Dolosal/Cristália – cx c/25 ampolas

ITEM 64 – Comprimidos contendo 50 mg de Cloridrato de Naltrexona; à R\$ 6,10, Marca: Revia/Cristália – cx c/01 frasco c/30 comprimidos

ITEM 67 – Bisnaga com no mínimo 30 gr, contendo 10 mg de Cloranfenicol + 0,6 UI de Colagenase por grama de creme; à R\$ 7,75, Marca: Kollagenase + Cloranfenicol/Cristália – cx c/10 bisnagas

DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

ITEM 12 – Ampola de vidro 1 ml contendo 1 mg/ml de Epinefrina; à R\$ 0,237, Marca: Adren/Hipolabor

ITEM 34 – Frasco de 3 ml contendo Solução de Fluoresceína Sódica a 1%; à R\$ 6,00, Marca: Offfluor/Of-Vision

ITEM 39 – Frasco de 5 ml contendo Solução Oftálmica de Maleato de Timolol a 0,5%; à R\$ 0,785, Marca: Genérico/Teuto

ITEM 58 – Ampola de vidro de 1 ml contendo 5 mg/ml de Haloperidol; à R\$ 0,3128, Marca: Genérico/Teuto – cx c/60 ampolas

ITEM 76 – Comprimidos contendo 500 mg de Ácido Acetil Salicílico; à R\$ 0,0223, Marca: Acetildor/Sobral – cx c/500 comprimidos

ITEM 95 – Comprimido contendo 100 mg de Mebendazol; à R\$ 0,0209, Marca: Vermin/Lasa – cx c/6

ITEM 105 – Comprimidos contendo 300 mg de Vitamina B1 (Tiamina); à R\$ 0,0874, Marca: Genérico/Hipolabor – cx c/500 comprimidos

ITEM 118 – Litros de Solução de PVPI Tintura; à R\$ 9,50, Marca: Rioquímica

ITEM 136 – Frasco de no mínimo 100 ml contendo Óleo Mineral; à R\$ 0,978, Marca: Levelax/Mariol

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM 142 – Comprimidos ou cápsulas contendo 250mg de Levodopa + 25mg de Carbidopa; à R\$ 0,1199, Marca: Carbidol/Teuto – cx c/50 comprimidos

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

ITEM 08 – Ampola de vidro de 3 ml contendo 25 mg/ml de Diclofenaco Sódico; à R\$ 0,185, Marca: Diclofarma/Farmace – cx c/100 ampolas

ITEM 10 – Ampola de vidro de 2 ml contendo 500 mg/ml de Dipirona Sódica; à R\$ 0,194, Marca: Dipifarma/Farmace – cx c/100 ampolas

ITEM 15 – Ampola de vidro de 2 ml contendo 10 mg/ml de Furosemida; à R\$ 0,1732, Marca: Furosefarma/Farmace – cx c/50 ampolas

ITEM 32 – Frasco de 10 ml contendo Solução de 500 mg/ml de Dipirona Sódica ou Magnésica; à R\$ 0,2839, Marca: Farmace/Farmace – cx c/100 frascos

ITEM 37 – Frasco de 15 ml contendo Solução de 200 mg/ml de Paracetamol; à R\$ 0,30, Marca: Farmace/armace – cx c/100 frascos

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

ITEM 38 – Frasco de 500 ml contendo Solução de Glicerina a 12% + Sonda Retal; à R\$ 3,06, Marca: Glicenax/Fresenius – cx c/24 frascos

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ITEM 84 – Comprimido contendo 75 mg de Cinarizina; à R\$ 0,023, Marca: Civertin/Geolab – cx c/450 comprimidos

ITEM 90 – Comprimidos contendo 40 mg de Furosemida; à R\$ 0,012, Marca: Diuremida/Geolab – cx c/500 comprimidos

ITEM 96 – Comprimidos Revestidos contendo 850 mg de Metformina; à R\$ 0,023, Marca: Glicefor/Geolab – cx c/1000 comprimidos

ITEM 107 – Comprimidos contendo 200 mg de Cetoconazol; à R\$ 0,053, Marca: Zolmicol/Geolab – cx c/500 comprimidos

HYPERMARCAS S/A

ITEM 44 – Comprimido contendo 200 mg de Carbamazepina; à R\$ 0,0269, Marca: Tegrex/Neo Química – cx c/50 bl c/10 comprimidos

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA

ITEM 21 – Ampola de vidro de 1 ml contendo 20 mg/ml de N-Butil Brometo de Hioscina (Escopolamina); à R\$ 0,325, Marca: Hypocina/Hypofarma – cx c/100 ampolas

ITEM 28 – Ampola de vidro de 2 ml contendo 5 mg/ml de Vitamina do Complexo B; à R\$ 0,48, Marca: Hyplex B/Hypofarma – cx c/100 ampolas

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

ITEM 06 – Frasco/ampola contendo 1 g de Cefalotina Base e 30 mg de Bicarbonato de Sódio + Ampola Diluente; à R\$ 1,096, Marca: Cefalotina + Diluente/ABL – cx c/100 frasco/ampola

LABORIS FARMACÊUTICA LTDA

ITEM 97 – Comprimidos contendo 250 mg de Metildopa; à R\$ 0,0517, Marca: Metilvita/Laboris – cx c/500 comprimidos

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM 03 – Ampola de vidro de 1 ml contendo 0,25 mg /ml de Sulfato de Atropina; à R\$ 0,161, Marca: Genérico/Hipolabor – cx c/100 ampolas

ITEM 05 – Ampola de 10 ml de Bicarbonato de Sódio a 8,4%; à R\$ 0,3125, Marca: Samtec – cx c/200 ampolas

ITEM 14 – Ampola de vidro de 1 ml contendo 10 mg/ml de Fitomenadiona intramuscular; à R\$ 0,455, Marca: Menadion/Cellofarm – cx c/50 ampolas

ITEM 16 – Ampola de vidro de 2 ml contendo 40 mg/ml de Sulfato de Gentamicina; à R\$ 0,2525, Marca: Genérico/Hipolabor – cx c/100 ampolas

ITEM 72 – Bisnaga com no mínimo 10 gramas contendo 1,5 mg de Rifamicina SV Sódica + 5 mg de Acetato de Prednisolona; à R\$ 9,99, Marca: Rifocort/Medley – cx c/01 tubo

ITEM 77 – Comprimidos contendo 100 mg de Aminofilina; à R\$ 0,019, Marca: Asmapen/Neoquímica – cx c/500 comprimidos

ITEM 92 – Comprimido Oral contendo 10 mg de Isossorbida; à R\$ 0,0214, Marca: Angil/Sanval – cx c/500 comprimidos

ITEM 108 – Bisnaga de no mínimo 30 gramas contendo Cetoconazol 20 mg por grama de creme; à R\$ 0,85, Marca: Genérico/Hipolabor – cx c/100 tubos

ITEM 109 – Cápsula contendo 300 mg de Cloridrato de Clindamicina; à R\$ 0,24, Marca: Genérico/Teuto – cx c/16 comprimidos

ITEM 113 – Frasco de 1 Litro de Água Oxigenada de 10 Volumes; à R\$ 2,05, Marca: Farmax – cx c/12 litros

MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS

ITEM 59 – Comprimido contendo 5 mg de Haloperidol; à R\$ 0,0189, Marca: Teuto

MED CENTER COMERCIAL LTDA

ITEM 115 – Frasco de 01 litro de Glicerina Líquida; à R\$ 9,386, Marca: Ricie

MERCK S/A

ITEM 93 – Comprimidos contendo Levotiroxina Sódica 25 MCG; à R\$ 0,0805, Marca: Euthyrox/Merck – cx c/50 comprimidos

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM 25 – Frasco de 500 ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução Gelatinosa à 3,5%; à R\$ 13,9285, Marca: Fresenius

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM 100 – Comprimidos contendo 5 mg de Prednisona; à R\$ 0,0156, Marca: Meticorten/Prati Donaduzzi – cx c/600 comprimidos

ITEM 106 – Comprimidos contendo 200mg de Aciclovir; à R\$ 0,056, Marca: Zovirax/Prati Donaduzzi – cx c/450 comprimidos

PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM 27 – Ampola de vidro de 1 ml contendo 0,5 mg/ml de Sulfato de Terbutalina; à R\$ 1,979, Marca: Genérico/Greenpharma – cx c/50 ampolas

ITEM 33 – Frasco de 20 ml contendo Solução de Bromidrato de Fenoterol a 0,05%; à R\$ 1,05, Marca: Genérico/Hipolabor

ITEM 35 – Brometo de Ipratrópio 0,250mg/ml solução para inalação, uso pediátrico e adulto - frasco de 20 ml solução; à R\$ 0,512, Marca: Genérico/Hipolabor

ITEM 40 – Frasco de 5 ml contendo Solução Ofiálmica de 3 mg/ml de Tobramicina; à R\$ 3,50, Marca: Genérico/E.M.S.

ITEM 49 – Ampola de vidro de 2 ml contendo 5 mg/ml de Diazepam; à R\$ 0,277, Marca: Genérico/E.M.S. – cx c/01 ampola

ITEM 81 – Cartela com 35 comprimidos contendo 0,35 mg de Noretindrona (Noretisterona); à R\$ 5,309, Marca: Norestin/Biolab-Sanus – cx c/35 comprimidos

ITEM 88 – Comprimidos contendo 0,625 mg de Estrógenos Conjugados; à R\$ 0,178, Marca: Estrogenon/Sanval – cx c/21 comprimidos

ITEM 125 – Comprimido contendo Carvedilol 3,125mg; à R\$ 0,0786, Marca: Karvil/Torrent – cx c/15 comprimidos

ITEM 128 – Comprimido contendo Claritromicina 250mg; à R\$ 0,4297, Marca: Genérico/Medley – cx c/10 comprimidos

ITEM 129 – Comprimidos de Liberação Lenta contendo 30 mg de Gliclazida; à R\$ 0,0899, Marca: Azukon/Torrent – cx c/30 comprimidos

ITEM 130 – Hidrocortisona, acetato creme 1% bisnaga 30g; à R\$ 3,1428, Marca: Genérico/Teuto PRATI, DONADUZZI CIA. LTDA

ITEM 36 – Frasco de 100 ml contendo Suspensão de 40 mg/ml de Benzoil Metronidazol; à R\$ 0,9121, Marca: Polibiotic/Prati Donaduzzi

ITEM 71 – Bisnaga com no mínimo 10 gramas contendo 5 mg de Sulfato de Neomicina e 250 UI de Bacitracina Zíncica por grama de creme; à R\$ 0,5508, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

ITEM 73 – Bisnaga com no mínimo 40 g contendo 25 mg de Cloridrato de Tetraciclina e 12,5 mg de Anfotericina B por grama de creme; à R\$ 4,35, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

ITEM 89 – Cápsulas contendo 150 mg de Fluconazol; à R\$ 0,10, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

ITEM 98 – Comprimidos contendo 250 mg de Metronidazol; à R\$ 0,0226, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

ITEM 99 – Comprimidos contendo 20 mg de Prednisona; à R\$ 0,0349, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

ITEM 101 – Comprimidos contendo 25 mg de Cloridrato de Prometazina; à R\$ 0,018, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

ITEM 103 – Comprimidos contendo 400 mg de Sulfametoxazol e 80 mg de Trimetoprima; à R\$ 0,315, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

ITEM 123 – Comprimido contendo Alopurinol 300mg; à R\$ 0,06, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

ITEM 127 – Frasco de 100 ml contendo Cetoconazol 2% xampu; à R\$ 2,4107, Marca: Genérico/Prati Donaduzzi

PRODIET FARMACÊUTICA LTDA
ITEM 29 – Frasco de 150 ml contendo Pó para Suspensão à 50 mg/ml de Amoxicilina; à R\$ 1,9497, Marca: Neo Moxicilin/Neo Química – cx c/50 frascos + copo

ITEM 47 – Comprimido contendo 2 mg de Clonazepam; à R\$ 0,0208, Marca: Navotrax/Neo Química – cx c/500 comprimidos

PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A
ITEM 139 – Comprimidos ou cápsulas contendo 100mg de Levodopa + 25mg de Cloridrato de Benserazida; à R\$ 1,01, Marca: Prolopa Dispesível/Roche – cx c/30 comprimidos

ITEM 140 – Comprimidos ou cápsulas contendo 200mg de Levodopa + 50mg de Cloridrato de Benserazida; à R\$ 1,36, Marca: Prolopa/Roche – cx c/30 comprimidos

RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA
ITEM 80 – Comprimidos ou Cápsulas contendo 500 mg de Amoxicilina com 125 mg de Clavulanato; à R\$ 0,6031, Marca: Ranbaxy/Ranbaxy – cx c/100 comprimidos

SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A
ITEM 50 – Comprimido contendo 10 mg de Diazepam; à R\$ 0,016, Marca: Santiazepam/Santisa – cx c/1000 comprimidos (100 strip c/10 comprimidos)

ITEM 51 – Comprimido contendo 5 mg de Diazepam; à R\$ 0,0154, Marca: Santiazepam/Santisa – cx c/1000 comprimidos (100 strip c/10 comprimidos)

SERVIMED COMERCIAL LTDA
ITEM 09 – Ampola de vidro de 10 ml contendo 3 mg/ml de Dimenidrato + 5 mg/ml de Piridoxina + 100 mg/ml de Glicose + 100 mg/ml de D. Frutose; à R\$ 1,56, Marca: Dramin B6 DL IV/Nycomed

SODROGAS DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ITEM 19 – Frasco/ampola contendo Succinato Sódico de Hidrocortisona, correspondente à 100 mg + Ampola Diluente; à R\$ 0,70, Marca: Androcortil/Teuto – cx c/50 ampolas + diluente

ITEM 20 – Frasco/ampola contendo Succinato Sódico de Hidrocortisona, correspondente à 500 mg + Ampola Diluente; à R\$ 1,73, Marca: Androcortil/Teuto – cx c/50 ampolas + diluente

ITEM 52 – Comprimidos contendo 100 mg de Fenitoína; à R\$ 0,0328, Marca: Genérico/Teuto – cx c/100 comprimidos

ITEM 94 – Comprimidos contendo Levotiroxina Sódica 50 MCG; à R\$ 0,095, Marca: Levoid/Ache – cx c/30 comprimidos

ITEM 138 – Comprimidos contendo Levotiroxina Sódica 100 MCG; à R\$ 0,064, Marca: Levoid/Ache – cx c/30 comprimidos

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

ITEM 04 – Ampola de vidro de 1 ml contendo 3 mg de Acetato de Betametasona (Suspensão) e 3 mg de Fosfato Sódico de Betametasona (Solução); à R\$ 2,9554, Marca: Beta-Long/União Química – cx c/25 ampolas

ITEM 23 – Ampola de vidro de 5 ml contendo 20 mg/ml de Pentoxifilina; à R\$ 1,07, Marca: Vascer/União Química – cx c/50 ampolas

ITEM 63 – Ampola de vidro de 3 ml contendo 5 mg/ml de Midazolan; à R\$ 0,69, Marca: Dormium/União Química – cx c/05 ampolas

ITEM 66 – Drágeas contendo 100 mg de Cloridrato de Tioridazina; à R\$ 0,59, Marca: Unidazin/União Química – cx c/20 comprimidos

VALE COMERCIAL LTDA

ITEM 11 – Ampola de vidro de 10 ml contendo 5 mg/ml de Cloridrato de Dopamina em Veículo Aquoso; à R\$ 0,384, Marca: Genérico/Neo Química – cx c/50 ampolas

ITEM 26 – Ampola de vidro de 5 ml contendo 80 mg/ml de Sulfametoxazol + 16 mg/ml de Trimetoprima; à R\$ 1,176, Marca: Bac-Sulfitrin 400 + 80/Ducto – cx c/50 ampolas

ITEM 46 – Frasco de 5 ml contendo Solução Ofiálmica de 10 mg/ml de Cloridrato de Ciclopentolato; à R\$ 5,105, Marca: Ciclolato Colírio/Latinofarma – cx c/01 frasco

ITEM 111 – Comprimido contendo 500 mg de Sulfadiazina; à R\$ 0,0696, Marca: Sulfazina/Sobral – cx c/50 comprimidos

ITEM 121 – Frasco de 01 Litro de Vaselina Líquida; à R\$ 7,00, Marca: Ricie/Ricie – cx c/12 frascos

ITEM 124 – Comprimido contendo Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 400UI; à R\$ 0,72, Marca: Osteonutri 600 + 400 UI/Medley – cx c/60 comprimidos revestidos

ITEM 133 – Comprimidos de Nitrofurantoina 100 mg; à R\$ 0,06, Marca: Nitrofen/Teuto – cx c/24 comprimidos

VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ITEM 117 – Litros de Solução de PVPI Degermante; à R\$ 7,69, Marca: Vic Pharma – cx c/12 embalagens de 1000 ml cada

ITEM 119 – Litros de Solução Aquosa de PVPI Tópico; à R\$ 7,26, Marca: Vic Pharma – cx c/12 embalagens de 1000 ml cada

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITEM 86 – Comprimidos contendo 50 mg de Diclofenaco Sódico; à R\$ 0,0118, Marca: Resodic/Vitamed – cx c/25 comprimidos

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 10/09/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n° 170/10 - Processo Administrativo n° 24.747/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 091/10 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 12(DOZE) EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS, 12(DOZE) EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO SECO DE 6 KG, 90(NOVENTA) EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2 6 KG, 12(DOZE) SUPORTES PARA EXTINTORES DE 4 A 12KG, 114(CENTO E QUATORZE) PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES, 650(SEISCENTOS E CINQUENTA) RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 LITROS, 670(SEISCENTOS E SETENTA) RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO SECO DE 4 KG, 30(TRINTA) RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO SECO DE 6KG E 150(CENTO E CINQUENTA) RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE CO2 6KG – Interessada:

Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **16/08/10** e **Homologado** em **16/08/10** pelo Secretário Municipal da Administração às empresas:

FCV-INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA

LOTE 01 – RECARGA DE DIVERSOS EXTINTORES

Item 1 - Recarga de extintor de água pressurizada 10 litros, para incêndio da Classe A, Cap. Extintora: 2-A, diâmetro/recipiente 175, altura extintor (mm) 660; peso total (kg) 14,88. Seguindo a norma ABNT-NBR 11715, valor un. R\$ 45,00, valor total R\$ 29.250,00 – marca EXTIMPEL

Item 2 - Recarga de extintor de PQS 4 KG, para incêndio da Classe BC, Cap. Extintora: 5-B:C, diâmetro/recipiente 165,1, altura extintor (mm) 465; peso total (kg) 15,02. Seguindo a norma ABNT-NBR 10721, valor un. R\$ 50,00, valor total R\$ 33.500,00 – marca EXTIMPEL

Item 3 - Recarga de extintor de PQS 6 KG, para incêndio da Classe BC, Cap. Extintora: 5-B:C, diâmetro/recipiente 165,1, altura extintor (mm) 465; peso total (kg) 15,02. Seguindo a norma ABNT-NBR 10721, valor un. R\$ 65,18, valor total R\$ 1.955,40 – marca EXTIMPEL

Item 4 - Recarga de extintor de CO2 6 KG, para incêndio da Classe C, Cap. Extintora: 5-B:C, diâmetro/recipiente 175, altura extintor (mm) 620; peso total (kg) 18,63. Seguindo a norma ABNT-NBR 11716, valor un. R\$ 73,43, valor total R\$ 11.014,50 – marca EXTIMPEL

RESIL COMERCIAL LTDA

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EXTINTORES, SUPORTES E PLACAS SINALIZADORAS

Item 1 - Extintor de água pressurizada 10 litros, para incêndio da classe A, Cap. Extintora: 2-A, diâmetro/recipiente 175, altura extintor (mm) 660; peso total (kg) 14,88. Seguindo a norma ABNT-NBR 11715, valor un. R\$ 75,00, valor total R\$ 900,00 – marca RESIL/R960

Item 2 - Extintor de PQS 6 KG, para incêndio da Classe BC, Cap. Extintora: 5-B:C, diâmetro/recipiente 165,1, altura extintor (mm) 465; peso total (kg) 15,02. Seguindo a norma ABNT-NBR 10721, valor un. R\$ 70,50, valor total R\$ 846,00 – marca RESIL/R957

Item 3 - Extintor de CO2 6 KG, para incêndio da Classe C, Cap. Extintora: 5-B:C, diâmetro/recipiente 165,1, altura extintor (mm) 620; peso total (kg) 18,63. Seguindo a norma ABNT-NBR 10716, valor un. R\$ 242,00, valor total R\$ 21.780,00 – marca RESIL/R937

Item 4 - Suporte para extintor de chão tripé para extintores de água pressurizada, PQS e CO2 dentro das normas especificadas pela ABNT-NBR., valor un. R\$ 9,00, valor total R\$ 108,00 – marca RESIL

Item 5 - Placa de sinalização de extintor, nas cores padrão para os três tipos de extintores (água pressurizada, PQS e CO2), valor un. R\$ 4,00, valor total R\$ 456,00 – marca RESIL

Bauru, 10/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/10 - PROCESSO Nº 9928/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: MAFURGEL COMERCIO LTDA – Objeto: Aquisição estimada anual de 14600(Catorze mil e seiscentos) quilos de Cookies integrais com gota de chocolate e 14600(Catorze mil e seiscentos) quilos de Cookies integrais com castanha do Pará para a Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito - Corpo de Bombeiros - Interessada: Secretaria Municipal da Educação e Gabinete do Prefeito-Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 060/10 - do Processo Administrativo nº 9928/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – COCKIES – (Cookies integrais com gotas de chocolate e Cookies integrais com Castanha do Pará)

Item 01 - Cookies integrais com gotas de chocolate; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12.486/78). - Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, gotas de chocolate meio amargo, extrato de malte, soro de leite em pó, ovos integrais desidratados, entre outros, sem gordura sem gordura trans. - Embalagem primaria de pacotes com de filme BOPP laminado, metalizado, atóxico, resistentes, lacrado, com impressão externa, contendo até 500g, acondicionados em embalagem secundaria de papelão ondulado pesando até 10 kg. Com validade de 12 meses após a data de fabricação, no valor unitário de R\$ 9,55 o quilo, marca BARION.

Item 02 - Cookies integrais com Castanha do Pará; suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Decreto 12.486/78). - Composição: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, castanha do Pará, extrato de malte, soro de leite em pó, ovos integrais desidratados, entre outros, sem gordura sem gordura trans. - Embalagem primaria de pacotes com de filme BOPP laminado, metalizado, atóxico, resistentes, lacrado, com impressão externa, contendo até 500g, acondicionados em embalagem secundaria de papelão ondulado pesando até 10 kg. Com validade de 12 meses após a data de fabricação, no valor unitário de R\$ 9,55 o quilo, marca BARION..

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/10 – ASSINATURA:- 25/08/2010 – VALIDADE: 24/08/2011.

Bauru, 10/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 138/10 – Processo n.º 26.322/09 - Modalidade: Concorrência n.º 012/10 - **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço - Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA EMEF “THEREZA TARZIA”, SITO À RUA ANTONIO MONTEBUGNOLI Nº 6-32, Q. 2280 – SETOR 04EXP, NÚCLEO HABITACIONAL NOBUJI NAGASAWA (BAURU 2000), BAURU/SP, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** analisando as propostas apresentadas, parecer emitido pelo membro suplente da Comissão (fl. 1249/1250) e planilha de preços elaborada pela Secretaria de Planejamento **RESOLVE Desclassificar** as empresas: **BBG ENGENHARIA LTDA; ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA E RAMOS SALES CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, por apresentar propostas com valores acima da despesa estimada conforme estipulado no item 4.1 do edital 138/10 e **CLASSIFICAR** as empresas conforme abaixo:

1º Classificada: FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, no valor global de R\$ 1.080.001,82,

2º Classificada: CONSTRUTORA RIO OBRAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 1.165.460,82;

3º Classificada: SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, no valor global de R\$ 1.174.544,28.

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Bauru, 10/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 195/10 – Processo n.º 20.993/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 060/10 – **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 24000 (VINTE E QUATRO MIL) MARMITEX Nº 08 E 24000 (VINTE E QUATRO MIL) MARMITEX Nº 09 – **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Obras e Cultura. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 24/09/10 às 09:00** na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, até o dia 23 de setembro de 2010, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 10/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 228/10 – Processo n.º 18.420/2010 (Apenso os Processos nº 27.591/10, 27.496/10) – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 107/10 - **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO COMPLETO DE USINAGEM, AJUSTAGEM E MONTAGEM DO MOTOR VW 1600 AR PARA A VIATURA PREFIXO 593, PLACA BPY 9667, MODELO KOMBI, ANO 1994 A GASOLINA; DA VIATURA PREFIXO 181, PLACA DBA 2212, MICRO ÔNIBUS MODELO VOLARE A5; SERVIÇO COMPLETO DE FUNILARIA E PINTURA DA VIATURA PREFIXO 187, PLACA 2287, ÔNIBUS MODELO NEOBUS AGRALE SPECTRUM; DA VIATURA PREFIXO 188, PLACA 0081, ÔNIBUS MODELO UNIBUS AGRALE ATHENAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA – **Interessada:** Secretaria Mun. da Educação e Secretaria Mun. da Agricultura e

Abastecimento. **Data do Recebimento das propostas: 29(vinte e nove) de setembro de 2010 até as 14H00MIN. Abertura da Sessão: 30/09/10 às 09h00min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30(TRINTA) DE SETEMBRO DE 2010 ÀS 09H00MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 10/09/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário-** 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

EXTRATOS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS

Aditivo ao contrato de compra e venda de combustíveis – processo nº. 3621/2008 PI, edital de licitação modalidade carta convite nº. 005/2008. **CONTRATANTE:** Companhia de Habitação Popular de Bauru. **CONTRATADA:** E. A. Tuschi Combustíveis. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato de fornecimento de combustíveis por 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 2,41 por litro de gasolina. **PRAZO:** 12 meses. **ASSINATURA:** 13/08/2010.

Processo administrativo nº. 2765/2010 - PI. Aditivo ao contrato de prestação de serviços e cessão de uso intransferível de software para administração de pessoal e RH – processo nº. 09/2005 PI, edital de licitação modalidade carta convite nº. 003/2005. **CONTRATANTE:** Companhia de Habitação Popular de Bauru. **CONTRATADA:** Sênior Sistemas S/A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato por 06 (seis) meses. **PRAZO:** 06 meses. **ASSINATURA:** 11/08/2010.

DAE Departamento de Água e Esgoto Rafael de Almeida Ribeiro Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
BALANCETE FINANCEIRO JUNHO – 2010
+++RECEITAS+++

Ficha	código	TITULOS	ANTERIOR	NOMES	TOTAL	SALDO
1	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	28.646.633,12	5.657.247,32	34.303.880,44	-30.920.718,11
2	1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	208,46	24,59	233,05	-92.284,34
7	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	983.408,27	313.596,39	1.297.004,66	-137.750,41
21	1600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	26.754.497,68	5.206.991,44	31.961.489,12	-30.436.221,60
51	1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES				-51.398,55
66	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	908.518,71	136.634,90	1.045.153,61	-203.063,21
108	2.000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	13.196,87	2.335,04	15.531,91	-961.040,54
109	2.100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO				-51.398,55
114	2.200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS				-154.195,65
119	2.400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				-668.181,15
124	2.500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	13.196,87	2.335,04	15.531,91	-87.265,19
127	7.000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	709.928,86	162.632,05	872.560,91	-1.026.268,09
128	7.600.00.00.00	RECEITAS DE SERVICO INTRA ORCAMENTARIAS	709.928,86	162.632,05	872.560,91	-1.026.268,09
		TOTAL ORCAMENTARIO	29.369.758,85	5.822.214,41	35.191.973,26	-32.908.026,74
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	
5300	5300.00.00.00	CONSIGNACOES	2.574.255,86	522.649,91	3.096.905,77	
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	
		TOTAL EXTRAORCAMENTARIO	2.574.255,86	522.649,91	3.096.905,77	
		TOTAL RECEITA	29.369.758,85	6.344.864,32	38.288.879,03	
		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				
		Bancos Conta movimento - FTE			61.037,03	
		Bancos Conta Especial - FTE			31.901.075,10	
		Bancos Conta Movimento			300.441,14	
		Bancos Conta Especial			4.409.607,43	
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS			36.672.160,70	
		TOTAL GERAL				74.961.039,73

Bauru, 30 de junho de 2010.

SIMONE CRISTINA BELLIDO
Diretora S.C.O
TC CRC 1SP240534/O-0

WALKER HOJAS PETINUCI
Diretor Financeiro

RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO
Presid. Conselho Adm. DAE

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
BALANCETE FINANCEIRO JUNHO - 2010

+++DESPESAS+++		Inicial	Alteracoes	Autorizado	Atual	Pgt. Anterior	Pgts no mes	Pgt Total
ORGAO	Especificação							
05.00.00	DEPARTAMENTO DE AGUA ESGOTO - DAE	67.716.000,00	20.850.000,00	88.566.000,00	50.091.436,22	20.244.128,64	4.680.526,59	24.924.655,23
05.01.00	GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDENCIA	62.741.730,00	21.414.000,00	84.155.730,00	46.039.941,28	18.532.152,95	4.328.042,42	22.860.195,37
05.01.01	UNIDADE DE ASSUNTOS JURIDICOS	685.930,00	5.000,00	690.930,00	671.791,79	247.979,13	80.291,17	328.270,30
05.01.02	UNIDADE ADMINISTRATIVA	9.009.692,00	960.000,00	9.969.692,00	8.098.915,54	2.848.821,56	1.098.034,27	3.946.855,83
05.01.03	UNIDADE FINANCEIRA	7.052.100,00	299.000,00	7.351.100,00	6.899.211,00	2.652.262,48	552.459,24	3.204.721,72
05.01.04	UNIDADE TECNICA	6.507.850,00	0,00	6.507.850,00	5.266.337,95	2.297.573,60	517.563,67	2.815.137,07
05.01.05	UNIDADE DE PLANEJAMENTO	2.300.100,00	0,00	2.300.100,00	2.045.672,82	843.432,79	176.417,18	1.019.849,97
05.01.06	UNIDADE DE PRODUCAO E RESERVACAO	18.480.328,00	-200.000,00	18.280.328,00	14.964.121,06	6.308.187,61	1.237.291,50	7.545.479,11
05.01.07	UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL	5.082.200,00	0,00	5.082.200,00	4.576.319,62	2.267.978,03	448.077,41	2.716.055,44
05.01.08	FUNDO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	13.623.530,00	20.350.000,00	33.973.530,00	3.159.022,85	1.065.917,75	217.908,18	1.283.825,93
05.02.01	ENCARGOS GERAIS	4.974.270,00	-564.000,00	4.410.270,00	4.051.494,94	1.711.975,69	352.484,17	2.064.459,86
	TOTAL DO ORCAMENTARIO	67.716.000,00	20.850.000,00	88.566.000,00	50.091.436,22	20.244.128,64	4.680.526,59	24.924.655,23
5.0.00.00	DESPESA EXTRA ORCAMENTARIA					4.756.903,22	638.946,72	5.395.849,94
	TOTAL DO EXTRAORCAMENTARIO					25.001.031,86	5.319.473,31	30.320.505,17
	SUB TOTAL					25.001.031,84	5.319.473,31	30.320.505,17
	SALDO PARA O MES SEGUINTE							
	DISPONIVEL							
	Bancos Conta Movimento – F. T.E.					61.961,84		
	Bancos Conta Especial - F.T.E.					37.513.914,43		
	Bancos Conta movimento - DAE					151.502,43		
	Bancos Conta Especial – DAE					6.913.155,86	44.640.534,56	
	TOTAL GERAL							74.961.039,73

Bauru, 30 de junho de 2010.

SIMONE CRISTINA BELLIDO
Diretora S.C.O. TC CRC 1SP240534/O-0

WALKER HOJAS PETINUCI
Diretor Financeiro

RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO
Presid. Conselho Adm. - DAE

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
BALANCETE FINANCEIRO JULHO - 2010
+++RECEITAS+++

Ficha	código	TITULOS	ANTERIOR	NOMES	TOTAL	SALDO
1	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	34.303.880,44	5.783.821,18	40.087.701,62	-25.136.896,93
2	1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	233,05	25,27	258,32	-92.259,07
7	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.297.004,66	332.800,84	1.629.805,50	195.050,43
21	1600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	31.961.489,12	5.226.463,27	37.187.952,39	-25.209.758,33
51	1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES				-51.398,55
66	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.045.153,61	224.531,80	1.269.685,41	21.468,59
108	2.000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	15.531,91	5.070,80	20.602,71	-955.969,74
109	2.100.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO				-51.398,55
114	2.200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS				-154.195,65
119	2.400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				-668.181,15
124	2.500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.531,91	5.070,80	20.602,71	-82.194,39
127	7.000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS	872.560,91	150.118,17	1.022.679,08	-876.149,92
128	7.600.00.00.00	RECEITAS DE SERVICO INTRA ORCAMENTARIAS	872.560,91	150.118,17	1.022.679,08	-876.149,92
		TOTAL ORCAMENTARIO	35.191.973,26	5.939.010,15	41.130.983,41	-26.969.016,59
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	
5300	5300.00.00.00	CONSIGNACOES	3.096.905,77	525.782,49	3.622.688,26	
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	
		TOTAL EXTRAORCAMENTARIO	3.096.905,77	525.782,49	3.622.688,26	
		TOTAL RECEITA	38.288.879,03	6.464.792,64	44.753.671,67	
		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				
		Bancos Conta movimento - FTE			61.037,03	
		Bancos Conta Especial - FTE			31.901.075,10	
		Bancos Conta Movimento			300.441,14	
		Bancos Conta Especial			4.409.607,43	
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS			36.672.160,70	
		TOTAL GERAL			81.425.832,37	

Bauru, 31 de julho de 2010.

SIMONE CRISTINA BELLIDO
Diretora S.C.O
TC CRC 1SP240534/O-0

WALKER HOJAS PETINUCI
Diretor Financeiro

RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO
Presid. Conselho Adm. DAE

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
BALANCETE FINANCEIRO JULHO - 2010
+++DESPESAS+++

ORGAO	Especificação	Inicial	Alteracoes	Autorizado	Atual	Pgt. Anterior	Pgts no mes	Pgt Total
05.00.00	DEPARTAMENTO DE AGUA ESGOTO - DAE	67.716.000,00	20.850.000,00	88.566.000,00	51.849.888,22	24.924.655,23	4.833.534,79	29.758.190,02
05.01.00	GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDENCIA	62.741.730,00	21.414.000,00	84.155.730,00	47.798.393,28	22.860.195,37	4.481.868,22	27.342.063,59
05.01.01	UNIDADE DE ASSUNTOS JURIDICOS	685.930,00	5.000,00	690.930,00	672.189,03	328.270,30	127.502,99	455.773,29
05.01.02	UNIDADE ADMIISTRATIVA	9.009.692,00	960.000,00	9.969.692,00	8.558.556,31	3.946.855,83	598.122,65	4.544.978,48
05.01.03	UNIDADE FINANCEIRA	7.052.100,00	299.000,00	7.351.100,00	7.006.870,00	3.204.721,72	557.013,88	3.761.735,60
05.01.04	UNIDADE TECNICA	6.507.850,00	0,00	6.507.850,00	5.324.669,84	2.815.137,07	951.513,97	3.766.651,04
05.01.05	UNIDADE DE PLANEJAMENTO	2.300.100,00	0,00	2.300.100,00	2.048.065,24	1.019.849,97	237.923,10	1.257.773,07
05.01.06	UNIDADE DE PRODUCAO E RESERVACAO	18.480.328,00	-200.000,00	18.280.328,00	16.066.172,70	7.545.479,11	1.239.492,40	8.784.971,51
05.01.07	UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL	5.082.200,00	0,00	5.082.200,00	4.847.967,49	2.716.055,44	554.972,86	3.271.028,30
05.01.08	FUNDO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	13.623.530,00	20.350.000,00	33.973.530,00	3.273.902,67	1.283.825,93	215.326,37	1.499.152,30
05.02.01	ENCARGOS GERAIS	4.974.270,00	-564.000,00	4.410.270,00	4.051.494,94	2.064.459,86	351.666,57	2.416.126,43
	TOTAL DO ORCAMENTARIO	67.716.000,00	20.850.000,00	88.566.000,00	51.849.888,22	24.924.655,23	4.833.534,79	29.758.190,02
5.0.00.00	DESPESA EXTRA ORCAMENTARIA					<u>5.395.849,94</u>	<u>861.758,58</u>	<u>6.257.608,52</u>
	TOTAL DO EXTRAORCAMENTARIO					30.320.505,17	5.695.293,37	36.015.798,54
	SUB TOTAL					30.320.505,17	5.695.293,37	36.015.798,54
	SALDO PARA O MES SEGUINTE							
	DISPONIVEL							
	Bancos Conta Movimento - F. T.E.					50.149,47		
	Bancos Conta Especial - F.T.E.					38.463.243,39		
	Bancos Conta movimento - DAE					146.086,31		
	Bancos Conta Especial - DAE					6.750.554,66	45.410.033,83	
	TOTAL GERAL							81.425.832,73

Bauru, 31 de julho de 2010.

SIMONE CRISTINA BELLIDO
Diretora S.C.O. TC CRC 1SP240534/O-0

WALKER HOJAS PETINUCI
Diretor Financeiro

RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO
Presid. Conselho Adm. - DAE

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato n.º 080/2010-DAE

Processo Administrativo n.º 4328/2010 – DAE
Pregão Eletrônico n.º 082/2010 – DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Lincetractor Comercio Importação e Exportação Ltda. - EPP.
Objeto: Aquisição de peças para retroescavadeira.
Valor do Contrato: R\$ 5.299,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).
Nota de Empenho Global n.º 2210 de 20 de agosto de 2010.
Assinatura: 20/08/2010
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 149/2009-DAE

Processo Administrativo n.º 3727/2.009 – DAE
Tomada de Preços n.º 003/2.009 – DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Lecom Tecnologia S/A.
Objeto: **1)** A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 149/2009 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 25/08/2010, sendo o seu término previsto para 25/08/2011, nos termos do art.57, II da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.
2) Reajuste do valor mensal dos serviços, no percentual de 4,6007% com base no IPCA (IBGE) acumulado no período de 01/08/2009 a 31/07/2010, que em virtude deste realinhamento passa a ser de R\$ 7.845,05 (Sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).
Nota de Empenho Global n.º 2240, de 23 de agosto de 2010.
Valor do empenho: R\$ 31.380,02 (Trinta e um mil, trezentos e oitenta reais e dois centavos)
Assinatura: 23/08/2010

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6182 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 4.903/2.010 - DAE**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 99/2.010 – DAE**

Objeto: Aquisição de Tubo cerâmico para esgoto sanitário, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/2.005 do DAE.
Data de recebimento das propostas: 27/09/2010, até às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 27/09/2010, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 27/09/2010, às 09:00 horas.
Pregoeiro: Antônio Carlos Fressato.
Valor estimado para a Licitação – R\$ 12.000,00.

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/
ADJUDICAÇÃO – DAE**

Processo Administrativo n.º 5.110/2.010 – DAE**Convite n.º 04/2.010 - DAE**

Notificamos os interessados no convite epigrafado que, tendo em vista a classificação da empresa Hidrosan Engenharia S/S Ltda., única empresa participante do certame, e, em face da desistência expressa da interposição de recurso o mesmo, foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 09/09/10, e seu objeto adjudicado à:
1ª colocada: Hidrosan Engenharia S/S Ltda.
Valor: R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária para Elaboração de Estudo de Tratabilidade da Água do Ribeirão Água Parada, conforme especificações contidas no Anexo I do Convite, com complemento de Recursos Extra Orçamentário do FEHIDRO, a fundo perdido, conforme Contrato n.º 291/2.010.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP. COM O OBJETIVO EM
CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93,
DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 02/2.010

Processo Administrativo n.º 9.046/2.009

Lote 01 - Itens 01, 02 e 03.

Objeto: Aquisição de pedra britada n.º 01, n.º 04 e tipo ranchão ou pedra pulmão.

Contrato de Compromisso n.º 13/2.010.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Compromissária: Pedreira Nova Fortaleza Ltda.
Valor Unitário: Item 01: R\$ 32,25 (Trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Valor total estimado para o item 01: R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Valor Unitário: Item 02: R\$ 32,25 (Trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Valor total estimado para o item 02: R\$ 96.750,00 (Noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Valor Unitário: Item 03: R\$ 32,25 (Trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Valor total estimado para o item 03: R\$ 96.750,00 (Noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Valor total estimado para o lote: R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Assinatura: 11/03/2010.

Contrato de Compromisso n.º 14/2.010.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Compromissária: Pedreira Diabásio Ltda.
Valor Unitário: Item 01: R\$ 34,00 (Trinta e quatro reais).
Valor total estimado para o item 01: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).
Valor Unitário: Item 02: R\$ 34,00 (Trinta e quatro reais).
Valor total estimado para o item 02: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).
Valor Unitário: Item 03: R\$ 34,00 (Trinta e quatro reais).
Valor total estimado para o item 03: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).
Valor total estimado para o lote: R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Assinatura: 11/03/2010.

Contrato de Compromisso n.º 15/2.010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Compromissária: Pontepedras Mineração e Britagem Ltda.
Valor Unitário: Item 01: R\$ 36,18 (Trinta e seis reais e dezoito centavos).
Valor total estimado para o item 01: R\$ 72.360,00 (Setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).
Valor Unitário: Item 02: R\$ 36,18 (Trinta e seis reais e dezoito centavos).
Valor total estimado para o item 02: R\$ 108.540,00 (Cento e oito mil, quinhentos e quarenta reais).
Valor Unitário: Item 03: R\$ 36,20 (Trinta e seis reais e vinte centavos).
Valor total estimado para o item 03: R\$ 108.600,00 (Cento e oito mil e seiscentos reais).
Valor total estimado para o lote: R\$ 289.500,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Assinatura: 11/03/2010.

**CONCURSO PÚBLICO N.º 008/2010 – DAE
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Dr. Rafael de Almeida Ribeiro, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, entidade autárquica da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com as disposições constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1574/71) e Lei de Criação (1.006/62 e suas alterações), torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público para os cargos adiante relacionados, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, e supervisão da Comissão nomeada pela Portaria n.º 345/2010 – DAE, publicada em 11.09.2010, que será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I – DOS CARGOS**

1. O Concurso Público destinar-se-á ao provimento das vagas para os cargos relacionados no item 2. deste Capítulo, das que vierem a vagar e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.

1.1. De acordo com o disposto no artigo 37, do Decreto 3.298/1999: “Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.”

2. Os cargos, códigos dos cargos; número de vagas; requisitos exigidos para os cargos e vencimentos constam no quadro a seguir:

CARGO	CÓDIGO	Nº DE VAGAS
Engenheiro I – área Civil – 001		01
REQUISITOS		VENCIMENTOS(R\$)
Ensino Superior Completo em Engenharia Civil		
Registro no CREA		R\$ 2.036,33

CARGO	CÓDIGO	Nº DE VAGAS
Engenheiro I – área Elétrica – 002		01
REQUISITOS		VENCIMENTOS (R\$)
Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica		
Registro no CREA		R\$ 2.036,33

CARGO	CÓDIGO	Nº DE VAGAS
Geólogo I	003	01
REQUISITOS		VENCIMENTOS(R\$)
Ensino Superior Completo em Geologia		
Registro no CREA		R\$ 2.036,33

3. Os vencimentos mencionados referem-se aos valores do mês de agosto de 2010.

4. A contratação será pelo regime estatutário.
5. A carga horária semanal, para todos os cargos, é de 30 (trinta) horas de trabalho.
6. O candidato classificado e contratado poderá, a critério do DAE, ficar sujeito a regime de plantão (fora do horário de expediente, finais de semana e/ou feriados), exercer atividades internas e externas.
7. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se especificadas adiante.
- 7.1. Engenheiro I - área Civil (código 001):** Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos e projetos contratados. Coordenar a operação e manutenção dos projetos, prestando consultoria, assistência e assessoria, além de elaborar pesquisas tecnológicas. Executar atividades correlatas sob supervisão imediata da Área/Diretoria a que estiver subordinado.
- 7.2. Engenheiro I – área Elétrica (código 002):** Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos e eletrônicos. Executar serviços elétricos e eletrônicos, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Executar atividades correlatas sob supervisão imediata da Área/Diretoria a que estiver subordinado.
- 7.3. Geólogo I (código 003):** Prospectar e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Executar atividades correlatas sob supervisão imediata da Área/Diretoria a que estiver subordinado.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e entregar, na data da nomeação, além de uma fotografia 3x4cm, a comprovação das condições especificadas a seguir:
- 2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- 2.2. ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.3. no caso do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
- 2.4. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.5. estar com o CPF regularizado;
- 2.6. possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, conforme mencionados no item 2. do Capítulo I;
- 2.6.1. O requisito de escolaridade deverá ser comprovado mediante apresentação do diploma ou certificado ou declaração do estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrado nos órgãos competentes.
- 2.7. não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- 2.8. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 2.9. ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada em inspeção de saúde realizada em órgão médico do DAE ou por ele indicado.
3. Todos os requisitos deverão ser comprovados com a documentação hábil, expedida de acordo com as normas legais vigentes e a entrega dos documentos comprobatórios, exigidas nos subitens 2.1. a 2.9. do item anterior deverá ser feita em data a ser fixada em Edital, após a homologação do Concurso Público e quando da nomeação.
- 3.1. O atendimento aos itens 2.7. e 2.8., se fará por meio de declaração a ser assinada pelo interessado, sob as penas da Lei, no momento da nomeação.
- 3.2. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração firmada no ato da inscrição.
4. A inscrição deverá ser realizada **das 10 horas de 04 de outubro às 16 horas de 05 de novembro de 2010** (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet - site www.vunesp.com.br.
- 4.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido.
- 4.2. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo, o candidato deverá fazer a opção por um deles quando da realização da prova objetiva, ficando eliminado do Concurso no qual constar como ausente.
5. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- a) acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição, **das 10 horas de 04 de outubro às 16 horas de 05 de novembro de 2010**;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
- d) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da ficha de inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário e efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição até **05 de novembro de 2010**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).
- 5.1. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite constante do respectivo boleto.

- 5.2. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 5.2.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.
- 5.2.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**04.10 a 05.11.2010**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 5.2.3. Após o pagamento da inscrição, não será permitida alteração de opção de cargo, seja qual for o motivo alegado.
- 5.2.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir de 03 dias após o encerramento do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deve entrar em contato com o Disque VUNESP (11 3874-6300), nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.
- 5.2.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto pelo candidato amparado pela Lei Municipal nº 4.385/1999.
- 5.2.6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 5.3. Após as **16 horas** (horário de Brasília) de **05 de novembro de 2010**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.
- 5.4. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.
6. Amparado pela Lei Municipal nº 4.385, de 15 de abril de 1.999, poderá o candidato solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição desde que comprove, com documentação, doação de sangue, neste ano de 2010, em hospitais públicos e privados do Município de Bauru.
- 6.1. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:
- 6.1.1. acessar, no período das **10 horas de 04 de outubro às 23h59min de 08 de outubro de 2010**, o “link” próprio da página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
- 6.1.2. preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição com os dados solicitados;
- 6.1.3. transmitir os dados da solicitação;
- 6.1.4. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, por SEDEX ou outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), até **11 de outubro de 2010**, juntamente com o documento comprobatório, em conformidade com o disposto no item 6.1.5. deste Capítulo, fazendo constar do envelope o que segue:
- Fundação VUNESP**
Concurso Público – DAE - Bauru
Solicitação de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição
Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca – São Paulo/SP
CEP 05002-062
- 6.1.5. Será aceito o seguinte documento que comprove a condição do candidato: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número do documento de identidade do doador, a data da doação, com a assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor/área/departamento.
- 6.1.6. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente, a partir das 14 horas de **22 de outubro de 2010**, no site www.vunesp.com.br.
- 6.1.7. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa:
- a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas, etc.);
- b) encaminhado por outro meio que não o estabelecido no item 6.1.4. deste Capítulo;
- c) postado após **11 de outubro de 2010**;
- d) que não esteja anexada a documentação exigida no subitem 6.1.5., deste Capítulo.
- 6.1.8. Contra a decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, no período de **25 a 29 de outubro de 2010**, conforme previsto no item 2. do Capítulo IX.
- 6.1.9. O candidato beneficiado com a isenção da taxa terá sua inscrição automaticamente efetivada.
- 6.1.10. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as seguintes instruções: acessar o link “inscrições”, na página do Concurso, no site www.vunesp.com.br, digitar os dados solicitados, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até as **16 horas de 05 de novembro de 2010**, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.
- 6.2. A inscrição, sem o benefício da Lei Municipal nº 4.385/1.999, somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
7. A Fundação VUNESP e o DAE não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
8. As informações prestadas por ocasião da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher a ficha com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
9. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa Acesso São Paulo em Bauru e região, a seguir relacionados, dentre outros constantes do site www.acessasaopaulo.sp.gov.br.

Agudos: Biblioteca Municipal “Professor Gama e Silva”- Av. Sebastiana Leite, 551 - Centro
Avai: Praça Major Gasparino de Quadros, s/nº – Centro
Bauru - Oficina Cultural: Rua Amazonas, 1-41 - Quadra 01 - Jd. Coralina
Poupatempo Bauru: Avenida Nações Unidas, 4-44 Quadra 04 – Centro

Borebi: Avenida Tiradentes, 785 – Centro

Duartina: Av. São Paulo, 278 – Centro

Jaú: Rua Marechal Bittencourt, 148 – Centro

Lencóis Paulista: Rua Coronel Joaquim Gabriel, 11

Pirajui: Rua Riachuelo, 468 – Centro

Piratinga: Rua Antônio Escudero, 157

Presidente Alves: Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 61 _ Centro

9.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

10. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou pelo Disque VUNESP.

11. Em caso de necessidade de condição especial para realizar a prova, inclusive prova braile ou ampliada, o candidato deverá, durante o período de inscrição, encaminhar por SEDEX, ou entregar pessoalmente, à Fundação VUNESP, solicitação detalhada da condição, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

11.1. Para efeito do prazo estipulado no “caput” deste item, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

11.2. O candidato que não preencher integralmente ao estabelecido no “caput” deste item, não terá condição especial e/ou sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

11.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da razoabilidade do solicitado.

11.4. O candidato portador de deficiência deverá observar ainda o Capítulo III.

12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

13. Não deverá ser enviada ao DAE ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penas da lei, os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

14. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente, incorrendo nas penas do artigo 299 do Código Penal.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO DEFICIENTE

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no item 7., do Capítulo I, são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

2. A participação de candidatos portadores de deficiência(s) no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal 3.298/99, na Lei Complementar Estadual 683/92 e na Lei Municipal 5.215/2004.

3. O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas.

4. O candidato portador de deficiência deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

5. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no item 6. deste Capítulo.

6. O candidato deverá, ainda, encaminhar, por SEDEX, ou entregar pessoalmente, até **05 de novembro de 2010**, na Fundação VUNESP, a seguinte documentação:

6.1. requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público do DAE, bem como, se for o caso, solicitação de prova braile ou fonte ampliada, ou condição especial, para realização da prova; e

6.2. laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

6.3. O candidato que não atender ao estabelecido no item 6. e subitens 6.1. e 6.2., durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

6.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da razoabilidade do solicitado.

7. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos portadores de deficiência.

8. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência indicada no ato da inscrição e a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, nos termos do Capítulo VIII.

8.1. Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e a Súmula 377 do STJ.

8.2. Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

8.3. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral.

9. Para efeito do prazo estipulado no item 6. deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

10. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO IV – DA PROVA

1. O Concurso Público constará da seguinte prova, para todos os cargos:

Prova Objetiva	Itens
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	40

Cargos	Códigos
Engenheiro I – área Civil	001
Engenheiro I – área Elétrica	002
Geólogo I	003

2. A prova terá caráter eliminatório e classificatório.

3. A prova visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no **ANEXO – I** deste Edital.

4. A prova, para todos os cargos, será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 alternativa correta e terá duração de 3 (três) horas.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada na cidade de Bauru.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova em Bauru, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em cidades vizinhas.

2. Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial local.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo o candidato alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização da prova.

4. Nos 3 (três) dias que antecederem à data prevista para a prova, uma listagem estará afixada na Sede do DAE e divulgada nos sites www.vunesp.com.br e www.daebauru.com.br, podendo ainda o candidato fazer consulta pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

5. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, este deverá acessar o site www.vunesp.com.br; ou contactar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300 para verificar o ocorrido.

5.1. Ocorrendo o caso constante do item anterior, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

5.2. A inclusão de que trata o subitem 5.1. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

5.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

6.1. original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte;

6.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

6.3. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia.

7. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 6.1., desde Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação conforme disposto no subitem 6.1., deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

7.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

11. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

11.1. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

11.2. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

11.3. O candidato que não atender aos termos deste item, deste Capítulo, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.

13. Excetuada a situação prevista no item 12. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

15. Durante a aplicação da prova, poderá ser colhida a impressão digital, sendo que, na

impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

15.1. A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na folha de respostas visa atender ao disposto no item 6. do Capítulo X.

16. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

17. Durante a realização da prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, IPod, MP3 e similares, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP.

17.1. O candidato deverá manter o celular desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova.

17.2. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documento ou objetos, ocorridos no local de prova.

18. A prova objetiva tem data prevista para ser aplicada em **28 de novembro de 2010**.

18.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e local para a realização da prova serão publicadas oficialmente por meio de Edital de Convocação no Diário Oficial local, e, divulgadas, extra-oficialmente, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e do DAE - Bauru (www.daebauru.com.br).

19. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

20. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% da duração da prova.

21. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões, sendo de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, assim como da opção de cargo e do material entregue pela Fundação VUNESP, e, em havendo qualquer divergência, informar o fiscal antes do início da prova.

21.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

21.2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

21.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

21.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

21.5. A folha de resposta, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica.

21.6. Depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova ou ao seu final, o candidato poderá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada; devendo entregar a folha de respostas e o caderno de questões ao fiscal da sala.

21.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

21.8. Os cadernos de questões da prova estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no "link provas" na página do Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

22. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se em local, data e horário diferentes dos estabelecidos para realização da prova;
- não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade, conforme previsto no subitem 6.1. deste Capítulo;
- ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas, utilizando-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol e com o celular ligado;
- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
- não devolver ao fiscal a folha de respostas, o caderno de questões da prova ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- estiver portando arma, mesmo que possua porte;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DA PROVA

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. A prova tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

3. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova

4. Será considerado habilitado na prova o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que tenha, no mínimo, um acerto em cada um dos componentes de composição da prova.

5. O candidato não habilitado na prova será eliminado do Concurso.

CAPÍTULO VII – DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final será a nota obtida na prova.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

1.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

1.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

1.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

1.4. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

1.5. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, em ordem alfabética, que serão publicadas no Diário Oficial local.

4. Os candidatos portadores de deficiência serão convocados, em momento oportuno, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial local, para realização de perícia médica, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, por especialista na área de deficiência de cada candidato, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

4.1. No prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação constante do item anterior, os portadores de deficiência deverão retirar guia para submeter-se à perícia médica.

4.2. O laudo deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do respectivo exame.

4.3. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

4.3.1. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da ciência do laudo referido no subitem anterior.

4.4. A junta médica deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.

4.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

4.6. Findo o trabalho relativo à perícia/junta médica, conforme disposto nos itens anteriores, serão publicadas no Diário Oficial local, por cargo em Concurso:

4.6.1. a *Lista de Classificação Final Geral*, excluídos os candidatos considerados inaptos para o exercício do cargo, que contera os candidatos habilitados na prova, os candidatos cuja deficiência não for configurada, os portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do respectivo cargo e os ausentes na perícia médica; e

4.6.2. a *Lista de Classificação Final Especial*, que contera somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

4.7. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de **5 (cinco)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

3. O resultado da análise do recurso contra o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição será divulgado oficialmente, na data prevista de **04 de novembro de 2010**, a partir das 14 horas, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP.

3.1. No caso de indeferimento do recurso interposto dentro das especificações, previstas neste subitem, o candidato deverá proceder conforme descrito no subitem 6.1.10. do Capítulo II.

4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

5. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

5.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

6. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial local e disponibilizada nos sites www.vunesp.com.br e www.daebauru.com.br, com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site da Fundação VUNESP.

7. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

8. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

CAPÍTULO X – DA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado que exerça outro cargo ou função pública, ou esteja aposentado pelo regime próprio de previdência social dos servidores públicos, só será admitido se autorizada a acumulação, de acordo com a legislação vigente, conforme item 7. deste Capítulo.

2. O DAE reserva-se o direito de não investir o candidato que já tenha tido seu contrato de trabalho rescindido por justa causa.

3. A convocação para a nomeação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade do DAE, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo, bem como em inspeção de saúde a ser realizada por Órgão competente.

3.1. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou recursos dos exames médicos.

4. O candidato que for nomeado e não se apresentar no DAE, com toda a documentação prevista no item 2. do Capítulo II e as declarações indicadas a seguir, dentro do prazo, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

4.1. Entrega da declaração de bens atualizada até a data da nomeação.

4.2. Entrega da declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal.

5. Por ocasião da nomeação, deverão ser entregues os comprovantes dos requisitos exigidos no item 2. do Capítulo II, além de outros documentos solicitados pelo DAE.

5.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

5.2. As cópias reprográficas somente serão aceitas mediante apresentação do documento original ou autenticadas em cartório.

6. Quando da entrega dos documentos exigidos para nomeação o candidato entregará 1 (uma) foto atualizada 3x4cm, que será afixada no Cartão de Autenticação Digital – CAD, e, na sequência, coletará a impressão digital no Cartão, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova.

7. No ato da nomeação o candidato deverá assinar Declaração de Não Cumulatividade ou Declaração de Cumulatividade para os fins previstos na legislação pertinente, especialmente no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, com a redação que lhe foram dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 19, de 1998, e 34, de 2001.

8. A nomeação para os cargos dar-se-á pelo regime estatutário, ficando o servidor sujeito a estágio probatório.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do DAE.

2. O período de validade do Concurso não gera para o DAE a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito e à preferência na nomeação.

4. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade do Concurso Público.

5. A inscrição do candidato no Concurso implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como importará a sua expressa aceitação.

6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

7. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru a homologação do resultado deste Concurso Público.

8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em Edital ou Aviso publicado no Diário Oficial local, bem como afixado no DAE e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.daebauru.com.br.

9. A legislação e eventuais alterações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.

10. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

10.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, e pela internet, no site www.vunesp.com.br;

10.2. após a homologação do Concurso: pessoalmente, no DAE, nos dias úteis, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

11. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá solicitá-la, por meio de fax (11 3670-5469), à Fundação VUNESP. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, eventual alteração de endereço deverá ser encaminhada, mediante carta, assinada pelo candidato aprovado, com Aviso de Recebimento, à Área de Recursos Humanos do DAE.

12. O DAE e a Fundação VUNESP se eximem de quaisquer despesas assumidas pelos candidatos em razão deste Concurso, notadamente as decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

13. A Fundação VUNESP e o DAE não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, pois a própria publicação no Diário Oficial local é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13.1. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificado ou certidão relativos à situação do candidato reprovado no Concurso.

14. O DAE e a FUNDAÇÃO VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

15. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer à nomeações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de

Concursos do DAE.

17. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a eliminação da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

18. As convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial local e afixados na Sede do DAE, sito na Rua Padre João, 11-25 – Altos da Cidade – Bauru – SP, podendo ser consultada, nos dias úteis no horário das 08 às 17 horas, e no site www.daebauru.com.br, com link para a FUNDAÇÃO VUNESP, não podendo ser alegada qualquer tipo de desconhecimento.

18.1. Excetuam-se do disposto no “caput” deste item as etapas decorrentes da homologação do Concurso, que deverão ser acompanhadas pelo candidato no Diário Oficial local, a afixação na Sede do DAE e divulgados pelo www.daebauru.com.br, n? podendo ser alegada qualquer esp?ie de desconhecimento.

19. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o DAE poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

20. A critério da Presidência do DAE, a homologação deste Concurso poderá ser feita por cargo, conforme a conclusão dos trabalhos previstos neste Edital.

21. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

No que se refere à atualização da legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos)

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

ENGENHEIRO I - ÁREA CIVIL – CARGO 001

Conhecimentos Específicos: Elaboração de projetos e execução de obras de saneamento básico (redes de distribuição de água, rede coletora de esgoto sanitário, estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgotos, tratamento de resíduos sólidos). Dimensionamento de sistemas de adução (definição de conjuntos moto-bomba, análise de transientes hidráulicos, golpes de aríete, bombeamento). Orçamentos: especificação de serviços e materiais, levantamento de quantidades, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, fundações, estruturas de concreto, estruturas metálicas, impermeabilização. Conhecimento de informática, especificamente AutoCAD. Noções básicas de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas e instalações hidráulico-sanitárias. Noções básicas de execução de obras de edificações: alvenaria, cobertura de madeira e metálica, acabamento, obras de recuperação (reformas, reforços, controle de recalques).

ENGENHEIRO I - ÁREA ELÉTRICA – CARGO 002

Conhecimentos Específicos: Sistemas trifásicos: Sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha. Cargas desequilibradas. Sistemas trifásicos com indutâncias mútuas. Potência em sistemas trifásicos. Vales por unidade (pu): Representação de máquinas elétricas em pu. Choque de bases, representação de transformadores com comutador de derivação. Aplicação de valores pu a sistemas trifásicos simétricos com carga equilibrada. Componentes simétricos: Conceitos básicos, aplicação a sistemas trifásicos. Representação de redes por diagramas sequenciais. Tratamento de desequilíbrios. Potências de curto-circuito trifásico e fase-terra. Análise elétrica de redes: Matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias nodais e matriz de impedâncias nodais. Redução de redes. Alterações na configuração do sistema e seu reflexo nas matrizes de rede. Fluxo de potência: Formulação do problema, representação de barras de geração e de carga. Métodos para resolução. Controle de fluxo de potência e de tensão nas barras. Modelos para representação da carga: potência, corrente e impedância constante. Estudo de defeitos: Transitórios em circuitos R-L, Componente unidirecional da corrente de defeito. Modelagem de geradores síncronos e motores de indução, Defeitos trifásico, fase-terra, dupla-fase e dupla-fase terra. Sistemas aterrados e sistemas isolados. Dimensionamento de disjuntores. Instalações elétricas de baixa tensão: Conceitos básicos. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Planejamento da instalação. Dimensionamento de condutores. Proteção contra correntes de sobrecarga. Proteção contra correntes de curto-circuito. Compensação reativa. Fundamentos de luminotécnica. Manutenção de instalações elétricas.

GEÓLOGO I – CARGO 003

Conhecimentos Específicos: Sistemas de bombeamento recalque e rebaixamento da superfície de aquíferos e aplicação de modelos matemáticos. Normas técnicas e legislação sobre recursos hídricos. Ciclo hidrográfico. Águas subterrâneas: infiltração, movimento, porosidade e permeabilidade; avaliação hidrológica: projetos de poços, operação e manutenção de poços: água superficial: fontes; fluxo dos rios; reservatórios; qualidade da água: águas naturais, poluentes, natureza e fontes; a extensão da poluição; tratamento de água; vulnerabilidade e risco à poluição de água subterrânea; Planejamento e gestão: Plano de bacia hidrográfica. Gestão conjunta de água superficial e subterrânea, instrumento de gestão, outorga, fiscalização, cobrança, gestão colegiada. Noções de engenharia ambiental. Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e suas alterações.

ANEXO II – ENDEREÇO E SITE DO DAE E DA FUNDAÇÃO VUNESP

Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE

Rua Padre João, 11-25 - Altos da Cidade - Bauru/SP
 CEP 17012-120
 Horário de atendimento: 8 às 17 horas, nos dias úteis.
 Site: www.daebauru.com.br

FUNDAÇÃO VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - Perdizes - São Paulo - SP
 CEP 05002-062
 Disque VUNESP - (0XX) 11 - 3874-6300
 Horário de atendimento: 8 às 20 horas, nos dias úteis.
 Site: www.vunesp.com.br

ANEXO III - CRONOGRAMA

Datas Previstas e Eventos:

- 11.09.2010** - Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
04 a 08.10.2010 - Solicitação de isenção de taxa de inscrição
até 11.10.2010 - Envio do pedido de isenção da taxa de inscrição
22.10.2010 - Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, a partir da 14 horas, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br)
25 a 29.10.2010 - Período de recurso contra o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
04.11.2010 - Divulgação da análise dos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, a partir da 14 horas, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br)
04.10.2010 - Início das inscrições
05.11.2010 - Término das inscrições
28.11.2010 - Aplicação da prova objetiva
30.11.2010 - Publicação do gabarito da prova objetiva
01 a 07.12.2010 - Período para interposição de recursos referente ao gabarito da prova objetiva
18.12.2010 - Publicação:
 - da análise dos recursos contra o gabarito; e
 - do resultado da prova objetiva
 - da classificação prévia
20 a 24.12.2010 - Período para interposição de recursos referente ao resultado da prova objetiva e da classificação prévia
04.01.2011 - Publicação:
 - da análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva e da classificação prévia;
 - classificação final, sem perícia médica; ou convocação para a perícia médica

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 10 de setembro de 2010

Dr. Rafael de Almeida Ribeiro
 Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Portaria da Presidência:

Portaria nº 345/2010-DAE

NOMEANDO, os servidores Nucimar Dolores Borro Paes, RG nº 103468286, Tatiana Almeida Nunes Silveira, RG nº 301420166 e Elton Amaro Rodrigues Mateus, RG nº 264277107, para em COMISSÃO, sob a presidência do primeiro, supervisionarem a realização do CONCURSO PÚBLICO pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para os cargos efetivos de ENGENHEIRO I - área Civil, referência 19, grau A, ENGENHEIRO I - área Elétrica, referência 19, grau A e GEÓLOGO I, referência 19, grau A
 Bauru, 03 de setembro de 2010.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
 Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br

planvariario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

opervario@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 007/2010.

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 007/10 - Processo nº 6595/10, regime menor preço. Abertura da sessão em **21/09/2010 às 14 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana - Bauru - SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA DOS POÇOS DE MONITORAMENTO E DA ÁGUA SUPERFICIAL PRÓXIMO AO ATERRO SANITÁRIO DE BAURU**, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana - Bauru - SP, piso superior, setor de compras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 11 de Setembro de 2010.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030427

Processo nº 835/09 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT CORREIOS.

Objeto: Serviço de Postagem (multas).

Valor Total: R\$ 370,10

Assinatura: 09/09/10

Bauru, 11 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030406

Processo nº 3130/09 - Registro de Preços nº 025/09

Compromissária: C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA ME. Contratante: EMDURB.

Objeto: 034 M.O. Serviço de socorro - caminhões; 004 M.O. Serviço de socorro - veículos agrícolas; 003 M.O. Consertos e Reparos - veículos leves; 052 M.O. Consertos e Reparos - Caminhões; 002 M.O. Consertos e reparos - veículos agrícola; 004 M.O. Troca de bico - caminhões; 036 M.O. Montagem/desmontagem - caminhões; 008 M.O. Alinhamento completo veículos caminhões.

Valor Total: R\$ 2.585,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 03/09/10

Bauru, 11 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030414

Processo nº 3659/10 - Registro de Preços nº 017/10

Compromissária: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 400 lts. Herbicida líquido (glifosato); 200 lts. Herbicida líquido "Tordon"; 100 lts. Óleo Vegetal (cola).

Valor Total: R\$ 17.370,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 03/09/10

Bauru, 11 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030415

Processo nº 431/10 - Registro de Preços nº 003/10

Contratante: EMDURB - Contratada: FAMA SERVIÇOS DE LAVAR E SECAR ROUPAS LTDA.

Objeto: 26 M.O. Serviço de Lavanderia (Toalha de Banho).

Valor Total: R\$ 78,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Assinatura: 03/09/10.

Bauru, 11 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030416

Processo nº 3182/09 - Registro de Preços nº 034/09

Contratante: EMDURB - Contratada: RODRIGUES E MORAIS PADARIA E CONFETARIA LTDA ME.

Objeto: 411.974 kg. Pão água.

Valor Total: R\$ 2.265,86

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 03/09/10.

Bauru, 11 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB.

TORNAR SEM EFEITO

Publicação em 18/05/2010.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029592

Processo nº 3130/09 - Registro de Preços nº 025/09

Compromissária: C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA ME. Contratante: EMDURB.

Objeto: 002 M.O. Serviço de socorro – caminhões; 004 M.O. Consertos e Reparos – Caminhões; 004 M.O. Consertos e Reparos – Caminhões; 004 M.O. Montagem/Desmontagem – caminhões; 002 M.O. Alinhamento completo veículos leves.

Valor Total: R\$ 220,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 14/05/10

Bauru, 11 de Setembro de 2010.

Presidente da EMDURB

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, pública as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, referente o mês de **AGOSTO/2010** : Informamos que no mês de Agosto/2010, não houve pagamento fora da ordem cronológica de pagamento.

Bauru, 11 de Setembro de 2010.

João Carlos Tascin

Contador – EMDURB.

CRC nº 1SP119378/0-0

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês de **Agosto de 2010**, a seguir descritos:

Processo nº 1988/09 – Pregão para Registro de Preços nº 018/2009

Objeto: Refeições em marmitex para funcionários da empresa.

Contratada: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda

Valor: R\$ 16.758,00

Processo nº 3130/09 – Pregão para Registro de Preços nº 025/2009

Objeto: Serviços de Borracharia.

Contratada: CR dos Santos Borracharia EPP.

Valor: R\$ 1.141,70

Bauru, 11 de Setembro de 2010.

Presidente da Comissão de Licitação.

SETOR DE NECRÓPOLES

Relação de aquisições de jazigos nos Cemitérios Municipais de Bauru-SP, ref. à **AGOSTO / 2010–Total: 16 contratos**

DATA	01/AGOSTO/2.010
TITULAR	NIVALDO ELIAS RODRIGUES
CONTRATO	95/2010
JAZIGO	5751
FICHA	2292
FINALIDADE	P/ sepultamento de : JOSÉ DE A. RODRIGUES
CEMITÉRIO	CRISTO REI
DATA	03/AGOSTO/2.010
TITULAR	ROBERVAL GALBIATI
CONTRATO	96/2010
JAZIGO	5755
FICHA	2293
FINALIDADE	P/ sepultamento de : OLEMIA RONCHEZEL ROSA
CEMITÉRIO	CRISTO REI
DATA	04/AGOSTO/2.010
TITULAR	MARIA NEIDE DOS SANTOS SILVA
CONTRATO	97/2010
JAZIGO	5756
FICHA	2294
FINALIDADE	P/ sepultamento de : FABIANA DOS SANTOS
CEMITÉRIO	CRISTO REI
DATA	06/AGOSTO/2.010
TITULAR	ATAIDE PEREIRA DE ANDRADE
CONTRATO	98/2010
JAZIGO	5761
FICHA	2296
FINALIDADE	P/ sepultamento de : ALCIDIO P. DE ANDRADE
CEMITÉRIO	CRISTO REI
DATA	06/AGOSTO/2.010
TITULAR	NILSON DOS SANTOS
CONTRATO	99/2010
JAZIGO	5760
FICHA	2295
FINALIDADE	P/ sepultamento de : ROSELI AP. R. D. SANTOS
CEMITÉRIO	CRISTO REI
DATA	09/AGOSTO/2.010
TITULAR	JOSÉ APARECIDO CONTIERO
CONTRATO	100/2010

JAZIGO	5765
FICHA/CPD	2297
FINALIDADE	P/ sepultamento de: HUMBERTO S. CONTIERO
CEMITÉRIO	CRISTO REI
DATA	10/AGOSTO/2.010
TITULAR	JOÃO MESSIAS DA SILVA
CONTRATO	101/2010
JAZIGO	9672
FICHA	1516
FINALIDADE	Transferência de titularidade (art.14)
CEMITÉRIO	REDENTOR
DATA	11/AGOSTO/2.010
TITULAR	AMANDA LOPES DE OLIVEIRA
CONTRATO	102/2010
JAZIGO	5768
FICHA	2298
FINALIDADE	P/sepultamento de: TATIANA L. DE O. CASTRO
CEMITÉRIO	CRISTO REI
DATA	17/AGOSTO/2.010
TITULAR	JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA
CONTRATO	103/2010
JAZIGO	13612
FICHA	2586
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo (art.23)
CEMITÉRIO	SÃO BENEDITO
DATA	18/AGOSTO/2.010
TITULAR	IVANI MOREIRA MARÇAL
CONTRATO	104/2010
JAZIGO	5777
FICHA	2300
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo (art. 23)
CEMITÉRIO	CRISTO REI
DATA	17/AGOSTO/2.010
TITULAR	DAISE PLIMOLIN FRANÇA
CONTRATO	105/2010
JAZIGO	5778
FICHA	2301
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo (art. 23)
CEMITÉRIO	CRISTO REI
DATA	19/AGOSTO/2.010
TITULAR	LUCIA FATIMA VONI PINTO
CONTRATO	106/2010
JAZIGO	5785
FICHA	2302
FINALIDADE	P/ sepultamento de:- ORLANDA PEREIRA VONA
CEMITÉRIO	CRISTO REI
DATA	19/AGOSTO/2.010
TITULAR	LUCIANI PEREIRA
CONTRATO	107/2010
JAZIGO	5773
FICHA	2299
FINALIDADE	P/ sepultamento de: João Pereira Filho
CEMITÉRIO	SÃO BENEDITO
DATA	20/AGOSTO/2.010
TITULAR	ROZENDO LUPERCIO TAMAROZI
CONTRATO	108/2010
JAZIGO	13.613
FICHA	2587
FINALIDADE	Aquisição de Jazigo (art. 23)
CEMITÉRIO	SÃO BENEDITO
DATA	20/AGOSTO/2.010
TITULAR	SALVADOR CACCIOLA NETO
CONTRATO	109/2010
JAZIGO	35.034
FICHA	5945/CPD
FINALIDADE	Transferência de Titularidade (art. 14)
CEMITÉRIO	SAUDADE
DATA	31/AGOSTO/2.010
TITULAR	APARECIDA CONCEIÇÃO DE MATOS
CONTRATO	110/2010

JAZIGO 5794
 FICHA 2303
 FINALIDADE Aquisição de Jazigo (art. 23)
 CEMITÉRIO CRISTO REI

GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE
BAURU

SETOR DE NECRÓPOLES

Relação de interessados para aquisições de jazigos, com requerimento protocolado no
Setor de Necrópoles
REF. AGOSTO/2010

NOME DO INTERESSADO	DATA DO PROTOCOLO	CEMITÉRIO
LUIZ JULIANO	05/AGOS/2010	CRISTO REI
EVALDO ALEXANDRE MERGI	06/AGOS/2010	REDENTOR
ALZIRA PEDRO ARTIOLI	09/AGOS/2010	REDENTOR
APARECIDA F. FERREIRA	11/AGOS/2010	REDENTOR
PAULO DOMINGUES	12/AGOS/2010	REDENTOR
APARECIDA ROSA	16/AGOS/2010	REDENTOR
CRISTIANE P. DOS SANTOS	17/AGOS/2010	REDENTOR
GENI FERNANDES	20/AGOS/2010	CRISTO REI
JUSSARA PEREIRA NUNES	23/AGOS/2010	REDENTOR
SEBASTIÃO M. DOS SANTOS	23/AGOS/2010	S. PEDRO/TIB.
APARECIDO DE MORAES	23/AGOS/2010	S. BENEDITO
MILTON FLORENCIO DA SILVA	24/AGOS/2010	CRISTO REI
ODETE DE MELO NASCIMENTO	26/AGOS/2010	CRISTO REI
VALTINO SIMÕES MATHIAS	27/AGOS/2010	REDENTOR

REDENTOR: 08 / CRISTO REI: 04 / SAUDADE: 00
 SÃO BENEDITO: 01 / SÃO PEDRO: 01 / Total: 14 Requerimentos

Bauru-Sp, 10 de setembro de 2.010.
EWERTON MUSSI HUNZICKER
 Diretor de Limpeza Pública

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille
 Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010
 Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460
 Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portarias da Presidência

Portaria nº 173/2010

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2010, a Sra. Almerinda de Souza Cambuí, portadora do RG nº. 10.904.278-5 SSP/SP e CPF/MF nº. 089.625.398-88, em decorrência do óbito do Sr. Valdemar Francisco Cambuí, portador do RG nº. 9.261.084-5 SSP/SP, matrícula funcional nº. 22.539, servidor inativo da Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº 1131/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.
 Bauru, 10 de setembro de 2010.

Divisão Previdenciária:

Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula Inicial	Período (dias)	Término	
Gislaine Filomena Guadagnucci Fontanari	14.006	03/09/10	15	17/09/10
Oswaldo Vitorino	13.450	27/08/10	45	10/10/10
Givanildo Candido Reis	102.454	11/09/10	15	25/09/10
Aparecida de Fátima Batista Carvalho Silvestre	23.683	08/09/10	54	31/10/10
Paulo Roberto Silva	23.236	07/09/10	45	21/10/10
Josiane Madalena Crissafoli	29.032	09/09/10	25	03/10/10
Josiane Madalena Crissafolli	29.159	09/09/10	25	03/10/10
Etelvino Zacarias Martins	27.654	07/09/10	40	16/10/10

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Oswaldo Vitorino	Secretaria do Meio Ambiente	11/10/10
Josiane Madalena Crisafolli	Secretaria da Educação	04/10/10
Sandra Mara Amaral	Secretaria da Educação	13/09/10
Etelvino Zacarias Martins	SEMMA	17/10/10

Errata

No DOM nº1857 de 04/09/10, onde se lê:

Nome	Matrícula Inicial	Período (dias)	Término	
Aparecida de Fátima Batista de Carvalho Silvestre	23.683	24/08/10	15	07/09/10

Leia – se:

Nome	Matrícula Inicial	Período (dias)	Término	
Aparecida de Fátima Batista de Carvalho Silvestre	23.683	25/08/10	14	07/09/10

Seção de Benefícios

Processos Deferidos

Processo	Nome	Assunto
1645/2010	Alessandra de Moraes Luchiari	Inclusão dependente
2225/2010	Ana Maria Miranda	Inscrição como segurada e inclusão de dependentes
1759/2010	André Luiz dos Santos	Inclusão dependente
2189/2010	André Luis da Cunha	Inscrição segurado
2176/2010	Abia Alonso da Silva Marque	Inscrição segurada e inclusão dependente
2175/2010	Carlos Alberto Lopes Ricci	Inscrição segurado e inclusão dependente
2222/2010	Cristina Guilherm da Silva Garcia	Inscrição como segurada e inclusão de dependentes
2204/2010	Débora de Lima Silva	Inscrição como segurada
2221/2010	Edileide Ferreira de Lima	Inscrição como segurada
2209/2010	Fabio Roberto Draghi	Inscrição como segurado e inclusão de dependentes
1644/2010	Gabriela do Nascimento	Inscrição segurada e inclusão dependente
1008/2010	Geraldo Paulo Lisboa	Exclusão dependente
2190/2010	Jonathan Henrique de Oliveira	Inscrição segurado e inclusão dependentes
1653/2010	José da Costa Guimaro	Inscrição segurado e inclusão dependente
2226/2010	José Domingos Mazotti	Inscrição como segurado
2205/2010	Juliana Gomes Amarins	Inscrição como segurada
2206/2010	Jussara Aparecida Gonçalves do Carmo Berno	Inscrição como segurada e inclusão de dependentes
1618/2010	Leila Yachel Pereira	Inclusão dependente
2220/2010	Louise Adeline Carvalho Candido	Inscrição como segurada
2224/2010	Maria de Fátima Oliveira Galdino	Inscrição como segurada e inclusão de dependentes
1552/2010	Márcia Helena Rodrigues	Inclusão de dependente
1923/2010	Maria José Biral	Inscrição segurada e inclusão dependente
2185/2010	Mary Stela Soneira Okuno	Inscrição segurada e inclusão dependentes
2195/2010	Onorio Almeida Clementino	Inscrição segurado e inclusão dependentes
2191/2010	Reginaldo Moreira de Lucena	Inscrição segurado e inclusão dependentes
1089/2010	Reinaldo Donizete Dias	Inclusão dependente
2197/2010	Roseli Martins Zenaro Soares	Inscrição segurada e inclusão dependentes
921/2010	Rosemary Aparecida Fontana Scrittore	Inclusão dependente
2188/2010	Tiago Augusto Lopes	Inscrição segurado
1779/2010	Valdir Machado de Moraes	Inscrição segurado e inclusão dependente
2193/2010	Valneide Buss Alves	Inscrição segurada e inclusão dependentes

DIVISÃO FINANCEIRA

BALANCETE AGOSTO 2010

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru				CONAM
		Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria				
DATA 09/09/2010		Balancete Sintetico - 08 / 2010				Pagina 1
Receita	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.079.403,05	9.488.175,98	15.725.846,98	6.237.671,00	
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.413.737,85	11.797.387,56	17.196.240,64	5.398.853,08	
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	2.023,06	16.036,62	5.582,50	-10.454,12	
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.536,42	960.851,88	920.668,65	-40.183,23	
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	3.582.700,38	22.262.452,04	33.848.338,77	11.585.886,73	
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2.2.0.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	
2.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
	TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS					
7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES (I-O)	3.576.834,92	26.352.366,93	42.338.494,48	15.986.127,55	
	TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	3.576.834,92	26.352.366,93	42.338.494,48	15.986.127,55	
9.0.0.0.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITAS					
9.2.0.0.00.00.00	RESTITUICOES	-1.200.596,63	-1.997.478,17	0,00	1.997.478,17	
	TOTAL DEDUCAO DE RECEITAS	-1.200.596,63	-1.997.478,17	0,00	1.997.478,17	
	TOTAL GERAL DA RECEITA	5.958.938,67	46.617.340,80	76.189.833,25	29.572.492,45	

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru				CONAM
		Movimentacao Extraorcamentaria - Balancete Sintetico - 08 / 2010				
DATA 09/09/2010		Balancete Sintetico - 08 / 2010				Pagina 1
Codigo	Especificacao	RECEITA		DESPESA		
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano	
	RESTOS A PAGAR					
	Restos a Pagar 2009			0,00	4.859,85	
	TOTAL RESTOS A PAGAR			0,00	4.859,85	
4.0.00	CONSIGNACOES					
4.1.00	CONSIGNATARIOS DIVERSOS					
4.1.02	sindicatos / entidades representativas de clas	18.683,35	141.361,24	18.510,23	138.984,50	
4.1.03	pensao alimenticia	23.158,83	188.497,42	23.158,83	188.497,42	
4.1.04	planos de previdencia e assistencia medica	1.971,30	14.612,03	1.825,41	14.269,69	
4.1.07	convenios	282.161,49	2.153.879,28	286.494,50	2.115.514,82	
4.1.99	outros consignatarios	84.116,78	650.244,21	83.250,64	642.202,75	
	TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS	410.091,75	3.148.594,18	413.239,61	3.099.469,18	
4.2.00	TESOURO NACIONAL					
4.2.01	imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	156.047,70	1.134.841,02	303.139,88	1.110.749,01	
	TOTAL TESOURO NACIONAL	156.047,70	1.134.841,02	303.139,88	1.110.749,01	
4.3.00	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL					
4.3.01	iss	70,83	832,09	110,10	839,26	
	TOTAL TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	70,83	832,09	110,10	839,26	
	TOTAL CONSIGNACOES	566.210,28	4.284.267,29	716.489,59	4.211.057,45	
9.0.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES					
9.3.00	REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI					
9.3.03	outros aportes	302.643,55	2.112.782,66	0,00	0,00	
	TOTAL REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI	302.643,55	2.112.782,66	0,00	0,00	
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	302.643,55	2.112.782,66	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL	868.853,83	6.397.049,95	716.489,59	4.215.917,30	

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								CONAM	
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO											
DATA 09/09/2010		Mes : 08 / 2010				Pagina 1					
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES										
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais										
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas										
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	5.100,56	8,90	911.061,30	1,87	935.430,00	1,17	24.368,70	0,07		
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or										
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	0,00	0,00	194.000,00	0,39	194.100,00	0,24	100,00	0,00		
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.100,56	8,90	1.105.061,30	2,27	1.129.530,00	1,41	24.468,70	0,07		
3.3.00.00.00	outras despesas correntes										
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas										
3.3.90.01.00	aposentadorias e reformas	0,00	0,00	36.378.386,69	74,76	38.000.000,00	47,63	1.621.613,31	5,21		
3.3.90.03.00	pensoes	0,00	0,00	8.297.771,88	17,05	10.000.000,00	12,53	1.702.228,12	5,47		
3.3.90.05.00	outros beneficios previdenciarios	94.693,66	165,25	2.162.956,17	4,44	3.586.000,00	4,49	1.423.043,83	4,57		
3.3.90.30.00	material de consumo	972,10	1,69	22.989,02	0,04	40.000,00	0,05	17.010,98	0,05		
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	-56.548,99	-98,68	90.319,01	0,18	150.000,00	0,18	59.680,99	0,19		
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	0,00	0,00	152.500,00	0,31	160.500,00	0,20	8.000,00	0,02		
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	8.868,35	15,47	336.812,19	0,69	344.960,00	0,43	8.147,81	0,02		
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	0,00	12.929,84	0,02	13.110,00	0,01	180,16	0,00		
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	1.465,75	2,55	83.502,27	0,17	550.000,00	0,68	466.497,73	1,49		
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or										
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	91,44	0,15	1.091,44	0,00	1.200,00	0,00	108,56	0,00		
3.3.91.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas (i	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00		
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.542,31	86,45	47.539.258,51	97,70	52.846.170,00	66,24	5.306.911,49	17,05		
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	54.642,87	95,35	48.644.319,81	99,97	53.975.700,00	67,66	5.331.380,19	17,13		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL										
4.4.00.00.00	investimentos										
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas										
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,83	670.000,00	2,15		
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	2.659,00	4,64	13.424,38	0,02	40.000,00	0,05	26.575,62	0,08		
TOTAL	INVESTIMENTOS	2.659,00	4,64	13.424,38	0,02	710.000,00	0,89	696.575,62	2,23		
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	2.659,00	4,64	13.424,38	0,02	710.000,00	0,89	696.575,62	2,23		
7.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS										
7.7.00.00.00	reserva do rpps										
7.7.99.00.00	reserva do rpps										
7.7.99.99.00	reserva do rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	30,19	24.088.133,25	77,41		
TOTAL	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	30,19	24.088.133,25	77,41		
TOTAL	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	24.088.133,25	30,19	24.088.133,25	77,41		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA										
9.9.00.00.00	reserva de contingencia										
9.9.99.00.00	reserva de contingencia										
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1,25	1.000.000,00	3,21		

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								CONAM	
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO											
DATA 09/09/2010		Mes : 08 / 2010				Pagina 2					
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1,25	1.000.000,00	3,21		
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1,25	1.000.000,00	3,21		
TOTAL	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	57.301,87	100,00	48.657.744,19	100,00	79.773.833,25	100,00	31.116.089,06	100,00		

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								CONAM			
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO													
DATA 09/09/2010		Mes : 08 / 2010				Pagina 1							
Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES												
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais												
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	68.240,72	1,65	581.511,11	1,75	911.061,30	1,87	329.550,19	2,11	935.430,00	1,17	24.368,70	0,07
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	12.309,50	0,29	97.844,26	0,29	194.000,00	0,39	96.155,74	0,61	194.100,00	0,24	100,00	0,00
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.550,22	1,95	679.355,37	2,05	1.105.061,30	2,27	425.705,93	2,73	1.129.530,00	1,38	24.468,70	1,36
3.3.00.00.00	outras despesas correntes												
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.3.90.01.00	aposentadorias e reformas	3.086.412,91	74,74	25.090.521,85	75,81	36.378.386,69	74,76	11.287.864,84	72,52	38.000.000,00	47,63	1.621.613,31	5,21
3.3.90.03.00	pensoes	671.973,50	16,27	5.585.592,89	16,87	8.297.771,88	17,05	2.712.178,99	17,42	10.000.000,00	12,53	1.702.228,12	5,47
3.3.90.05.00	outros beneficios previdenciarios	227.064,12	5,49	1.164.095,49	3,51	2.162.956,17	4,44	998.860,68	6,41	3.586.000,00	4,49	1.423.043,83	4,57
3.3.90.30.00	material de consumo	2.423,07	0,05	19.585,61	0,05	22.989,02	0,04	3.403,41	0,02	40.000,00	0,05	17.010,98	0,05
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	12.553,43	0,30	86.407,01	0,26	90.319,01	0,18	3.912,00	0,02	150.000,00	0,18	59.680,99	0,19
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	9.663,94	0,23	104.802,34	0,31	152.500,00	0,31	47.697,66	0,30	160.500,00	0,20	8.000,00	0,02
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	34.051,08	0,82	257.875,65	0,77	336.812,19	0,69	78.936,54	0,50	344.960,00	0,43	8.147,81	0,02
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	729,97	0,01	8.444,07	0,02	12.929,84	0,02	4.485,77	0,02	13.110,00	0,01	180,16	0,00
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	1.465,75	0,03	83.502,27	0,25	83.502,27	0,17	0,00	0,00	550.000,00	0,68	466.497,73	1,49
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	126,58	0,00	1.091,44	0,00	1.091,44	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	108,56	0,00
3.3.91.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas (i	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00

TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.046.464,35	97,99	32.401.918,62	97,90	47.539.258,51	97,70	15.137.339,89	97,26	52.846.170,00	59,59	5.306.911,49	48,64
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	4.127.014,57	99,94	33.081.273,99	99,96	48.644.319,81	99,97	15.563.045,82	99,99	53.975.700,00	67,66	5.331.380,19	17,13
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL												
4.4.00.00.00	investimentos												
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas												
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,83	670.000,00	2,15
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	2.075,00	0,05	12.825,38	0,03	13.424,38	0,02	599,00	0,00	40.000,00	0,05	26.575,62	0,08
TOTAL	INVESTIMENTOS	2.075,00	0,05	12.825,38	0,03	13.424,38	0,02	599,00	0,00	710.000,00	0,01	696.575,62	0,00
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	2.075,00	0,05	12.825,38	0,03	13.424,38	0,02	599,00	0,00	710.000,00	0,89	696.575,62	2,23

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru													CONAM	
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO														
DATA 09/09/2010													Pagina	2
Mes : 08 / 2010														
Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%	
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	4.129.089,57	100,00	33.094.099,37	100,00	48.657.744,19	100,00	15.563.644,82	100,00	79.773.833,25	100,00	31.116.089,06	100,00	

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru													CONAM	
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA PAGA POR ELEMENTO														
DATA 09/09/2010													Pagina	1
Mes : 08 / 2010														
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Empenhado ate a Data	%	Empenhos a Pagar	%					
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES													
3.1.00.00.00	peessoal e encargos sociais													
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas													
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	68.240,72	1,65	581.511,11	1,75	911.061,30	1,87	329.550,19	2,11					
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or													
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	12.309,50	0,29	97.844,26	0,29	194.000,00	0,39	96.155,74	0,61					
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.550,22	1,95	679.355,37	2,05	1.105.061,30	2,27	425.705,93	2,73					
3.3.00.00.00	outras despesas correntes													
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas													
3.3.90.01.00	aposentadorias e reformas	3.086.412,91	74,72	25.090.521,85	75,81	36.378.386,69	74,76	11.287.864,84	72,52					
3.3.90.03.00	pensoes	671.973,50	16,26	5.585.592,89	16,87	8.297.771,88	17,05	2.712.178,99	17,42					
3.3.90.05.00	outros beneficios previdenciarios	227.064,12	5,49	1.164.095,49	3,51	2.162.956,17	4,44	998.860,68	6,41					
3.3.90.30.00	material de consumo	3.443,07	0,08	19.585,61	0,05	22.989,02	0,04	3.403,41	0,02					
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	12.553,43	0,30	86.407,01	0,26	90.319,01	0,18	3.912,00	0,02					
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	9.663,94	0,23	104.802,34	0,31	152.500,00	0,31	47.697,66	0,30					
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	34.324,19	0,83	257.460,42	0,77	336.812,19	0,69	79.351,77	0,50					
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	729,97	0,01	8.444,07	0,02	12.929,84	0,02	4.485,77	0,02					
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	1.465,75	0,03	83.502,27	0,25	83.502,27	0,17	0,00	0,00					
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or													
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	237,60	0,00	964,86	0,00	1.091,44	0,00	126,58	0,00					
3.3.91.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas (0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.047.868,48	97,99	32.401.376,81	97,90	47.539.258,51	97,70	15.137.881,70	97,26					
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	4.128.418,70	99,94	33.080.732,18	99,96	48.644.319,81	99,97	15.563.587,63	99,99					
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL													
4.4.00.00.00	investimentos													
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas													
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	2.075,00	0,05	12.825,38	0,03	13.424,38	0,02	599,00	0,00					
TOTAL	INVESTIMENTOS	2.075,00	0,05	12.825,38	0,03	13.424,38	0,02	599,00	0,00					
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	2.075,00	0,05	12.825,38	0,03	13.424,38	0,02	599,00	0,00					
7.0.00.00.00	RESERVA DO RPPS													
7.7.00.00.00	reserva do rpps													
7.7.99.00.00	reserva do rpps													
7.7.99.99.00	reserva do rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA													
9.9.00.00.00	reserva de contingencia													
9.9.99.00.00	reserva de contingencia													
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru													CONAM	
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA PAGA POR ELEMENTO														
DATA 09/09/2010													Pagina	2
Mes : 08 / 2010														
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Empenhado ate a Data	%	Empenhos a Pagar	%					
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	4.130.493,70	100,00	33.093.557,56	100,00	48.657.744,19	100,00	15.564.186,63	100,00					

Bauru, 11 de Setembro de 2010.

Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Cont/Orçam
Perito Contador
Crc 1SP219939/O-8

Luiz Gustavo Peres Macedo
Diretor da Divisão Financeira

Varlino Mariano de Souza
Presidente

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

02 de Agosto de 2010		12 de Agosto de 2010	R\$	24 de Agosto de 2010	R\$
Saldo Anterior	R\$ 202.771.037,24	Saldo Anterior	R\$ 205.713.041,97	Saldo Anterior	R\$ 205.993.473,93
Receita	R\$ -	Receita	R\$ 128,33	Receita	R\$ 366,34
Despesa	R\$ -	Despesa	R\$ 1.466,60	Despesa	R\$ 5.611,12
Saldo Disponível	R\$ 202.771.037,24	Saldo Disponível	R\$ 205.711.703,70	Saldo Disponível	R\$ 205.988.229,15
03 de Agosto de 2010	R\$	13 de Agosto de 2010	R\$	25 de Agosto de 2010	R\$
Saldo Anterior	R\$ 202.771.037,24	Saldo Anterior	R\$ 205.711.703,70	Saldo Anterior	R\$ 205.988.229,15
Receita	R\$ 262.898,60	Receita	R\$ 0,82	Receita	R\$ -
Despesa	R\$ 108.345,03	Despesa	R\$ 2.364,20	Despesa	R\$ -
Saldo Disponível	R\$ 202.925.590,81	Saldo Disponível	R\$ 205.709.340,32	Saldo Disponível	R\$ 205.988.229,15
04 de Agosto de 2010	R\$	16 de Agosto de 2010	R\$	26 de Agosto de 2010	R\$
Saldo Anterior	R\$ 202.925.590,81	Saldo Anterior	R\$ 205.709.340,32	Saldo Anterior	R\$ 205.988.229,15
Receita	R\$ -	Receita	R\$ -	Receita	R\$ -
Despesa	R\$ -	Despesa	R\$ 293,00	Despesa	R\$ -
Saldo Disponível	R\$ 202.925.590,81	Saldo Disponível	R\$ 205.709.047,32	Saldo Disponível	R\$ 205.988.229,15
05 de Agosto de 2010	R\$	17 de Agosto de 2010	R\$	27 de Agosto de 2010	R\$
Saldo Anterior	R\$ 202.925.590,81	Saldo Anterior	R\$ 205.709.047,32	Saldo Anterior	R\$ 205.988.229,15
Receita	R\$ 354,74	Receita	R\$ 519.777,50	Receita	R\$ 586,98
Despesa	R\$ 89.106,23	Despesa	R\$ 3.823,22	Despesa	R\$ 1.784,44
Saldo Disponível	R\$ 202.836.839,32	Saldo Disponível	R\$ 206.225.001,60	Saldo Disponível	R\$ 205.987.031,69
06 de Agosto de 2010	R\$	18 de Agosto de 2010	R\$	30 de Agosto de 2010	R\$
Saldo Anterior	R\$ 202.836.839,32	Saldo Anterior	R\$ 206.225.001,60	Saldo Anterior	R\$ 205.987.031,69
Receita	R\$ 79.953,51	Receita	R\$ 872,76	Receita	R\$ -
Despesa	R\$ 13.999,48	Despesa	R\$ (224,20)	Despesa	R\$ 100.898,66
Saldo Disponível	R\$ 202.902.793,35	Saldo Disponível	R\$ 206.226.098,56	Saldo Disponível	R\$ 205.886.133,03
09 de Agosto de 2010	R\$	19 de Agosto de 2010	R\$	31 de Agosto de 2010	R\$
Saldo Anterior	R\$ 202.902.793,35	Saldo Anterior	R\$ 206.226.098,56	Saldo Anterior	R\$ 205.886.133,03
Receita	R\$ 3.322,19	Receita	R\$ -	Receita	R\$ 2.862.255,57
Despesa	R\$ 198.976,36	Despesa	R\$ 6.582,23	Despesa	R\$ 3.996.542,15
Saldo Disponível	R\$ 202.707.139,18	Saldo Disponível	R\$ 206.219.516,33	Saldo Disponível	R\$ 204.751.846,45
10 de Agosto de 2010	R\$	20 de Agosto de 2010	R\$		
Saldo Anterior	R\$ 202.707.139,18	Saldo Anterior	R\$ 206.219.516,33		
Receita	R\$ 3.006.687,42	Receita	R\$ 90.587,74		
Despesa	R\$ 784,63	Despesa	R\$ 315.742,43		
Saldo Disponível	R\$ 205.713.041,97	Saldo Disponível	R\$ 205.994.361,64		
11 de Agosto de 2010	R\$	23 de Agosto de 2010	R\$		
Saldo Anterior	R\$ 205.713.041,97	Saldo Anterior	R\$ 205.994.361,64		
Receita	R\$ -	Receita	R\$ -		
Despesa	R\$ -	Despesa	R\$ 887,71		
Saldo Disponível	R\$ 205.713.041,97	Saldo Disponível	R\$ 205.993.473,93		

Bauru, 11 de Setembro de 2010

Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab/Orçam
Perito Contador
Crc 1SP219939/O-8

Luiz Gustavo Peres Macedo
Diretor da Divisão Financeira

Varlino Mariano de Souza
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2010.

AMARILDO DE OLIVEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a limpeza do terreno localizado na quadra 09 da Rua Bartolomeu de Gusmão, Jardim América.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Francisco Elias Macieirinha e em todas as quadras de terra da Rua Maria da Conceição, Jardim Chapadão.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo técnico para a implantação de obstáculo de solo na quadra 10 da Rua Primeiro de Maio, Jardim Maravilha e no cruzamento da quadra 14 da Rua Alto Acre com a quadra 11 da Rua Francisco Alves, Vila Lemos.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora no trecho da Avenida José Vicente Aiello localizado entre o Cemitério Jardim do Ypê e a Rodovia João Baptista Cabral Rennó.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a fiscalização do nível de decibéis dos carros de som, em atendimento ao pedido feito por um munícipe.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar como está o andamento do projeto de construção da EMEI e da EMEF do Jardim Ivone.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio de cópia das listas de espera contendo os nomes dos interessados em se matricular em todas as unidades de ensino municipais.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio de cópia de todos os contratos e convênios firmados entre a Prefeitura e a Associação Hospitalar de Bauru (AHB).

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública no poste já existente na quadra 05 da Rua Venâncio Cabello, Núcleo Residencial Presidente Geisel e na Rua Antônio Dezembro, na ponte que liga o Ferradura Mirim ao Tangarás.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 02 da Rua Altamir Lisboa Ramos e na quadra 01 da Rua Antônio Hélio de Barros, ambas no Jardim Faria.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a instalação de placa indicativa de mão única de direção no cruzamento da Rua Alziro Zarur com a Rua Anthero Donnini, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a instalação de placa indicativa de parada obrigatória no cruzamento da Rua Gomes Berriel com a Rua Alaska, Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que os ônibus da linha Tangarás deixem de circular pela rodovia.

FERNANDO MANTOVANI

Moção de Apelo ao Senhor Deputado Estadual Pedro Tobias para que interceda junto ao Governo do Estado objetivando a implantação do Programa Centro de Referência do Idoso em Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta nos cruzamentos da Avenida Castelo Branco com as Ruas Sadazo Kazai e Kaneaki Ijuim, Vila Nipônica.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de poste com iluminação pública na quadra 09 da Rua Guatemala, Vila Santa Inês.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da praça do Mutirão Primavera, incluindo as ruas ao seu redor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, todas as informações sobre o andamento do processo de reforma do Viaduto Mauá.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um centro desportivo com atividades exclusivas para a terceira idade, contando com piscina, quadra poliesportiva, salão social, campo de malha e bocha, além de outros equipamentos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da Alameda Papa Pio XII com a Alameda dos Jasmins, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento da ligação entre o Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa e a Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 03 a 07 da Rua Gustavo Maciel, Centro.

Solicita ao Senhor Superintendente Regional do Banco do Brasil a implantação de uma agência bancária da instituição no Parque Vista Alegre.

GILBERTO DOS SANTOS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de novo acesso ao Núcleo Habitacional José Regino, com a abertura de espaço para a passagem de veículos no canteiro central da quadra 09 da Avenida Lúcio Luciano, interligando-a à Rua André Bonachella Palliareci.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lâmpadas a vapor de sódio em todas as ruas da Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lixeiras na Rua Ezequiel Ramos, defronte ao Cemitério da Saudade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 5774, de 16 de setembro de 2009.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de passarela para pedestres na Avenida Nuno de Assis, nas proximidades do Tenda Atacado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição da tampa da boca de lobo localizada no lado par da quadra 02 da Alameda Manoela Aciturno Corrêa, no cruzamento com a Alameda General Lima de Figueiredo, Vila Dutra.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de baía de estacionamento na Avenida Nuno de Assis, nas proximidades do Tenda Atacado.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 18 da Avenida Engenheiro Paulo Frontin, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo para pedestres nos cruzamentos da Rua Primeiro de Agosto com as Ruas Virgílio Malta e Rio Branco, Centro.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na Rua Antônio Fernandes Órfão Júnior, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lâmpadas a vapor de sódio na Rua dos Estudantes e ao redor do Centro Comunitário do Parque Residencial Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lâmpadas a vapor de sódio na Rua Severino Dantas de Souza, Parque Residencial Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a mudança da boca de lobo localizada defronte ao imóvel de número 04-54 da Rua José Lemos de Almeida, Vila Nova Santa Luzia, transferindo-a para a esquina da mesma quadra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores existentes em toda a extensão da Rua Severino Dantas de Souza, Parque Residencial Jardim Araruna.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da Rua José Maurício de Almeida com a Rua Henrique Mingardi, Novo Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a limpeza do terreno localizado ao lado do imóvel de número 14-90 da Rua Salvador Filardi, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 a 03 da Rua Iracy Devecchi Azevedo, Jardim Alvorada.

MOISÉS ROSSI

Moção de Apelo ao Senhor Presidente e Líderes de Partidos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para que aprovem a PEC 9, de 2009, que cria o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Econômico e Social, com recursos decorrentes da exploração do petróleo localizado na camada Pré-Sal, destinando pelo menos 50% dos recursos para o desenvolvimento da educação, proteção ao meio ambiente e produção do conhecimento científico e tecnológico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua Marília, Jardim Aeroporto.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo localizadas na quadra 01 da Rua dos Açougueiros e na quadra 07 da Rua dos Professores, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 09 da Rua São Vicente, Vila Bela.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos na canaleta localizada entre as quadras 05 e 06 da Rua dos Motoristas, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura das faixas de pedestres e dos obstáculos de solo localizados em toda a extensão da Rua dos Motoristas, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Moção de Aplauso ao Instituto de Ensino D'Incao pelo excelente trabalho que desenvolve em nossa cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de rede de galerias e o asfaltamento na quadra 19 da Rua Minas Gerais, Jardim Carvalho.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição, por asfalto, dos paralelepípedos da quadra 08 da Rua Doze de Outubro, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 35 da Rua Gustavo Maciel, Jardim Paulista.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo técnico para melhorar a fluidez do trânsito nas quadras 02 e 03 da Avenida Nossa Senhora de Fátima, Jardim América.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação pública existente na Praça Espanha, Vila Pacífico II, na Avenida Alfredo Maia e na Rua Campos Salles, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas ruas da Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas ruas da Vila Martha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas ruas da Vila Pacífico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas ruas do Jardim de Allah.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Requer à Mesa Voto de Aplauso ao Pastor Marcos Aurélio dos Santos pelo trabalho desenvolvido junto aos Gideões Missionários da Última Hora.

Requer à Mesa Voto de Aplauso ao Senhor Alexandre Bernardino pelo sucesso do evento organizado pelos Gideões Missionários da Última Hora em nossa cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura e asfaltamento do trecho da Rua Sylvio Bombini Filho localizado entre o Núcleo Residencial Beija-Flor e a Vila Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reurbanização da Praça Silvestre Amantini, Vila Aeroporto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio de projeto de lei que transforme as Ruas Ângelo Maringoni, José Ruiz Pelegrina e Raja Gebara, Vila Aviação, em corredores comerciais.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública e a limpeza da quadra 03 da Rua Emílio dos Santos, Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na Rua Valentim Marchiori, Jardim Ferraz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma do prédio do Centro Comunitário do Jardim Redentor. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Henrique Cloviso, Jardim Eldorado.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vaga exclusiva para carga e descarga defronte à padaria localizada na Rua Quinze de Novembro, 03-11, Centro.

TODOS OS VEREADORES

Requerem à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Walter Lelo Rodrigues.

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2010.

Proc. nº	Assunto
185	Veto Parcial ao Autógrafo nº 6.006, de 10 de agosto de 2010, que transforma em corredor comercial, de serviços e comercial e de serviços as ruas que especifica. PREFEITO MUNICIPAL
186	Projeto de Lei nº 98/10, que altera a Lei nº 5838/09 - PPA, a Lei nº 5762/09 - LDO, a Lei nº 5839 - Orçamento, e autoriza a abertura de crédito especial a favor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **CLAUDIO SACCOMANDI** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominado Complexo Viário **CLAUDIO SACCOMANDI**, o acesso sem denominação oficial, localizado no setor 02, situado na confluência da Avenida Comendador José da Silva Martha quarteirão 15, com a Avenida José Vicente Aiello quarteirão 01, em área anexa ao loteamento denominado Vila Serrão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de setembro de 2010

TODOS OS VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nascido em 21 de abril de 1922, na cidade de Dois Corregos, neste Estado de São Paulo, começou sua carreira no tênis, que levaria por toda sua vida, aos oito anos de idade, no Clube Espéria, em São Paulo, para onde sua família havia se mudado.

Aos 14 anos de idade já era solicitado, com muita insistência a bater bola com diversos sócios do clube, pela qualidade de jogo que já demonstrava. Aos dezesseis anos assumiu o lugar de técnico de tênis e a condição de melhor jogador do clube, passando a pertencer à elite do tênis paulista, integrando a primeira classe de tênis da Federação Paulista de Tênis

Aos 22 anos de idade recebeu convite para ser professor de tênis em Marília, SP, onde passou a residir. Lá conheceu Zenaide, com quem se casou em dezembro de 1949. Em 1953 recebeu convite para vir integrar a equipe de tênis do Bauru Tênis Clube, passando também a ser técnico da

equipe e professor de tênis, com a incumbência de revelar novos jogadores

Sua missão foi plenamente cumprida. A equipe de tênis do Bauru Tênis Clube foi deca campeã dos Jogos Abertos do Interior, sendo imbatível em todo o Estado de 1956 a 1965. Pelas mãos de Cláudio Sacomandi Bauru produziu mais de uma dezena de campeões brasileiros de tênis. Vários de seus pupilos foram campeões sul americanos e ganharam campeonatos internacionais importantes, tendo diversos deles integrado por varios anos a equipe principal da Taça Davis de Tênis, a maior competição do esporte em todo o mundo.

Possuidor de invejável formação moral, transferido aos filhos Claudinho, Cleide, Carlos, Cássia e Celso, tratava a todos os seus alunos como se filhos seus fossem, ensinando-os não só a jogar tênis mas principalmente a ser esportista e um cidadão exemplar.

Como jogador de tênis Cláudio Sacomandi conquistou inúmeros títulos, em uma carreira de mais de setenta anos de duração.

Foi inúmeras vezes campeão dos Jogos Regionais, antigamente chamados de Jogos Noroestinos. Ganhou incontáveis vezes o Troféu Bandeirantes. Conquistou vários títulos de campeão paulista, brasileiro e sul americano.

Aos 64 anos de idade, em Belo Horizonte, conquistou a Taça Alberto Sosa e recebeu medalha de ouro pela conquista do campeonato sul americano da categoria.

Uma pequena lista de seus principais títulos, destacando sempre sua participação na categoria veterano, é fornecida a seguir:

- 1977 – Campeão Brasileiro de simples – Caxias do Sul – 55 anos
- 1981 – Vice-campeão de simples – Caxias do Sul – 55 anos
- 1982 – Campeão Brasileiro de duplas – Caxias do Sul
- 1983 – Campeão Sul Americano de simples e por equipe – Buenos Aires
- 1985 – Campeão Sul Americano por equipes - Belo Horizonte – acima de 60 anos
- 1986 – Vice-campeão Sul Americano de simples – Porto alegre
- 1988 – Campeão do “Veterans International Points – VIP” - Porto Alegre
- 1988 – Campeão Brasileiro de duplas – Santos - 65 anos
- 1989 – Campeão Paulista de simples – São Paulo – 65 anos
- 1989 – Campeão de duplas – VIP – Porto Alegre
- 1991 – Campeão Paulista – São Paulo – 65 anos
- 1991 – Troféu “Melhores do Ano” – Federação Paulista de Tênis
- 1992 – Campeão dupla centenária com Celso Sacomandi – Maringa – PR
- 1992 – Campeão Paulista de simples – 70 anos
- 1992 – Campeão de simples e dupla – VIP – Porto Alegre
- 1992 – Campeão Brasileiro duplas – Curitiba – PR – 70 anos
- 1993 – Vice-campeão de simples – VIP – Curitiba – PR
- 1993 – Campeão Brasileiro de duplas -Curitiba – PR
- 1993 – Campeão Brasileiro de duplas – Ribeirão Preto – SP
- 1994 – Campeão Brasileiro de duplas – Novo Hamburgo – RS – 70 anos
- 1994 – Vice-campeão de simples – São Paulo – SP – 70 anos
- 1995 – Vice-campeão de Simples – São Paulo – SP 70 anos
- 1995 – Campeão Brasileiro de duplas – João Pessoa – PB – 70 anos
- 1995 – Troféu “Melhores do Ano” – Federação Paulista de Tênis – 70 anos
- 1995 – Vice-campeão Sul Americano de simples – Punta Del Este – Uruguai
- 1995 – Campeão Sul Americano de dupas - Punta Del Este – Uruguai
- 1977 – Campeão Breasileiro de simples – Recife – PE – 75 anos
- 2001 – Campeão Brasileiro de simples – Ribeirão Preto –SP – 75 anos

Mercê de tudo que fez para destacar Bauru no cenário do tênis nacional e mundial, Cláudio Sacomandi recebeu o reconhecimento da edilidade bauruense ao ser contemplado com o título de Cidadão Bauruense no ano de 1986 (DL 31413), numa iniciativa do vereador Walter Costa.

Tendo escolhido Bauru para viver pelo tempo de vida que tivesse, Cláudio Sacomandi aqui fechou os olhos definitivamente em 4 de outubro de 2003, cercado por sua esposa Zenaide, seus filhos, seus amigos e seus incontáveis discipulos aos quais legou sua arte e seus valores morais.

Bauru, 08 de setembro de 2010

TODOS OS VEREADORES

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação das assembléias populares, com a finalidade de abordar assuntos de interesse

público entre municipais e agentes políticos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1.º- Ficam criadas no âmbito do Município de Bauru/SP, as Assembléias Populares, que contarão com a participação dos Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, tendo por finalidade a abordagem de assuntos de interesse público, devendo os proponentes das referidas Assembléias, para fins de convocação dos interessados, apresentarem um abaixo assinado contendo 0,3 % (zero vírgula três por cento) de assinaturas de eleitores de Bauru/SP.

§ 1.º A pauta das Assembléias Populares limitar-se-á somente no que concerne aos seguintes assuntos:

I – Avaliação do Programa de Governo ou proposta apresentada na última campanha eleitoral de âmbito municipal;

II – Avaliação dos serviços e obras prestados pela municipalidade;

III – Informação, avaliação de metas, objetivos e sugestões relacionadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento Anual, Plano Plurianual e Plano Diretor;

IV – Descumprimento de Leis;

V – Apresentação de prioridades de bairros;

VI – Cobrança ou apresentação de solução para problemas ambientais;

VII – Homenagens de agradecimento.

§ 2.º Para os fins desta Lei, são Agentes Políticos as autoridades públicas que ocupam cargos eletivos e de confiança, além daqueles que ocupem regime de emprego público, ligados aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, isto é: Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores de Autarquias e Empresas Públicas, Presidentes de Fundações e Procurador do Município.

Art. 2.º- Os abaixo assinados deverão conter o nome por extenso e o número do Título de Eleitor, escritos manualmente, em letras legíveis, feitas por coletores de assinaturas, bem como a assinatura do cidadão que aceitar subscrever o abaixo assinado.

Parágrafo Único. Entende-se por coletores de assinaturas, para efeitos desta Lei, todas as pessoas envolvidas na busca de assinaturas para abaixo assinado a fim de atingir o percentual previsto no *caput* do Art. 1.º.

Art. 3.º- Os abaixo-assinados deverão ser entregues no serviço de protocolo da Câmara Municipal, devendo o Presidente da Câmara, no prazo máximo de dois dias, determinar o imediato encaminhamento dos documentos ao setor competente da Prefeitura, quando o convite for direcionado aos membros do Poder Executivo, conforme § 2º do art. 1º.

Parágrafo Único. Os abaixo-assinados referidos no art. 3º, deverão ter como anexo um ofício a ser protocolado com as seguintes informações:

I – Pauta exata e clara do assunto a ser tratado;

II – Nome e cargo dos Agentes Públicos que estão sendo convidados;

III – Sugestão de data, local e horário para a realização da Assembléia Popular;

IV– Endereço e número de telefone dos proponentes das Assembléias Populares para contato com Agentes Políticos.

Art. 4.º- Os abaixo assinados deverão ser coordenados por líderes de associações de moradores, centros comunitários, sindicatos e qualquer entidade de cunho social em plena atividade, desde que devidamente registrada no cartório de títulos e documentos de Bauru, ou grupo de pessoas que deverão identificar-se junto à Câmara Municipal.

Art. 5.º- As Assembléias Populares deverão ser realizadas num prazo máximo de trinta (30) dias corridos, contados da data da entrega do abaixo assinado e ofício no setor de protocolo da Câmara Municipal.

§ 1.º Poderão somente ser alterados os prazos para a realização de Assembléias Populares, por um período de até 15 dias corridos a mais, quando houver acordo entre Agentes Políticos e proponentes de Assembléias Populares.

§ 2.º. Os agentes Políticos convidados e os proponentes das Assembléias Populares deverão chegar a um acordo sobre a data, hora e local da Assembléia Popular no período máximo de dez dias corridos antes da realização do evento.

§ 3.º - As Assembléias Populares deverão ser realizadas em dias, locais e horários que favoreçam a participação da maioria dos eleitores interessados.

§ 4.º - Em caso de recusa em participar das assembléias populares, os Agentes Políticos deverão comunicar por escrito os motivos, devendo a comunicação ser dirigida aos proponentes da referida assembléia até nove dias corridos antes do prazo final para a realização do evento.

Art. 6.º- A coordenação da Assembléia Popular ficará a cargo dos proponentes que escolherão previamente quem coordenará os trabalhos.

Art. 7.º- As Assembléias Populares deverão cumprir o seguinte protocolo:

I – Saudações à comunidade e autoridades feitas pela Coordenação da Assembléia;

II – Saudações à comunidade feitas pelos Agentes Políticos;

III – Leitura da Pauta;

IV – Debates ponto por ponto;

V– Após a apresentação de cada ponto da pauta, os Agentes Políticos falarão primeiramente, sendo que, após, abre-se a palavra para os participantes da Assembléia, retornando novamente a palavra aos Agentes Políticos e encerrando o assunto com sugestões de encaminhamentos feitos pela coordenação.

VI– Caso persistam dúvidas entre a população, a coordenação da assembléia e os Agentes Políticos, um novo ciclo de discussões poderá ser aberto sobre o mesmo item da pauta;

VII – Depois de encerrado o debate sobre o último ponto da pauta, a palavra deverá ser repassada novamente aos Agentes Políticos que farão as considerações e saudações finais;

VIII –Feitas as considerações e saudações finais pelos Agentes Políticos, a coordenação fará o mesmo e encerrará a assembléia;

§ 1.º Todo o participante deverá primar pelo respeito e comportar-se no mais alto nível de discussão, mesmo que os assuntos polêmicos sejam contraditórios.

§ 2.º O Agente Político poderá deixar o local da assembléia quando perceber que o § 1.º deste artigo não esta sendo cumprido, ficando facultada sua participação.

§ 3.º A coordenação da Assembléia também deverá fazer cumprir todas as regras impostas por esta Lei, cabendo à mesma manter a ordem no recinto, contatar as autoridades policiais se houver necessidade e encerrar a assembléia após a lavratura e assinatura da competente Ata.

Art.8.º- A Assembléia Popular não poderá ultrapassar o tempo máximo de duas horas, salvo se houver consenso entre coordenação, Agentes Políticos e participantes da mesma.

Art.9.º- A obrigatoriedade pelo convite dos municipais para participar da Assembléia Popular é de inteira responsabilidade dos dirigentes das entidades ou grupo de pessoas proponentes, que também serão os seus coordenadores, ficando dispensado ao Poder Público auxiliar nos serviços de convocação e coordenação.

Art.10- A Secretaria e a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal poderão fornecer modelos de abaixo assinado e orientar os interessados na elaboração do mesmo.

Art. 11- O número de participantes em Assembléias Populares deverá ser de, no mínimo, vinte (20) pessoas que deverão estar incluídas na lista do abaixo assinado, sem contar a presença dos convocados, na hora marcada para o início da referida Assembléia.

§ 1.º Todos os cidadãos, eleitores ou não, poderão participar observando rigorosamente o que dispõe esta Lei.

§ 2.º Fica facultada a realização e a observação do protocolo oficial das Assembléias Populares, aquelas que não atingirem o número mínimo de participantes na hora marcada para o início da assembléia.

Art. 12- Os proponentes das Assembléias Populares deverão deixar à disposição da imprensa a da Câmara Municipal cópia da Ata ou relatório resumido da mesma, a fim de dar publicidade aos resultados das Assembléias Populares.

Art. 13- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Bauru, 08 de setembro de 2010

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Constituição Cidadão, em seu art. Art. 1º, parágrafo único, impõe o conjunto de regras conceituado como “Direitos Políticos”.

Por Direitos Políticos, os Professores Luiz Alberto David Araújo e Vidal Serrano Nunes, entendem “o conjunto de direitos que regulam a forma de intervenção popular no governo. Em outras palavras, são aqueles formados pelo conjunto de preceitos constitucionais que proporcionam ao cidadão sua participação na vida pública do País, realizando, em última análise, o disposto no parágrafo único do art. 1º da Constituição Federal, que prescreve que ‘todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição’”.¹

Nesse mesmo sentido, o Emérito Professor da Universidade de São Paulo – Largo de São Francisco, Alexandre Morais, ensina que “São direitos públicos subjetivos que investem o indivíduo no *status activae civitatis*, permitindo-lhe o exercício concreto da liberdade de participação nos negócios políticos do Estado, de maneira a conferir os atributos da cidadania”.² O conceito de *activae civitatis* nos remete à relação entre igualdade e liberdade, qual seja, quando se dá um forte predomínio da liberdade sobre o valor igualdade nos encontramos com uma situação de forte disparidade,

principalmente do ponto de vista econômico. Por outro lado, dá-se forte predomínio da igualdade, o que nos remete para a configuração de formas políticas autocráticas.³ Em síntese, do que se trata é, na verdade, de que a durabilidade da liberdade necessita formas ativas de participação, ou seja, a *activae civitatis*.

Realmente, conforme referenciado acima, preceitua o Art. 1º da Carta Mãe:

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

No sentido dos direitos políticos, e como corolário destes, encontra-se a figura da assembleia popular, entidade que trabalha diretamente junto ao governo e nos interesses da população, de inquestionável transparência e dedicação aos anseios do Povo.

O argumento-eixo, quando desdobrado naturalmente, indica a inevitável necessidade de ligar a participação política com o conceito de legitimação política. A democracia exige concessões recíprocas e, logo, podemos concluir: concessões, intuindo o bem estar de todos, somente podem nascer onde as diferenças persistem, e que a sociedade está marcada pelo fato de que existem seres desiguais e dominados por paixões, instintos associativos e interesses egoístas⁴. Nessas circunstâncias conflitivas não há outra solução que não o diálogo, o qual pode dar-se quando os interlocutores atuam, isto é, participam na vida pública, momento no qual o conceito de *activae civitatis* recupa seu lugar de destaque, e tudo porque o clima do radicalismo ideológico não enseja a transigência que se faz indispensável, chave para o avanço de um mero diálogo para a obtenção de conseqüências práticas firmes. Sem isto, nenhum avanço pode ser dado, posto que cada uma das partes intervém no encontro apenas como meio de reafirmar seu discurso e pouco ou nada havendo disposição de abrir mão de alguns aspectos de sua ideologia, alheios a fatos concretos e tangíveis.

Nossa propositura entende a Democracia como fundamentada no amplo “reconhecimento dos direitos de liberdade e como natural complemento o reconhecimento dos direitos sociais ou de justiça”⁵. Admite-se ser possível reconhecer na democracia um significado preponderante, qual seja, aquele que supõe a existência de uma “ampla e segura participação da maior parte dos cidadãos, em forma direta e indireta, nas decisões que interessam a toda coletividade”⁶. Essa participação, no entanto, não deve ser compreendida apenas como atividade político-partidária. Ao contrário, defende-se a tese de que quem está fora dos partidos políticos pode exercer atividades muito úteis, à medida que há um sem-fim de tarefas as quais os partidos, por múltiplas razões, não querem e/ou não podem exercer⁷ e carecem de ser cumpridas. Mas não é possível entender a participação como sinônimo de aclamação, participar é inserir-se no debate público, contraditório, conflituoso, e aceitar resultados que freqüentemente nos são adversos.

O valor da participação política reside tanto em seu aspecto legitimador quanto no aspecto pedagógico de que ela se reveste. O primeiro aspecto, desde logo, trata da sustentação explícita de que dispõem os responsáveis políticos para prosseguir no processo político tanto quanto de seu resultado legislativo. O segundo aspecto, pedagógico, oferece importante blindagem política ao sistema de garantias contra ideologias antidemocráticas. A participação política torna possível que o indivíduo proteja, pelo menos, uma das dimensões do homem: a interior, posto que a exterior é aquela sobre a qual o Estado pode exercer o seu poder. A “democracia perfeita, ideal”, é mesmo a democracia direta⁸, a qual nunca desapareceu como verdadeiro paradigma e ideal de democracia nos moldes modernos⁹. Não obstante, veio a servir tão somente enquanto um útil corretivo à democracia indireta⁸, ainda que não o seja de forma isolada. No que diz respeito à dimensão interior o Estado não deve ter qualquer possibilidade de ingerência. Para tanto, não há outra solução, segundo as referências históricas, que uma firme ação do indivíduo em defesa desse que é o caminho da democracia¹⁰. O Estado atual fez-se *res publica*, e nessa medida ele torna-se portador de interesse coletivo, participe do Estado e, assim, cidadão¹¹. Corolário disto, então, é que a participação política popular é fundamental, pois permite nos preparar culturalmente para o objetivo de renovar as nossas instituições, restaurar e manter o Estado democrático.¹² E, de imediato, procurar reverter aquilo que se entende como condição normal da democracia representativa moderna a desconfiança e não a confiança.

Foi com base nessas premissas, que decidimos repertorizar o processo legislativo com um assunto tão relevante, objetivando incrementar os direitos políticos do cidadão bauruense, que poderá participar de forma direta nos assuntos mais importantes ao destino do Município.

Ao visar “o processo de alargamento da democracia na sociedade contemporânea”¹³, o que

deve ser entendido em boa parte como extensão do processo de participação dos cidadãos permitindo um grande espaço para que os indivíduos desenvolvam seus potenciais, identificamos forças que se movem em direção à liberdade e ao progresso histórico, pois, “não se governa sem um ideal”, e defendo a premissa de que “o desfecho natural da idéia do bom governo esta fundado na supremacia da lei”¹⁴, também, motivo maior desta propositura, garantidora da participação direta da população no processo político democrático.

Assim sendo, de outro lado, temos já o Plano Diretor Participativo que estabelece, no art. 256, como deve ser construída a democratização da gestão, com a respectiva previsão das assembleias através do inciso II do citado artigo.

Nunca é demais analisar as assembleias populares sob o enfoque constitucional, porquanto a representatividade popular, que caracteriza a essência dos direitos políticos, bem como a maior das expressões da Soberania, será exercida de forma ampla e com indiscutíveis bons efeitos para o destino de Bauru, decorrência de que propicia a possibilidade de que aqueles que tomam as decisões tenham a oportunidade e a capacidade de interagir e persuadir uns aos outros, quais sejam, os representantes e os representados, eleitos e eleitores.¹⁵

Por meio das assembleias populares, a sociedade civil e a esfera pública resgatem a democracia recuperando parte do seu caráter participativo, pois é improvável que as pessoas se organizem e façam demandas se não tiverem nenhuma chance de serem ouvidas. Assim sendo, podemos e devemos estabelecer de modo legal as estruturas a partir das quais a interação civil e pública são possíveis, e podemos fazer muito se garantirmos as liberdades fundamentais de associação e comunicação aqui explicitadas.¹⁵

A esfera pública e a sociedade civil, neste âmbito, devem-se completar e complementar, ao invés de substituir, os processos consolidados de representação. Busca-se reanimar àqueles indiferentes perante o processo político que se desenvolve.¹⁶

Considerando a relevância e importância do tema, que foge à habitualidade de nossas demandas, uma vez que, traz implicações positivas consideráveis à prática política, tanto ao poder Executivo como Legislativo e sociedade civil, de antemão cabe ressaltar a anuência proferida pelo Executivo a esta propositura.

É o Projeto que submetemos à inteira consideração do Plenário.

APÊNDICE

TRECHO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Dos Instrumentos de Democratização da Gestão

Art.256 - Fica assegurada a participação da população em todas as fases do processo de gestão democrática da Política de Desenvolvimento urbano e rural, mediante as seguintes instâncias de participação:

- I - Conferência do Município de Bauru;
- II – assembleias constituídas pelos Setores de Planejamento;
- III – audiências públicas e plenárias;
- IV – iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e rural;
- V – conselhos municipais relacionados à política urbana e rural.

Art. 257 - Os Conselhos instituídos por esse Plano Diretor deverão oferecer seus pareceres no prazo de 60 dias, contados da data do protocolo, prorrogáveis por mais trinta dias.

Parágrafo Único - Na falta da expedição do parecer nestes prazos, fica a matéria encaminhada imediatamente ao GAE para a deliberação final.

SEÇÃO V

SEÇÃO VI

Das Assembleias Territoriais

Art.260 - As Assembleias Territoriais de Política Urbana e Rural serão realizadas nos Setores de Planejamento, realizando-se sempre que necessário, com o objetivo de discutir com a população local ações, projetos, políticas referentes ao desenvolvimento local.

SEÇÃO VII

Da mobilização popular

Art.261 - A mobilização popular constitui estratégia de gestão democrática do Plano Diretor Participativo e terá como diretriz assegurar aos municípios oportunidade de participação e organização, buscando conquistas e ampliando o atendimento da Política Pública.

Art.262 - A Política de Mobilização Popular será compromissada com o desenvolvimento

DE 2.010

social, devendo:

I - criar e implementar a educação técnica comunitária, buscando parcerias com as entidades de ensino e pesquisa;

II - fomentar as iniciativas populares, seu fortalecimento e sua organização;

III - viabilizar a garantia da qualidade de vida;

IV – efetivar a participação na gestão pública vivência democrática na cidade.

Art.263 - Constituem estratégias de mobilização popular:

I – organização dos Movimentos Sociais e Populares, incentivando a criação e funcionamento das Associações de Moradores nos Setores de Planejamento;

II – elaboração dos Projetos para o desenvolvimento social, em parceria com as secretarias encarregadas das políticas sociais;

III – desenvolver formação Profissional, semi-industrial e artesanal, em parceria com a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social;

IV – desenvolver programas continuados de Educação e Capacitação Comunitária e de Liderança;

V – desenvolver projetos e programas que envolvam a comunidade na realização de obras de qualificação dos bairros, buscando novas tecnologias em parceria com instituições de pesquisa;

VI – fomentar a criação de Incubadoras Populares, Cooperativas e outros sistemas que busquem capacitação, qualificação, inclusão social e geração de emprego e renda;

VII – fomentar a criação de Centros de Integração Comunitária.

Bauru, 08 de setembro de 2010

PAULO EDUARDO DE SOUZA

¹ Luiz Alberto David Araújo e Vidal Serrano Nunes, *in* Curso de Direito Constitucional, 11 ed., Saraiva, 2007, p. 239

² Alexandre Morais, *in* Direito Constitucional, 14 ed., Atlas, 2003, p. 232

³ Martino, A. Freud, Kelsen y la unidad del Estado. En E. Bulygin, M. D.

Farrell, C. S. (1983).

⁴ Bobbio, N. (1990). *As ideologias e o poder em crise*. Brasília: Editora Universidade de Brasília: São Paulo: Polis.

⁵ Bobbio, N. 2001. *Teoria Geral da Política*. Rio de Janeiro: Campus. p. 502.

⁶ Bobbio, N. 1983. *Qual socialismo?* Rio de Janeiro: Paz e Terra. pp. 55-56.

⁷ Bobbio, N. (2001b). *Entre duas repúblicas*. Brasília: Editora Universidade

de Brasília

⁸ Bobbio, N. (1983). *Qual socialismo?* Rio de Janeiro: Paz e Terra.

⁹ Bobbio, N. (1987). *Estado, governo e sociedade. Para uma teoria geral da política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

¹⁰ Bobbio, N. (2001). *Entre duas repúblicas*. Brasília: Editora Universidade

de Brasília:

¹¹ Bobbio, N. (1983). *Qual socialismo?* Rio de Janeiro: Paz e Terra.

¹² Bobbio, N. (2000). *O futuro da democracia*. São Paulo: Paz e Terra. p.16, modificado

¹³ Bobbio, N. (1987). *Estado, governo e sociedade. Para uma teoria geral da política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra., p. 155.

¹⁴ Bobbio, N. (2001a). *Teoria Geral da Política*. Rio de Janeiro: Campus., p. 212,

¹⁵ Arato, Andrew ; Representação, Soberania Popular e Accountability, Lua Nova, Núm. 55-56, sin mes, 2002, pp. 85-103 Centro de Estudos de Cultura Contemporânea Brasil

¹⁶ Bueno, R. A democracia e seus fundamentos em Norberto Bobbio, Eidos nº12 (2010) págs. 88-118

PROJETO DE LEI

Institui gratificação aos Servidores da Câmara Municipal quando atuarem como Pregoeiro ou membros da equipe de apoio ao mesmo, nas licitações realizadas nas modalidades de Pregão Presencial ou Eletrônico, referidos na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - O Pregoeiro regularmente designado pela Presidência da Câmara Municipal e no exercício de suas atribuições, com observância à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, receberá em cada sessão de pregão presencial ou eletrônico realizada, respeitado o limite mensal de 10 (dez) sessões, gratificação equivalente a um décimo vigésimo do padrão 2A da Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal de Bauru.

Art. 2º - Os membros da respectiva equipe de apoio ao Pregoeiro, regularmente designados pela Presidência da Câmara Municipal de Bauru e no exercício de suas atribuições, com observância à

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, receberá em cada sessão de pregão presencial ou eletrônico realizada, respeitado o limite mensal de 10 (dez) sessões, gratificação equivalente a um décimo vigésimo do padrão 1A da Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal de Bauru.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, que entra em vigor na data de sua publicação, serão atendidas com o orçamento vigente.

Bauru, 30 de agosto de 2010

MESA DA CÂMARA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Câmara Municipal, como os demais órgãos da Administração, concedem a título de gratificação ao Presidente e aos demais membros da Comissão de Licitação, a importância de um décimo do Padrão 2A e 1A da Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal de Bauru, respectivamente, até o limite máximo de 10 sessões mensais.

Com a edição da Lei Federal nº 10.520/2002, uma nova modalidade licitatória foi concebida, substituindo os membros da Comissão de Licitação por um Pregoeiro habilitado para tal, bem como um equipe de apoio. Referida gratificação já é concedida pelos demais órgãos municipais.

Este projeto, portanto procura preencher essa lacuna e viabilizar com mais qualidade, os eventos de pregão no âmbito do Legislativo.

Bauru, 30 de agosto de 2010

MESA DA CÂMARA

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2010.

ORADORES INSCRITOS:

AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS

CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT

FERNANDO MANTOVANI - PSDB

FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR

GILBERTO DOS SANTOS - PSDB

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM

LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB

MOISÉS ROSSI - PPS

NATALINO DAVI DA SILVA - PV

PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB

RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP

ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT

Bauru, 10 de setembro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

PAUTA Nº 34/2010

33ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM Pauta PARA A SESSÃO A SER REALIZADA
EM
13 DE SETEMBRO DE 2010

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
150/10	Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, que dá nova redação ao inciso XVI do Art. 18. (julgamento das contas do Prefeito). Autoria: DIVERSOS VEREADORES

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
162/10	Projeto de Lei nº 90/10 que revoga a Lei Municipal nº 5761 de 06 de julho de 2009 (que destina área de terreno à Empresa FIRETRON COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
174/10	Projeto de Lei nº 94/10, que cria cargos de Cuidador de Crianças, Jovens, Adultos e Idosos no Quadro Permanente de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Bauru. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
185/10	Veto Parcial ao Autógrafo nº 6.006, de 10 de agosto de 2010, que transforma em corredor comercial, de serviços e comercial e de serviços as ruas que específica. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
183/10	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de CLAUDIO SACCOMANDI o Complexo Viário localizado na confluência das Avenidas Comendador José da Silva Martha com José Vicente Aiello, na Vila Serrão. Autoria: TODOS OS VEREADORES
184/10	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de DARCY BERNARDI à praça situada no Setor 05 - Quadra 1180, na confluência das Ruas 12 com José Francisco Xavier Junior, na Vila Presidente Eurico Gaspar Dutra. Autoria: MOISÉS ROSSI

Moção nº	Assunto
042/10	De aplauso ao Instituto de Ensino D'Incao pelo excelente trabalho que desenvolve em nossa cidade. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA
043/10	De Apelo ao Presidente e Líderes de Partidos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para que aprovem a PEC 9, de 2009, que cria o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Econômico e Social, com recursos decorrentes da exploração do petróleo localizado na camada Pré-Sal, destinando pelo menos 50% dos recursos para o desenvolvimento da educação, proteção ao meio ambiente e produção do conhecimento científico e tecnológico. Autoria: MOISÉS ROSSI
044/10	De Apelo ao Senhor Deputado Estadual Pedro Tobias para que interceda junto ao Governo do Estado objetivando a implantação do Programa Centro de Referência do Idoso em Bauru. Autoria: FERNANDO MANTOVANI Bauru, 10 de setembro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

PROCESSO DA 05/2010

CONVITE 03/2010

Objeto: Aquisição de um sistema de automação para exibição e inserção de programas e matérias; uma câmera digital e dois vídeos digitais.

Decisão do Presidente: HOMOLOGA a licitação e ADJUDICA os objetos às empresas: MV VÍDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (Um sistema de automação para exibição e inserção de programas e matérias) e SEEGMA COMÉRCIO E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA – EPP (Uma câmera digital e dois vídeos digitais).

Data da Decisão: 10 de setembro de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Praça Dom Pedro II, 1-50
Fone: 3235-0600

Denise e Isaac abrem a 2ª edição do projeto “Um Canto no Botânico”

Neste domingo (12/09), às 10h30, o Jardim Botânico (JB) dá início à 2ª edição do Projeto “Um Canto no Botânico-2010”, com a apresentação da dupla Denise Fagnani (voz) e Isaac Ferraz (voz e violão), com repertório dedicado à Música Popular Brasileira.

“Um Canto no Botânico” teve início em setembro de 2009, com o objetivo de convidar o público de Bauru e região a fazer parte do encontro da natureza com a arte da música.

A equipe do Jardim Botânico estima que um público de mais de 1.500 pessoas, de todas as idades, passou pelo local durante as apresentações no ano passado. O Jardim Botânico conta com a parceria da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura (Sagra) e CEAGESP.

O JB tem dado andamento a vários outros projetos além de “Um canto no Botânico”, em diversas áreas de interesse, bem como o apoio à manutenção do espaço, os quais tem contado com a parceria da iniciativa privada, através do Projeto Amigos da Natureza. As empresas

envolvidas são: Baterias Tudor, Bauru Outdoor, Compac, DN Interiores, Eldorado Bauru Materiais para Construção, Guedes de Azevedo, Ecosystema, Grupo Lwart, MVM Maringoni, Omnigráfica, Route, Servimed Bauru, Stockmart, Unimed Bauru, Concessionária Auto Raposo Tavares-Cart e Senai.

O Jardim Botânico de Bauru, criado em 1994, mantém 321 hectares de vegetação nativa e oferece várias alternativas de lazer tais como o Herbário (local onde são mantidas espécies diversificadas de plantas desidratadas), Orquidário, Praça de Plantas Medicinais, Viveiro de Mudanças Nativas e trilha ecológica.

Aberto ao público todos os dias, das 8h às 16h30, inclusive aos sábados, domingos e feriados, o **Jardim Botânico Municipal** localiza-se na **Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, Km 232, próximo ao Colégio Técnico Industrial (CTI-Unesp)**. O acesso é pelo **Zoológico Municipal**. O telefone de contato é **3281-3358**.

Denise Fagnani e Isaac Ferraz

Denise começou a cantar na infância,

em festas de escola, logo tomou gosto, “e daí para o palco foi um pulo”, declara a cantora.

Seu primeiro trabalho como cantora profissional foi em 1981, no extinto Casa Grande Bar, tendo como parceiro o músico Paulo Villaça por pouco tempo. Ao ficar sem o parceiro e por não pensar em parar, começou a se acompanhar com o seu violão, tornando a primeira mulher a tocar e cantar sozinha na noite bauruense, segundo Denise. Ainda, no Bar Casa Grande, conheceu o músico Isaac Ferraz, com quem começou uma longa amizade e parceria.

Com Isaac, foram vários trabalhos e um dos que mais marcou em sua carreira, foi o show “Uma Doce Voz na Cor de Um Violão”, com direção e produção de Laudinho Rodrigues e o que era para ser um show, acabou virando uma longa temporada.

Teve também como parceiros, Edson Lalo, Eduardo Moretto, onde juntos fizeram um show no Andança Bar, em comemoração aos 30 anos da Bossa Nova. Foram inúmeras apresentações no passar do tempo.

Recentemente, apresentou-se ao lado do pianista Daniel Magalhães, oportunidade em que fizeram uma linda temporada. E agora, depois de um tempo afastada da música, Denise volta à tona, no projeto “Um canto no Botânico” ao lado do velho parceiro Isaac Ferraz.

Já Isaac Ferraz, sempre ligado à música, a escolheu por profissão. Começou a tocar nas noites dos bares e aí não parou mais.

Durante uma longa temporada, Isaac apresentou-se em São Paulo, mantendo seu trabalho em Bauru.

Entre os diversos trabalhos realizados pelo músico, destacam-se a gravação do DVD com a Banda grupo Sindicato do Jazz e o músico Derico (saxofonista do programa do Jô), bem como participou do CD do deste último, com turnês por vários estados do Brasil.

Atualmente, integra o grupo 3X4, que se apresenta em São Paulo e em diversas regiões do Estado.

Segundo Isaac, essa apresentação no Projeto é uma forma de matar a saudade da parceria com a grande amiga e cantora Denise Fagnani.

Prefeitura adota cartão magnético para vale-refeição

Cartão substitui tiquete de papel

A partir desta segunda-feira (13/09) até 24/09 (sexta-feira), a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, fará a entrega dos cartões magnéticos que substituirão os tiquetes de papel referentes ao vale-refeição. A migração dos valores para o cartão ocorrerá no mês de outubro.

Os funcionários com direito ao benefício deverão se dirigir ao Centro Cultural, na Av. Nações Unidas, 8-9, das 8h às 17h30,

munidos de RG original ou outro documento de identificação com foto para a retirada do cartão magnético. A entrega do cartão se dará somente ao servidor beneficiário. A relação de empresas de alimentação conveniadas encontra-se disponível no site www.verocheque.com.br.

O Programa de Alimentação dos Servidores (PAS), criado em 1988, atende a aproximadamente 2.250 funcionários, que recebem tiquetes de papel para realizarem suas refeições diárias.

De acordo com a Secretaria, a mudança é vantajosa para os servidores e para a Prefeitura, pois garante economia, segurança, celeridade, sustentabilidade e praticidade. O procedimento permite a redução de custos devido a substituição de grande quantidade de papel apenas por um cartão o que também dificulta a falsificação.

O funcionário também ganha no quesito segurança: com o cartão magnético provido de senha, somente o legítimo beneficiário

poderá utilizar o vale-refeição. Em caso de perda do cartão, é possível recuperar os créditos, o que não ocorre com os tiquetes de papel. O modelo atual é mais vulnerável a utilizações indevidas. No novo sistema, os créditos são depositados diretamente no cartão de cada servidor, que, para usufruir do benefício, deverá fornecer senha, tornando a distribuição mais prática e segura.

Outras informações poderão ser obtidas através do telefone: 3235-1467 ou 3227-6828- Seção de Benefícios.

CCZ disponibiliza 30 animais entre cães e gatos em Feira de Adoção, neste final de semana

Neste sábado e domingo, 11 e 12 de setembro, das 9h às 13h, o Centro de Controle de Zoonoses realiza mais uma feira de adoção de animais.

Trinta animais, entre cães e gatos, estarão à disposição para adoção. São 20 cães, sendo 10 adultos e 10 filhotes, e 10 gatos adultos castrados. Estes animais foram recolhidos por se encontrarem em situação de abandono, vítimas de maus tratos, perdidos ou por outros motivos. Desde o início do ano foram adotados cerca de 380 cães e 322 gatos.

De acordo com a coordenação do CCZ, os animais passam por avaliação clínica para análise das condições de saúde para serem liberados para adoção. Entretanto, os responsáveis pelo serviço alertam aos interessados, que antes de decidirem

pela adoção de um desses animais tomem conhecimento dos cuidados exigidos tais como, higiene, saúde e disponibilidade para cuidá-lo e dispensar a devida atenção. Veja a seguir os 10 itens importantes a serem considerados no momento da adoção:

- Adote, de preferência, animais de abrigos públicos e privados (vacinados e castrados) evitando a aquisição por impulso e sem as informações necessárias.
- A alimentação, um dos cuidados mais importantes para a vida do animal, não se restringe somente a dar a comida, mas sim manter o animal bem alimentado com ração específica para sua espécie, em quantidades adequadas, e fornecendo-lhe sempre água fresca.
- Os gatos não devem ser alimentados com ração de cães e vice-versa. Cães e gatos não merecem

ser alimentados com restos de comida humana, nem deixados com sede.

- Não deixe água estagnada no pote. Além de ser prejudicial à saúde do animal, essa água pode acumular larvas de mosquitos, prejudicando também sua saúde.
- Manter o abrigo sempre limpo, adequado ao porte do animal e protegido contra fugas e agressões a desconhecidos.
- Os passeios são fundamentais, desde que o animal seja conduzido com coleira, guia e por alguém que possa contê-lo.
- As fezes devem ser recolhidas do quintal e na hora do passeio, ensacadas e colocadas para coleta. O banho regular é fundamental para a saúde do animal.
- A alimentação adequada e exercícios regulares são fundamentais para a saúde física do seu animal.

Ele também precisa de várias vacinas após os dois meses de idade. O serviço público oferece somente a vacina antirrábica. O animal deve ser levado ao veterinário sempre que necessário.

- Zele pela saúde psicológica do animal. Dê atenção, carinho e ambiente adequado a ele.
- Informe-se sobre as características e necessidades da espécie escolhida – tamanho, peculiaridades, espaço físico.
- Eduque o animal, se necessário, por meio de adestramento, mas respeite suas características.
- Evite as crias indesejadas de cães e gatos. Castre os machos e fêmeas. A castração é a única medida definitiva no controle da procriação e não tem contra-indicações.

O Centro de Controle de Zoonoses fica na Rua Henrique Hunzicker e o telefone para outras informações é o 3281-2646.

Zoo inicia novo curso de Educação Ambiental na segunda-feira -Ainda há vagas disponíveis-

Começa na segunda-feira, 13/09, a primeira edição do Clubinho do Zoo, a nova atividade na área de Educação Ambiental lançada pelo Parque Zoológico Municipal de Bauru, dentro das comemorações de 30 anos do Parque e que irá somar aos os seus já tradicionais Cursos de Férias.

O Clubinho do Zoo é um programa voltado para crianças com idade entre 8 a 10 anos, com duração de 04 meses, com encontros quinzenais, às segundas feiras à tarde, no Zoo.

“Este programa vem atender uma parcela das crianças que participam de nossos cursos de férias, mas que desejam se aprofundar mais em conhecimentos sobre o meio ambiente, e é mais uma forma de estarmos formando verdadeiros agentes multiplicadores, para agirem em defesa do meio ambiente” conclui o diretor do Zoo, Luiz Pires.

Todas as atividades serão realizadas no próprio Zoo e o número de vagas é limitado a 20 crianças. Todos os participantes serão cadastrados como agentes da natureza, pois terão a missão de

multiplicar as informações que estarão recebendo.

Para isso receberão uma carteirinha com foto e o logotipo do Zoológico de Bauru, como identificação de agentes da natureza.

Ainda há vagas disponíveis. As inscrições são gratuitas. É necessário levar o RG e uma foto 3x4.

O u t r a s informações podem ser obtidas pelo telefone 3203-5229.

O Zoo fica na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 232, no final da Av. Nações Unidas.

PROGRAMAÇÃO

1- 13/09/10- TEMA: ZOOLOGICO

13h - Chegada dos participantes

13h15- Apresentação do grupo

13h45- Apresentação do cronograma e conversa

14h30- Palestra sobre o Zoológico e sua importância

15h15- Conhecendo o Zoo- visita monitorada

16h- Entrega de material

2- 20/09/10- TEMA: POLUIÇÃO- RECICLAGEM/CATASTROFES ECOLÓGICAS

(PRESERVACAO)

13h- Chegada ao Zoo

13h30- Palestra sobre as catástrofes ecológicas

14h30- Oficina

15h30- Quem sabe, sabe!

16h- Entrega de material

3- 04/10/10 - OS TIPOS DE BIOMAS

13h- Chegada ao Zoo

13h30- Palestra sobre os ecossistemas do Brasil

14h30- Trilha sensitiva no Botânico

16h- Entrega de material

4- 18/10/10- TEMA: ANFÍBIOS

13h- Chegada ao Zoo

13h30- Palestra sobre anfíbios

14h30- Oficina

16h- Encerramento e entrega de material

5- 01/11/10 - TEMA: RÉPTEIS

13h- Chegada

13h30- Palestra sobre répteis

14h30- Demonstração de Contenção

16h- Entrega de material

6- 08/11/10- TEMA: AVES

13h- Chegada ao Zoo;

13h30- Palestra sobre aves

14h30- Reconhecendo as aves do Zoo, tipos de patas e bicos!

15h30- Discussão

16h- Entrega de material

7- 22/11/10- TEMA: MAMÍFEROS

13h- Chegada ao Zoo

13h30- Palestra sobre Mamíferos

14h45- Conhecendo os bastidores do Zoo

16h- Entrega de material

8- 06/12/10- TEMA: ÁGUA- PRESERVAR PARA NÃO FALTAR

13h- Chegada ao Zoo;

13h30- Palestra sobre a importância da água

14h15- Visita ao Pró-Batalha

16h30- Retorno ao Zoo, entrega de material

9- 13/12/10- TEMA: MACACO ARANHA X ALUMINIO / CHIMPANZÉ X BATERIA

13h- Chegada ao Zoo

13h30- Conversa sobre relações o homem e o meio

15h00- Oficina

16h00- Entrega de material

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041